



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2023 Nº 6253



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.564, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Institui Unidades Policiais Militares - UPM, unidades administrativas de execução, no âmbito da Polícia Militar do Estado do Tocantins e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 32 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º É instituído, na estrutura operacional da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, as seguintes Unidades Policiais Militares - UPM:

I - 10º Batalhão de Polícia Militar - 10º BPM, com sede administrativa em Arraias-TO, e atuação conforme Plano de Articulação da PMTO;

II - 11º Batalhão de Polícia Militar - 11º BPM, com sede administrativa em Dianópolis-TO, e atuação conforme Plano de Articulação da PMTO;

III - 12º Batalhão de Polícia Militar - 12º BPM, com sede administrativa em Taguatinga-TO, e atuação conforme Plano de Articulação da PMTO;

IV - 1ª Companhia Independente de Polícia Militar - 1ª CIPM, com sede administrativa no Distrito de Luzimangues, município de Porto Nacional-TO, atuação conforme Plano de Articulação da PMTO;

V - 2ª Companhia Independente de Polícia Militar - 2ª CIPM, com sede administrativa em Xambioá-TO, atuação conforme Plano de Articulação da PMTO;

VI - 7ª Companhia Independente de Polícia Militar - 7ª CIPM, com sede administrativa Alvorada - TO, atuação conforme Plano de Articulação da PMTO.

§1º São transferidas para o 10º BPM as obrigações e responsabilidades da 1ª CIPM, firmadas por meio de convênio e outros termos congêneres.

§2º São transferidas para o 11º BPM as obrigações e responsabilidades da 2ª CIPM, firmadas por meio de convênio e outros termos congêneres.

§3º São transferidas para o 12º BPM as obrigações e responsabilidades do 3º Pelotão Operacional da 1ª CIPM, que neste Decreto passa a 10º BPM, firmadas por meio de convênio e outros termos congêneres.

§4º São transferidas para a 1ª CIPM as obrigações e responsabilidades da 3ª Companhia Operacional do 1º BPM, firmadas por meio de convênio e outros termos congêneres.

§5º São transferidas para a 2ª CIPM as obrigações e responsabilidades da 2ª Companhia Operacional do 2º BPM, firmadas por meio de convênio e outros termos congêneres.

§6º São transferidas para o 7ª CIPM as obrigações e responsabilidades da 2ª Companhia Operacional do 4º BPM, firmadas por meio de convênio e outros termos congêneres.

Art. 2º Cumpre ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins designar o efetivo, a logística e os instrumentos necessários para execução das atividades das Unidades Policiais Militares, constante no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Incumbe aos Comandantes das Unidades Policiais Militares constantes no art. 1º deste Decreto, a elaboração das Normas Gerais de Ações e do próprio Regimento Interno, para que sejam submetidos à aprovação.

Parágrafo único. Os documentos de que trata este artigo são aprovados por ato do Comandante-Geral da PMTO.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correm à conta das dotações orçamentárias próprias da PMTO.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Cel QOPM Márcio Antônio
Barbosa de Mendonça
Comandante-Geral da Polícia
Militar do Estado do Tocantins

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	5
POLÍCIA MILITAR	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	14
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	19
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	20
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	32
SECRETARIA DA FAZENDA	32
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	33
SECRETARIA DA SAÚDE	34
ADAPEC	41
AGETO	43
IGEPREV	43
NATURATINS	52
RURALTINS	52
UNITINS	53
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	55
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	60

ATO Nº 140 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 1º de janeiro de 2023:

1. AERONSSAYTT GOMES LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 938790-2, FCA-1;
2. ALYNNE FERREIRA ROCHA, matrícula 11646187-1, FCA-2;
3. CARLESSANDRO SILVA DE SOUZA, matrícula 1290355-1, FCA-2;
4. CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA, matrícula 1270575-1, FCA-2;
5. DANNIELY ROSA DE SOUZA, matrícula 11188421-1, FCA-1;
6. DAVID FONTOURA REIS, matrícula 1271229-1, FCA-2;
7. FERNANDO GUIDA FERREIRA, matrícula 1292617-1, FCA-4;
8. IARA MARIA PINHEIRO NOLASCO, matrícula 555852-5, FCA-2;
9. ILZA SOUSA MATOS BORGES, matrícula 11216085-1, FCA-2;
10. IRAY MÁRCIA MAGALHÃES DELFINO BADARO, matrícula 11149795-2, FCA-2;
11. ÍRIS MUNIZ DE LEMOS COSTA, matrícula 764910-1, FCA-1;
12. JOEL PEREIRA GUEDES, matrícula 11226820-1, FCA-2;
13. JOILTON BARREIRA DE MACEDO, matrícula 622026-3, FCA-2;
14. JULYANNA TRAJANO ALENCAR TAVARES, matrícula 11160268-1, FCA-2;
15. KATILVANIA DE SOUZA GUEDES, matrícula 1274180-1, FCA-2;
16. KLEBER WESSEL DE OLIVEIRA, matrícula 688232-2, FCA-1;
17. LAÉRCIO TEIXEIRA DA MATA, matrícula 667368-1, FCA-4;
18. LOHANY BURJACK GUIMARÃES BULHÕES, matrícula 1283669-2, FCA-3;
19. LUCIANO ANDRADE DOURADO, matrícula 1088068-3, FCA-1;
20. MANOEL FRANCISCO DE ARAÚJO FILHO, matrícula 299628-1, FCA-2;
21. MARCELO LUIZ RIBEIRO ARAÚJO, matrícula 653102-6, FCA-5;
22. MARIA AMÉLIA BRITO ARAÚJO, matrícula 1274643-1, FCA-2;
23. MARIA ELISABETE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 877170-1, FCA-2;
24. MARIA NAGILA PRAIGIDA, matrícula 1286374-1, FCA-2;
25. OSWALDO HUGO SAUNDERS MORAIS, matrícula 1273574-1, FCA-2;
26. SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, matrícula 549037-2, FCA-3;
27. SIMONE BONFIM BRAGA CHAVES VALE, matrícula 1131729-2, FCA-2;
28. SUELI TAVARES DE ABREU, matrícula 864850-3, FCA-5;
29. SUZIANE MORAES ARRAIS MACEDO, matrícula 37397-1, FCA-2;
30. VÂNIA CARDOSO ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula 11150882-2, FCA-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 141 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Assessoramento, com denominações e símbolos especificados, na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 1º de janeiro de 2023:

1. ELSON CUNHA ROCHA SANTOS, matrícula 1271741-1, Assessoramento Contábil, FCAC - 1;
2. MAURICIO EGUIBERTO DADAMOS, matrícula 1270516-1, Assessoramento de Controle Interno, FCACI - 1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 143 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Casa Militar, a partir de 1º de janeiro de 2023:

1. ALEX DE SOUZA E SOUSA, matrícula 943803-2, Segurança 1, FC-CASAMILITAR-SEGURANÇA-1;
2. ALINNE BARRETO PASSOS, matrícula 972724-1, Segurança 1, FC-CASAMILITAR-SEGURANÇA-1;
3. ALLYSSON ROCHA OLIVEIRA, matrícula 11207140-1, Segurança 2, FC-CASAMILITAR-SEGURANÇA-2;
4. ANTÔNIO LUIZ FERREIRA DIAS, matrícula 799789-1, Segurança 2, FC-CASAMILITAR-SEGURANÇA-2;
5. CAROLINE WEISS, matrícula 11210508-1, Segurança 1, FC-CASAMILITAR-SEGURANÇA-1;
6. CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILINO, matrícula 967777-1, Segurança 2, FC-CASAMILITAR-SEGURANÇA-2;
7. EDILCINEY LOPES PEREIRA, matrícula 961880-1, Ajudante de Ordens do Gabinete do Governador, FC-CASAMILITAR-2;
8. EDMILSON SILVA LIMA, matrícula 665396-1, Segurança 2, FC-CASAMILITAR-SEGURANÇA-2;
9. ELSON RIBEIRO NUNES, matrícula 1004620-1, Segurança 1, FC-CASAMILITAR-SEGURANÇA-1;
10. FILIPE COSTA FRANCO, matrícula 136387-1, Segurança 2, FC-CASAMILITAR-SEGURANÇA-2;
11. HORTÊNCIA RODRIGUES MAIA DOS ANJOS, matrícula 49855-1, Segurança 1, FC-CASAMILITAR-SEGURANÇA-1;
12. ITAMARA FREITAS HARDMAM, matrícula 51588-1, Segurança 1, FC-CASAMILITAR-SEGURANÇA-1;
13. JACINONDAS OLIVEIRA SILVA, matrícula 869007-1, Segurança 2, FC-CASAMILITAR-SEGURANÇA-2;
14. JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA MENDES JÚNIOR, matrícula 1008897-1, Ajudante de Ordens do Gabinete do Governador, FC-CASAMILITAR-2;
15. JOSIMAR LOPES DA SILVA, matrícula 766220-1, Segurança 1, FC-CASAMILITAR-SEGURANÇA-1;
16. JÚLIO CÉSAR BARRETO MOREIRA JÚNIOR, matrícula 11208392-1, Segurança 1, FC-CASAMILITAR-SEGURANÇA-1;
17. LARA FRANCIELLY SANTOS TAVARES, matrícula 11207159-1, Segurança 1, FC-CASAMILITAR-SEGURANÇA-1;

18. LEOILSON DA SILVA, matrícula 544222-1, Segurança 2, FC-CASAMILITAR-SEGURANÇA-2;
19. MARCELO SANTOS PACHECO, matrícula 1083120-1, Segurança 1, FC-CASAMILITAR-SEGURANÇA-1;
20. MARCUS VINICIUS COELHO CARMO, matrícula 82949-1, Ajudante de Ordens do Gabinete do Governador, FC-CASAMILITAR-2;
21. NAIZARAQUEL RIBEIRO ARAUJO, matrícula 964314-1, Segurança 1, FC-CASAMILITAR-SEGURANÇA-1;
22. PAULO ROBERTO MACIEL DE SOUSA, matrícula 92001-1, Supervisor de Postos Fixos, FC-CASAMILITAR-1;
23. ROGÉRIO FRANÇA BORGES, matrícula 888075-1, Ajudante de Ordens do Gabinete do Governador, FC-CASAMILITAR-2;
24. RONALDO FLORENTINO CAVALCANTE, matrícula 815837-1, Ajudante de Ordens do Gabinete do Governador, FC-CASAMILITAR-2;
25. VITOR OLIVEIRA SANTOS ROCHA TELES, matrícula 55004-1, Ajudante de Ordens do Gabinete do Governador, FC-CASAMILITAR-2;
26. WARLEY ALVES OLIVEIRA, matrícula 972074-1, Supervisor de Segurança do Hangar, FC-CASAMILITAR-1;
27. WECSLEY ALVES DE MELO, matrícula 816283-1, Segurança 1, FC-CASAMILITAR-SEGURANÇA-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 144 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Casa Militar, a partir de 1º de janeiro de 2023:

1. DANIEL CARLOS LEÔNICIO MORAES, matrícula 53779-1, FCA-2;
2. EDINALDO JOVENTINO SILVA, matrícula 1013670-1, FCA-1;
3. ELIDIANO RIBEIRO DA SILVA, matrícula 136375-1, FCA-6;
4. ILDEMAR RODRIGUES DA COSTA, matrícula 11207760-1, FCA-1;
5. JANDERSON DA SILVA CHAVES, matrícula 834327-2, FCA-6;
6. JOSÉ WILLAMY AGUIAR MIRANDA, matrícula 974320-1, FCA-5;
7. KALYNNE DA COSTA SALES, matrícula 11210796-1, FCA-2;
8. KEIDY SILVA REGO, matrícula 965549-1, FCA-2;
9. LUIZ SEBASTIÃO DE SOUSA PARENTE, matrícula 700554-1, FCA-5;
10. MÁRCIO DIAS CARDOSO, matrícula 11208570-1, FCA-1;
11. MARIADA CONSOLAÇÃO BARROSO DE SOUSA, matrícula 920700-1, FCA-5;
12. NILTON JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, matrícula 1079840-1, FCA-2;
13. PEDRO LEONARDO MOLLO, matrícula 101970-1, FCA-4;
14. RAFAEL VILARINS E SANTOS, matrícula 50298-1, FCA-1;
15. RAIMUNDO GERALDO DE SOUZA JÚNIOR, matrícula 1028812-1, FCA-2;
16. REANE FIGUEREDO MOTTA, matrícula 54462-1, FCA-3;
17. SIDINEY LACERDA BARROS, matrícula 54978-1, FCA-1;
18. YURI PEREIRA DA SILVA, matrícula 43361-1, FCA-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 145 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora PATRÍCIA RIBEIRO BRITO, matrícula 887459-6, para o exercício da Função Comissionada de Assessoramento Contábil - FCAC - 1, na Casa Militar, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 146 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 46 - DSG, de 10 de janeiro de 2023, publicado na edição 6250 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar as servidoras adiante indicadas, designadas para o exercício das Funções Comissionadas abaixo especificadas:

1. FABIANA SILVA RODRIGUES, matrícula 1089498-1, FCA-5;
2. GIOVANNA MATTEUCCI VASCONCELOS FELINTO, matrícula 1285106-1, FCA-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 152 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde:

1. DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO, Diretor de Prevenção e Identificação Precoce de Deficiências - DAS-4;
2. THÁIS FARIAS PEREIRA, Diretor de Assistência Especializada em Reabilitação - DAS-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 153 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

RENATTO PEREIRA MOTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica - DAS-4, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 154 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

LUANAALVES FEITOZA WAHLBRINK LEOBAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica - DAS-4, do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 155 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 1º de janeiro de 2023:

1. ADAILTON ALVES PEREIRA, matrícula 728047-1, Coordenador Pedagógico - (da DEP), FCBM-5;
2. AGNALDO SILVEIRA, matrícula 875949-1, Ajudante de Ordens - (do CG), FCBM-4;
3. CLAUDINEIA RÊGO BARROS, matrícula 91951-1, Supervisor de Acompanhamento e de Revisões, FCBM-5;
4. CLÓVIS EDUARDO FERNANDES CARNEIRO, matrícula 94150-1, Comandante de Batalhão - (do CCBMTO), FCBM-7;
5. DANIELA TAVARES GOMES DA SILVA, matrícula 1218573-1, Comandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO), FCBM-6;
6. DIOGENES MADEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 795954-1, Subcomandante de Batalhão - (do CCBMTO), FCBM-6;
7. FÁBIO QUEIROZ NOGUEIRA, matrícula 845027-1, Comandante da Companhia de Manutenção, FCBM-6;

8. GILMAR CHAVES DO NASCIMENTO, matrícula 607372-1, Subcomandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO), FCBM-5;
9. JOSÉ WILSON DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 761853-1, Subcomandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO), FCBM-5;
10. MARCELO DE ALMEIDA BRITO, matrícula 790348-1, Subcomandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO), FCBM-5;
11. MARCOS HUMBERTO RENOVARO DOURADO, matrícula 1053353-1, Comandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO), FCBM-6;
12. PEDRO MOURA CUNHA, matrícula 748733-1, Subcomandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO), FCBM-5;
13. RAFAEL BARRETO MENEZES, matrícula 1060503-1, Comandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO), FCBM-6;
14. RAIMUNDO FILHO MENDES DE SOUZA, matrícula 970405-1, Subcomandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO), FCBM-5;
15. REINALDO RODRIGUES SOARES, matrícula 950996-1, Subcomandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO), FCBM-5;
16. SIDIMARCOS PEREIRA DE MESQUITA, matrícula 1036548-1, Comandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO), FCBM-6;
17. SILVANO FLORENTINO LOPES, matrícula 128950-1, Comandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO), FCBM-6;
18. SILVIO SILVA SILVEIRA, matrícula 1064924-1, Subcomandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO), FCBM-5;
19. THAIS FABIANE GONÇALVES DE ARAÚJO, matrícula 79811-2, Chefe de Seção do Estado Maior (BM2, BM5), FCBM-6;
20. VALDIVINO FERNANDES DE SÁ, matrícula 851179-1, Supervisor de Reparos, FCBM-5;
21. WELLINGTON DE SOUZA MOURA, matrícula 1081675-1, Comandante de Batalhão - (do CCBMTO), FCBM-7;
22. WENDERSON XAVIER LOPES, matrícula 1017047-1, Chefe de Seção do Estado Maior (BM2, BM5), FCBM-6.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 157 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir das seguintes datas:

1. BETÂNIA NUNES MACIEL FONSECA, Chefe da Assessoria Especial - DAS-3, 20 de janeiro de 2023;
2. DANIEL DIAS BORGES, Gerente de Elaboração de Projetos de Infraestrutura Urbana e Habitacional - DAI-1, 10 de janeiro de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 158 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

THIAGO LOPES BENFICA para exercer o cargo de Secretário de Estado das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 159 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ZENAIDE DIAS DA COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 160 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

HUGO HENRIQUE NEGRE NOBRE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Vice-Governador II - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 162 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

WILSON SOUZA E SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo, da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 163 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano:

1. DIENE LUZ DO ESPÍRITO SANTO, Secretário-Geral - DAI-1;
2. LUANA GOMES DA SILVA OLIVEIRA, Diretor de Contratos e Convênios - DAS-4;
3. RAFAELA WODZIK DA SILVA, Gerente de Análise de Processos - DAI-1;
4. RAQUEL ALBUQUERQUE DOS SANTOS, Diretor de Gestão de Captação de Recursos - DAS-4;
5. TÁBATA SOUZA SANTOS, Diretor Jurídico - DAS-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 164 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

MARIA DE JESUS COSTA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico III - DAS-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Casa Civil, a partir de 20 de janeiro de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 90 - CSS, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Casa Militar os Militares adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. JACINONDAS OLIVEIRA SILVA, matrícula 869007-1;
2. WECSLEY ALVES DE MELO, matrícula 816283-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 92 - EX, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

RENATTO PEREIRA MOTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica - DAS-4, do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 93 - EX, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LUANAALVES FEITOZA WAHLBRINK LEOBAS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica - DAS-4, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 94 - RVG, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 9 de janeiro de 2023, a Portaria CCI nº 2.068 - CSS, de 26 de dezembro de 2022, publicada na edição 6.237 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Professora da Educação Básica ADRIANA BRAGA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 1001051-3, cedida ao Ministério Público do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 95 - CSS, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

CEDER

ao Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, a Professora Normalista FRANCISCA NETA CHAVES DA LUZ SOUZA, matrícula 541373-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 96 - EX, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

BETÂNIA NUNES MACIEL FONSECA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 20 de janeiro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 97 - CSS, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 11 de dezembro de 2019, resolve

MANTER

cedido ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Motorista JOSÉ NETO RODRIGUES ANTUNES, matrícula 385715-4, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º a 31 de janeiro de 2023, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 99 - EX, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARIA DE JESUS COSTA DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Gabinete III - DAS-4, da Secretaria de Parcerias e Investimentos, a partir de 20 de janeiro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 11 - APT, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 2.194 - NM, de 14 de dezembro de 2022, publicado na edição 6.229 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 1º de janeiro de 2023 os efeitos da nomeação de KÁTIA GOMES DA SILVA.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 007/2023 - DAL/PMTO.

Designa fiscais de contrato e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os militares a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais dos Contratos 031/2022 e 032/2022, celebrados, respectivamente, com as empresas LAVNA VIVACE CONSULTORIA EMPRESARIAL COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA-ME e GERACAO Y DE RESENDE COMERCIO LTDA, tendo por objeto a aquisição de Instrumentos Musicais para PMTO, conforme processo (SGD) nº 2022/09030/000261.

POSTO	NOME	MATRÍCULA	FUÇÃO
CAP QOM	JOSÉ BRUNO DA SILVA	143719	Fiscal titular
CAP QOM	EDIVALSON ALEXANDRE DE BARROS SANTOS	975269	Fiscal suplente

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas pactuadas;

II. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar ao setor de contratos tais eventos;

III. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de prazo;

IV. justificar eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V. atestar a entrega das notas fiscais do material recebido;

VI. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar ao setor de contratos para as devidas providências;

VII. adotar outras providências, necessárias a boa execução contratual;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 16 de janeiro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 8/2023/DAL - CONTRATOS.

Designa Comissão Permanente para recebimento de bens oriundos de doação da SENASP, SEGEN ou SEOPI/MJSP e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pelos incisos I e IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, pelo art. 75, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e em conformidade com o item 2 do art. 66, do Decreto Federal nº 98.820, de 12 de janeiro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para compor Comissão Permanente de recebimento de material doado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública - SEGEN e Secretaria de Operações Integradas - SEOPI, decorrente ou não de legado, os policiais militares relacionados abaixo:

MEMBROS:

Posto	CPF	NOME	Matrícula	Telefone
MAJ QOPM	994.xxx.xxx-59	Artur José Holdefer	1092855	(63) xxxxx-8729
MAJ QOPM	867.xxx.xxx-00	Guinomar Regino Dias Magalhães	982183	(63) xxxxx-0606
TEN QOA	807.xxx.xxx-15	Francisco Leonel Dias Neto	910998	(63) xxxxx-8126

SUPLENTES:

Graduação	CPF	NOME	Matrícula	Telefone
2º SGT QPPM	907.xxx.xxx-20	Ricardo Cerqueira Lima	1022652	(63) xxxxx-9371
2º SGT QPPM	994.xxx.xxx-59	Daniel Rodrigues Gomes	1092910	(63) xxxxx-8329
CB QPPM	968.xxx.xxx-00	Fábio Da Cruz Costa	11207698	(63) xxxxx-9258

Art. 2º É de responsabilidade desta Comissão:

I - Receber os bens móveis e imóveis oriundos de doação da SENASP, SEGEN ou SEOPI;

II - Identificar e promover a regularização de eventuais pendências;

III - Vistoriar e avaliar os bens recebidos, para fins de inclusão no patrimônio quando se fizer necessário;

IV - Encaminhar termo de recebimento provisório de doação para o órgão de origem e relatório, quando necessário.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 16/2021/DAL/PMTO, de 10 de junho de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 18 de janeiro de 2023.

MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 48/2023/DGP SAMP

Promove Praças Policiais Militares dos Quadros QPPM, QPE e QPS pelo critério de antiguidade e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c art. 1º, 2º, 3º, §2º, art. 21 inciso I, e art. 22, todos da Lei 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 39 §1º inciso I, da Lei 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c §16 do art. 11, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, acrescidos pela Medida Provisória nº 4, de 18 de janeiro de 2023;

Considerando a Ata nº 04/2023 - Comissão de Ata do CFP/2022 - QPPM, a Ata nº 05/2023 - Comissão de Ata do CFP/2022 - QPS, e a Ata nº 06/2023 - Comissão de Ata do CFP/2022 - QPE, publicadas no BG 008, de 11/01/2023;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 19 de janeiro de 2023, os seguintes policiais militares:

I - no Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM

a) De Aluno-Praça QPPM à graduação de Soldado QPPM, pelo critério de Antiguidade:

ORD.	GRAD.	NOME	MAT.				
1	AL PR QPPM	DANILO HENRIQUE ROCHA FILGUEIRAS	11772824-1	80	AL PR QPPM	ROMÁRIO DE SOUSA	11770333-1
2	AL PR QPPM	DANILO DOS REIS SANTOS	11771259-1	81	AL PR QPPM	ANA CLÁUDIA RODRIGUES CARDOSO	11787392-1
3	AL PR QPPM	WEVERSON FARIAS LIMA	11768843-1	82	AL PR QPPM	ÁLVARO RAMON SANTANA DA COSTA	11781068-1
4	AL PR QPPM	YANN GABRIEL NERES ALVES	11772085-1	83	AL PR QPPM	BRUNO HENRIQUE ALVES MOTA	11762209-2
5	AL PR QPPM	TIAGO VIANA SOUSA PALMA	11773294-1	84	AL PR QPPM	GUSTAVO HENRIQUE MENDONÇA	11780967-1
6	AL PR QPPM	JESSE SANTOS VIEIRA CARVALHO	11769572-1	85	AL PR QPPM	WÍTOR CUNHA EVANGELISTA	11778911-1
7	AL PR QPPM	ANA PAULA OLIVEIRA NUNES	11786345-1	86	AL PR QPPM	WISLEY SUELBER MACEDO RAMOS	11772946-1
8	AL PR QPPM	JOAB NASCIMENTO DE MATOS	11771941-1	87	AL PR QPPM	WESCLEY SOUSA PEDROSA	11776889-1
9	AL PR QPPM	JOÃO EMANUEL ROQUE BORGES DA SILVA	11769688-1	88	AL PR QPPM	ALDEMIR GOMES DA SILVA FILHO	11779004-1
10	AL PR QPPM	CARLOS BONFIM LOPES LEMOS	11784199-1	89	AL PR QPPM	HEITOR FRANCISCO ARAUJO	11774029-1
11	AL PR QPPM	DOUGLAS FERREIRA CHAVES	11780738-1	90	AL PR QPPM	PAULO CÉSAR TEIXEIRA DOS SANTOS	11769807-1
12	AL PR QPPM	LUCAS MATIAS DE SOUSA	11770651-1	91	AL PR QPPM	LUCAS RODRIGUES DE ALMEIDA	11772298-1
13	AL PR QPPM	JENILSON DE SOUZA FERREIRA	11789611-1	92	AL PR QPPM	RENAN SOARES CARNEIRO FILHO	11769394-1
14	AL PR QPPM	LUANA ECKERT DE ALMEIDA	11645334-3	93	AL PR QPPM	GUSTAVO BARBOSA LUZ	11769211-1
15	AL PR QPPM	JOSÉ MARCOS ALMEIDA DA SILVA	11776854-1	94	AL PR QPPM	JUDICAEI VENTIN VELOSO FILHO	11777710-1
16	AL PR QPPM	WANDISLEY MUNIZ LEAL	11770090-1	95	AL PR QPPM	MATHEUS FERNANDES BARROS	11640154-6
17	AL PR QPPM	ANDRÉ BARROS DE OLIVEIRA COSTA	11787821-1	96	AL PR QPPM	EDIELSON SOUSA DEOLINO	11788852-1
18	AL PR QPPM	LUIS INÁCIO SANTOS SILVA	11780207-1	97	AL PR QPPM	LUCAS RODRIGUES CARDOSO DA COSTA	11769629-1
19	AL PR QPPM	GABRIEL ARRUDA DOS SANTOS	11776951-1	98	AL PR QPPM	MATHEUS DE LIMA SILVA	11783125-1
20	AL PR QPPM	LAILSON DE SOUSA FILGUEIRA	11769769-1	99	AL PR QPPM	DIÓGENES GUIMARÃES CARVALHO	11781815-1
21	AL PR QPPM	MARCOS VINICIUS RESPLANDES PINHEIRO	11783303-1	100	AL PR QPPM	MAYCON GOMES BRITO	11775572-1
22	AL PR QPPM	MARCOS PAULO MOTINHO ANSELMO	11784067-1	101	AL PR QPPM	LUCAS MICHAEL DA SILVA LEMES	11784725-1
23	AL PR QPPM	LUCAS GOMES DE OLIVEIRA	11782978-1	102	AL PR QPPM	JÚLIO CÉSAR DOS REIS MONTEIRO	11774193-1
24	AL PR QPPM	ENNALDO EDUARDO DE DEUS DO CARMO	11782994-1	103	AL PR QPPM	ALLAN VICTOR FERREIRA CAVALCANTE	11788151-1
25	AL PR QPPM	HUMBERTO MARTINS SANTOS MESQUITA	11776455-1	104	AL PR QPPM	VALDINEI DE SOUZA RODRIGUES JUNIOR	11777664-1
26	AL PR QPPM	ARIEL CORRÊA DE CERQUEIRA	11783249-1	105	AL PR QPPM	FRANCISCO GOMES SOARES JUNIOR	11779977-1
27	AL PR QPPM	MARCELO QUEIROZ FERNANDES	11781696-1	106	AL PR QPPM	WANDERSON ALVES MENDES	11783206-1
28	AL PR QPPM	SEJANA KARITA COSTA LIMA PRAZERES	11786569-1	107	AL PR QPPM	VERÔNICA DE SENA GRUTT	11237112-1
29	AL PR QPPM	RAFAEL MADEIRA NUNES	11765593-2	108	AL PR QPPM	LEONARDO DE PAULA COSTA	11776439-1
30	AL PR QPPM	GLEYCIANE PEREIRA DA SILVA	11786396-1	109	AL PR QPPM	ANA PAULA GONCALVES DE SOUSA	11785721-1
31	AL PR QPPM	VICENTE SERAFIM DOS SANTOS JUNIOR	11580828-3	110	AL PR QPPM	BRENDALL BARBOSA DA FRANÇA	11776960-1
32	AL PR QPPM	HERBERT AYRES SARDINHA JUNIOR	11794607-1	111	AL PR QPPM	SAMANTA DA SILVA NEPUNUCENO	11785551-1
33	AL PR QPPM	ALISON AYRES BATISTA	11778970-1	112	AL PR QPPM	DOUGLAS MARTINS SOUSA	11771828-1
34	AL PR QPPM	JARDEL SILVA RIBEIRO	11772336-1	113	AL PR QPPM	KARLUS DANIEL FERREIRA FARIAS	11788143-1
35	AL PR QPPM	GABRIEL VELOSO CARNEIRO	11783761-1	114	AL PR QPPM	YVES DDANILLO AQUINO DUTRA	1154435-2
36	AL PR QPPM	MIKEL DE MELO BARBOSA	11771593-1	115	AL PR QPPM	ALEX PEREIRA DE SOUSA	11557249-6
37	AL PR QPPM	IGOR CÉSAR GOMES ABREU	11762594-2	116	AL PR QPPM	TATIELY RIBEIRO DA COSTA ALVES	11787287-1
38	AL PR QPPM	CARLOS EDUARDO FERREIRA DE SOUSA	11770562-1	117	AL PR QPPM	THIAGO NEPOMUCENO DIAS NÓBREGA	11786353-1
39	AL PR QPPM	ISAQUE RODRIGUES CARVALHO	11714609-6	118	AL PR QPPM	LÉO JÂNIO OLIVEIRA SILVA	11780070-1
40	AL PR QPPM	EMERSON DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	11774169-1	119	AL PR QPPM	LUCAS FELLIPE DE SOUSA COSTA	11772735-1
41	AL PR QPPM	DANIEL COUTINHO BARBOSA	11776595-1	120	AL PR QPPM	DIEGO LIMA MARQUES	11780940-1
42	AL PR QPPM	FLORIANO GUIMARÃES NETO	11772859-1	121	AL PR QPPM	DANYELLO RESPLANDES DE ALMEIDA	11463872-3
43	AL PR QPPM	MATHEUS PIRES COSTA	11782900-1	122	AL PR QPPM	PEDRO VICTOR PEREIRA BRAGA	11781394-1
44	AL PR QPPM	MARCO AURELIO DA SILVA MORAES	11775700-1	123	AL PR QPPM	DANIEL MOURA DE SOUZA	11771925-1
45	AL PR QPPM	RAFAEL DOS SANTOS BARBOSA	11770945-1	124	AL PR QPPM	FERNANDO SILVA BORGES	11772646-1
46	AL PR QPPM	THALLYA NOBREGA OLIVEIRA	11787236-1	125	AL PR QPPM	EDUARDO DIAS DE OLIVEIRA	11785071-1
47	AL PR QPPM	WALMOR JUNIOR OLIVEIRA BORGES	11772395-1	126	AL PR QPPM	LUIZ AUGUSTO GARCIA DE MORAIS	11790571-1
48	AL PR QPPM	WILLIAM TIAGO LOPES	11784750-1	127	AL PR QPPM	ISADORA SANTOS VIEIRA	11788895-1
49	AL PR QPPM	JOAQUIM DE MOURA LEITE JÚNIOR	11770376-1	128	AL PR QPPM	JOÃO PEDRO VIEIRA DA SILVA	11771313-1
50	AL PR QPPM	RUAN MARTINS DOS SANTOS LEAL	11785993-1	129	AL PR QPPM	RENNAN VICTOR SOUSA SALES	11768967-1
51	AL PR QPPM	SAYOMARA FRANCO CALDAS	11786051-1	130	AL PR QPPM	GABRIEL RODRIGUES SENA PEREIRA	11776285-1
52	AL PR QPPM	LUIS CESAR FARIAS FILHO	11776269-1	131	AL PR QPPM	BRUNA CUNHA MARTINS	11787490-1
53	AL PR QPPM	ALEX FRANCISCO DE SOUSA QUEIROZ	11784156-1	132	AL PR QPPM	BRUNO SANTOS DA SILVA	11774142-1
54	AL PR QPPM	JAYNE DE SOUSA SILVA	11736011-2	133	AL PR QPPM	WELLINGTON DIAS DOS SANTOS	11783834-1
55	AL PR QPPM	DANIEL CHAVES DE MACEDO	11770066-1	134	AL PR QPPM	KAIO FÁBIO LEMOS DE BARROS GADELHA	11787874-1
56	AL PR QPPM	PEDRO LUCAS SABOIA DOS SANTOS	11783109-1	135	AL PR QPPM	FELIPE BATISTA DE ANDRADE	11777346-1
57	AL PR QPPM	PÉTRINS SHERON FERREIRA CORTEZ	11786434-1	136	AL PR QPPM	LUCAS BENWINDO GONCALVES DE SOUSA	11766743-2
58	AL PR QPPM	GIDEÃO DE SOUSA FREITAS	11770082-1	137	AL PR QPPM	JOAO CÉSAR DA SILVA JÚNIOR	11784059-1
59	AL PR QPPM	RAYSSA ROSSANA REINALDO LEAO GOUVEIA	11687010-3	138	AL PR QPPM	ILANA PATRICIA SILVA BRAGA	11785888-1
60	AL PR QPPM	CÁSSIO MICHAEL PAIVA NUNES	11781629-1	139	AL PR QPPM	CARLOS AUGUSTO ALVES JARDIM	11770864-1
61	AL PR QPPM	MAELLY DE OLIVEIRA SILVA	11785489-1	140	AL PR QPPM	ITALLO SILVEIRA BARBOSA	11783168-1
62	AL PR QPPM	LEONARDO GABRIEL REIS DA SILVA	11777354-1	141	AL PR QPPM	KÁLARRAN ROCHA SOUZA	11780185-1
63	AL PR QPPM	NILTON LIMA DOS SANTOS	11787961-1	142	AL PR QPPM	BRENO ROMES DE SOUSA PEREIRA	11779985-1
64	AL PR QPPM	ERIKA PATRICIA GOMES DA SILVA	11785500-1	143	AL PR QPPM	DANILO GOMES RODRIGUES	11784261-1
65	AL PR QPPM	PAULO HENRIQUE RAMOS DA SILVA	11776153-1	144	AL PR QPPM	MAIKY BARBOSA LOBO CANTUÁRIO	11769017-1
66	AL PR QPPM	MAYNY TURIBUS DE SOUSA GOMES	11785578-1	145	AL PR QPPM	EDERJOFRE VÍCTOR DE CASTRO AGUIAR	11782196-1
67	AL PR QPPM	LUCAS GABRIEL ARRUDA FARIAS	11726261-2	146	AL PR QPPM	CASSIO MELO MARTINS JUNIOR	11770112-1
68	AL PR QPPM	WESLEY DIAS DOS SANTOS	11784520-1	147	AL PR QPPM	LUIZ FILIPE PEREIRA MOTA	11769637-1
69	AL PR QPPM	LUIZ FELIPE SOUZA DIAS	11783052-1	148	AL PR QPPM	RODRIGO BATISTA DA SILVA	11780428-1
70	AL PR QPPM	LUIZ FERNANDO SILVA	11737506-2	149	AL PR QPPM	RICARDO SOARES DOS SANTOS	11781572-1
71	AL PR QPPM	LANCASTER RODRIGUES DE OLIVEIRA FERREIRA	11603950-5	150	AL PR QPPM	JHEAN FELIPE FERREIRA FELICIO	11776412-1
72	AL PR QPPM	JORGE GABRIEL CURCINO ALMEIDA	11772654-1	151	AL PR QPPM	MARIANA NOLETO MENGUE PEREIRA	11765534-2
73	AL PR QPPM	MARCOS PAULO COSTA SILVA	11783966-1	152	AL PR QPPM	WANDERLEY LUZ LIMA	11771909-1
74	AL PR QPPM	MYLENNALVES MARTINS	11770422-2	153	AL PR QPPM	NATAMILSON PEREIRA CERQUEIRA	11772107-1
75	AL PR QPPM	MURILLO ANTÔNIO OLIVEIRA SOUZA	11778199-1	154	AL PR QPPM	WILSON CARDOSO DE OLIVEIRA	11771860-1
76	AL PR QPPM	JOHN DAVID RIBEIRO SANTOS	11556641-3	155	AL PR QPPM	ELMIR MARQUES DE SIQUEIRA	11779853-1
77	AL PR QPPM	WALDY DE OLIVEIRA LIMA NETO	11783931-1	156	AL PR QPPM	WESLEY PRADO AMARAL DA SILVA	11768983-1
78	AL PR QPPM	LUCAS ANDRÉ FARIAS DE OLIVEIRA	11776994-1	157	AL PR QPPM	RAFAEL RESPLANDES BARBOSA VIANA	11785837-1
79	AL PR QPPM	JOSYELTON MARQUES DA SILVA SANTANA	11773561-1	158	AL PR QPPM	LUCAS BENJAMIM BARROS DE MOURA	11771194-1
				159	AL PR QPPM	ELBES DE SOUZA OLIVEIRA SANTANA	11780657-1
				160	AL PR QPPM	DHYONATTA LIMA MENESES	11770392-1

161	AL PR QPPM	FELIPE ROCHA PEREIRA	11772573-1
162	AL PR QPPM	ELIVAN BATISTA DOS SANTOS	11542381-3
163	AL PR QPPM	ADRIANA GUIMARÃES BARBOSA FERREIRA	11785861-1
164	AL PR QPPM	JOSE DE RIBAMAR VERAS JUNIOR	11795875-1
165	AL PR QPPM	THIAGO CARVALHO LIMA	11776420-1
166	AL PR QPPM	LUCAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	11782137-1
167	AL PR QPPM	LUIDSON MACEDO NASCIMENTO	11769343-1
168	AL PR QPPM	PIETRO MARTINS BRUNO SILVA	11772581-1
169	AL PR QPPM	VANDELMARQUE DA SILVA DOURADO	11776749-1
170	AL PR QPPM	MAXSUEL JOSÉ DA SILVEIRA JÚNIOR	11775513-1
171	AL PR QPPM	JOÃO VICTOR RAMALHO COSTA	11776722-1
172	AL PR QPPM	ALAIN NEVES LIMA	11207868-3
173	AL PR QPPM	ANAETH OLIVEIRA GURGEL	11788224-1
174	AL PR QPPM	DINAEL DE OLIVEIRA BARBOSA	11782056-1
175	AL PR QPPM	TEMOTEO COSTA SANTOS	11789271-1
176	AL PR QPPM	IHAGO BORGES GODINHO	11521783-3
177	AL PR QPPM	LUANA PEREIRA DA SILVA	11644133-5
178	AL PR QPPM	JOSÉ VALDENOR SOBRINHO JÚNIOR	11780193-1
179	AL PR QPPM	PAULO HENRIQUE DA SILVA MACIEL	11771208-1
180	AL PR QPPM	FELIPE BESSA CARVALHO CARNEIRO	11784288-1
181	AL PR QPPM	LUCAS FELIPE SOUZA DE ASSIS	11785772-1
182	AL PR QPPM	EMERSON DA SILVA LEITE	11773596-1
183	AL PR QPPM	IVAN DE SANTANA NOGUEIRA	11777745-1
184	AL PR QPPM	RAITE FERREIRA MORAES	11785640-1
185	AL PR QPPM	SHARLITON DE ALMEIDA BARROS	11788186-1
186	AL PR QPPM	ZAINE CASTRO CORCINO	11787465-1
187	AL PR QPPM	MARCOS SCACABAROSSA	11769653-1
188	AL PR QPPM	WEVERTON FARIAS LIMA	11769181-1
189	AL PR QPPM	TIAGO SANTOS MELO	11788909-1
190	AL PR QPPM	RICARDO ALVES GOUVEIA	11687002-3
191	AL PR QPPM	DENER BRITO DE ALMEIDA	11784075-1
192	AL PR QPPM	VINÍCIUS DIAS DE OLIVEIRA COELHO	11770309-1
193	AL PR QPPM	ÁLEX LOPES LINO BORGES	11777559-1
194	AL PR QPPM	EDUARDO RODRIGUES FERRO	11783982-1
195	AL PR QPPM	LUCAS RODRIGUES CARDOSO	11777460-1
196	AL PR QPPM	DYONATAN DE OLIVEIRA CASTRO DE SOUSA	11778750-1
197	AL PR QPPM	MAICK DE PAIVA MIRANDA	11780258-1
198	AL PR QPPM	ELISEU FERNANDES DE OLIVEIRA	11789107-1
199	AL PR QPPM	NAJANE SANTOS CARVALHO	11785586-1
200	AL PR QPPM	HELBER HENRIQUE SANTOS GOMES	11779390-1
201	AL PR QPPM	BRENO FERREIRA MONTEIRO DA CUNHA	11781343-1
202	AL PR QPPM	MAURICIO SANTOS SILVA	11775793-1
203	AL PR QPPM	JHONATA HEBERT GOMES DA SILVA	11777966-1
204	AL PR QPPM	PAULO BONFIM SOUSA	11774126-1
205	AL PR QPPM	ROBERTH MARCOS DE FRANÇA DA SILVA	11794666-1
206	AL PR QPPM	LUCAS DA SILVA RABELO	11769599-1
207	AL PR QPPM	ANTELMO BENVINDO DO ESPIRITO SANTO	11770880-1
208	AL PR QPPM	RAFAEL GOMES FREITAS	11775874-1
209	AL PR QPPM	WERICSON BARROS RODRIGUES	11785128-1
210	AL PR QPPM	DULÍO GUALBERTO DOS SANTOS	11794623-1
211	AL PR QPPM	JENNIPHER LOUHANY RIBEIRO DUARTE	11708549-4
212	AL PR QPPM	MAYCON KESLEY SILVA SOUSA	11785039-1
213	AL PR QPPM	THÁLISSON MARTINS BARROS	11771305-1
214	AL PR QPPM	MATHEUS HENRIQUE ALVES DE SOUZA	11779942-1
215	AL PR QPPM	THALLYYEL DE SOUSA RODRIGUES	11781688-1
216	AL PR QPPM	HERNANDES PEREIRA DE OLIVEIRA	11770074-1
217	AL PR QPPM	GUILHERME CALADO NASCIMENTO	11783338-1
218	AL PR QPPM	ANTONIO EZEQUIEL DE SOUZA SANTOS	11776986-1
219	AL PR QPPM	THIAGO SANTOS MOREIRA DE PAULA	11772913-1
220	AL PR QPPM	GUILHERME LIMA REIS	11769009-1
221	AL PR QPPM	CÍCERO MAGALHÃES LIMA	11781866-1
222	AL PR QPPM	CLÊNIO DOS SANTOS RODRIGUES	11789573-1
223	AL PR QPPM	FELIPE AUGUSTO LOVATO DA ROCHA	11784245-1
224	AL PR QPPM	KHEVIN PEREIRA SANTANA SOARES	11776366-1
225	AL PR QPPM	YAN PABLO TEIXEIRA FEITOSA CURVINA	11773537-1
226	AL PR QPPM	PEDRO ANTONIO OLIVEIRA SANTOS	11789417-1
227	AL PR QPPM	FERNANDO JARDIM DE SOUZA BRASILEIRO	11783923-1
228	AL PR QPPM	THIAGO HONÓRIO LEANDRO	11770872-1
229	AL PR QPPM	FELIPE DA SILVA COSTA	11780673-1
230	AL PR QPPM	DILBER MARTINS DE SOUZA CARDOSO	11783826-1
231	AL PR QPPM	MAURÍCIO GUSTAVO RODRIGUES DOS SANTOS	11797401-1
232	AL PR QPPM	WISLEY MENDES DOS SANTOS	11776781-1
233	AL PR QPPM	JÚNIOR FILHO ARAÚJO RODRIGUES	11774207-1
234	AL PR QPPM	ARIEL SILVA GOMES	11776935-1
235	AL PR QPPM	RAYVE DE SOUSA ROCHA	11779381-1
236	AL PR QPPM	LUIS CARLOS GARCIA LOBATO	11775289-1
237	AL PR QPPM	FELIPE THIAGO DE CARVALHO SOARES	11772883-1
238	AL PR QPPM	DAVID GUSTAVO SOARES DE ALMEIDA	11787384-1
239	AL PR QPPM	DANILO CARVALHO NASCIMENTO	11775823-1
240	AL PR QPPM	HENRIQUE DURVAL MACIEL ISACKSSON VIEIRA	11783818-1
241	AL PR QPPM	KAIO BUENO MALAQUIA	11782250-1

242	AL PR QPPM	ANDERSON DE CARVALHO PEREIRA	11777036-1
243	AL PR QPPM	FELIPE IAGO VIANA SILVA BRITO	11781378-1
244	AL PR QPPM	AIRTON DA COSTA BRAGA	11784695-1
245	AL PR QPPM	WEMBOLLIS DA MOTA COUTINHO BARROS	11772875-1
246	AL PR QPPM	IHAGO GOMES MADEIRA MARTINS	11776650-1
247	AL PR QPPM	MATHEUS VIEIRA NARCISO	11576169-3
248	AL PR QPPM	GUSTAVO SILVA FRAZÃO	11769785-1
249	AL PR QPPM	LEANDRO FONTENELE PACHECO	11774177-1
250	AL PR QPPM	WILGNER CHAVES MARINHO	11779330-1
251	AL PR QPPM	MARCUS PAULO SILVA DE ARAÚJO	11780789-1
252	AL PR QPPM	PEDRO AUGUSTO SILVA RODRIGUES	11770511-1
253	AL PR QPPM	MONA LISA MENEZES FERREIRA	11786230-1
254	AL PR QPPM	ALIANE FELIPE SILVA	11786507-1
255	AL PR QPPM	JOSÉ TALLES GUEDES PINHEIRO	11783265-1
256	AL PR QPPM	JENNIFER MONIQUE MARTINS DE ABREU	11788135-1
257	AL PR QPPM	FELIPE DOS SANTOS SOUZA	11769106-1
258	AL PR QPPM	RICHARDSON RIBEIRO DE ASSUNÇÃO ANCHEITA	11635118-2
259	AL PR QPPM	FÁBIO FERNANDES DOS REIS	11779934-1
260	AL PR QPPM	CRISTIAN BEZERRA DE OLIVEIRA	11781386-1
261	AL PR QPPM	DANILLO MONTEIRO MATOS	11787996-1
262	AL PR QPPM	MARCOS VINÍCIUS DE SOUSA QUEIROZ	11777826-1
263	AL PR QPPM	ROBSON CORREIA PASSOS DE SOUZA CAPONE	11783290-1
264	AL PR QPPM	DHEYVESON DA COSTA LESSA	11786477-1
265	AL PR QPPM	BRUNO ANDRADE BARRETO	11780754-1
266	AL PR QPPM	ALISSON GOMES DOS SANTOS	11775882-1
267	AL PR QPPM	LUCAS STAAKS DE SOUZA	11777605-1
268	AL PR QPPM	VICTOR VINÍCIUS MARQUES DE OLIVEIRA	11775670-1
269	AL PR QPPM	D'YLAN RODRIGUES SOTERIO	11783117-1
270	AL PR QPPM	RONESSON SANTOS OLIVEIRA	11772557-1
271	AL PR QPPM	EDUARDO FERREIRA MARQUES	11784474-1
272	AL PR QPPM	VANDERSON GRIGORIO SOARES DA SILVA	11777370-1
273	AL PR QPPM	IGOR LIMA CRUZ	11776501-1
274	AL PR QPPM	JONH HERICKLES LEITE ALVES	11781521-1
275	AL PR QPPM	LUCAS PEREIRA RAMOS	11784610-1
276	AL PR QPPM	MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA PEREIRA	11777362-1
277	AL PR QPPM	DARCIO DANTAS SANTOS	126205-2
278	AL PR QPPM	JÉSSICA MOYRA DA SILVA SÓFFA	11787341-1
279	AL PR QPPM	JANNY OLIVEIRA DOS REIS	11786116-1
280	AL PR QPPM	KLEBSON SANTOS RIOS	11773553-1
281	AL PR QPPM	DELICIO LIMA DE BORBA JUNIOR	11783699-1
282	AL PR QPPM	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JÚNIOR	11784334-1
283	AL PR QPPM	MURILO PEREIRA DOS SANTOS	11727934-2
284	AL PR QPPM	KAIO RENAN VANDERLEY CARVALHO	11789166-1
285	AL PR QPPM	VANDERLEI LOPES DA SILVA	11777834-1
286	AL PR QPPM	DEREK HERMINIO SIRIANO BESSEGATTO	11780886-1
287	AL PR QPPM	RICHARD ARAUJO ALVES	11781459-1
288	AL PR QPPM	CAIO VIEIRA FLORINDO	11771917-1
289	AL PR QPPM	RAYANE GOMES LIMA FREITAS	11785535-1
290	AL PR QPPM	NÁTHALLY MICKAELLY DA COSTA SALES	11787503-1
291	AL PR QPPM	VITOR DIMITRY REINALDO LEÃO	11779900-1
292	AL PR QPPM	HUANDREY KEVIN DA SILVA	11778920-1
293	AL PR QPPM	MARCELA RESENDE BARRETO E MELO	11537841-7
294	AL PR QPPM	RONY FABIANO VIANA DO NASCIMENTO	1175769-1
295	AL PR QPPM	TÚLIO ALESSANDRO MARTINS BESERRA	11784814-1
296	AL PR QPPM	MARCOS ARAUJO DE COELHO	11794380-1
297	AL PR QPPM	WIDEGLAN ALTINO DE JESUS MORAIS	11785675-1
298	AL PR QPPM	HUGO GUSTAVO RODRIGUES COELHO	11783389-1
299	AL PR QPPM	PAULO HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS	11776528-1
300	AL PR QPPM	MAYCON DOUGLAS MONTEIRO	11783788-1
301	AL PR QPPM	ANNA KAROLYNNE PEREIRA DOS SANTOS SILVA	11785616-1
302	AL PR QPPM	EDUARDO MILHOMEM SANTANA OLIVEIRA	11784415-1
303	AL PR QPPM	MARCO TÚLIO BARBOSA SOUZA	11498889-4
304	AL PR QPPM	REYDNER MAMUD PEREIRA ALVES	11769580-1
305	AL PR QPPM	CINDY NAJARA FERREIRA DOS SANTOS	11788917-1
306	AL PR QPPM	MURILO FONSECA BARBOSA	11783060-1
307	AL PR QPPM	YAN VITOR GOMES CARVALHO	11780312-1
308	AL PR QPPM	DANUSA FIGUEIREDO DE SOUSA DIAS	11787953-1
309	AL PR QPPM	MARCOS VINÍCIUS SOUSA SOBRINHO	11173874-2
310	AL PR QPPM	LUCAS ANDRE OLIVEIRA ALMEIDA PEREIRA	11789620-1
311	AL PR QPPM	DIEGO DE SOUZA FERREIRA	11776374-1
312	AL PR QPPM	LEONARDO MOREIRA DE ARAÚJO	11783745-1
313	AL PR QPPM	SILAS DA SILVA SANTOS	11772034-1
314	AL PR QPPM	MARIANNE BRANDÃO RIOS	11785918-1
315	AL PR QPPM	FELIPE GONÇALVES DE MOURA	11778130-1
316	AL PR QPPM	KAIC ARAUJO E MOURA	11771348-1
317	AL PR QPPM	CARLOS DANIEL LINO BARBOSA NOGUEIRA	11784172-1
318	AL PR QPPM	BRUNO VIEIRA LIMA PINHEIRO LOPES	11771640-1
319	AL PR QPPM	SUZAIRA BRUZI NOGUEIRA OLIVEIRA MENEZES DE SOUSA	11787902-1
320	AL PR QPPM	DOUGLAS HÉRCULES RIBEIRO MATOS	11782102-1
321	AL PR QPPM	JOHN MILLER FERREIRA SERAFIM LEAO	11773146-1
322	AL PR QPPM	CAIO HENRIQUE DE ARAUJO	11770830-1

323	AL PR QPPM	MARCOS CARNEIRO RODRIGUES	11769602-1	404	AL PR QPPM	KAIO HENRIQUE RIBEIRO XAVIER	11769025-1
324	AL PR QPPM	VICTOR GABRIEL SOUZA DE ANDRADE	11781670-1	405	AL PR QPPM	MARCOS VINICIUS MACHADO ROSA	11779217-1
325	AL PR QPPM	JOÃO PEDRO SILVA DE SOUZA	11790628-1	406	AL PR QPPM	HUGO LEONARDO RIBEIRO ROCHA	11784652-1
326	AL PR QPPM	JÁNI DO DOS SANTOS FIGUEIROU	11783346-1	407	AL PR QPPM	HANAIR RODRIGUES DA SILVA PEREIRA	11788178-1
327	AL PR QPPM	ABIMAEEL FERREIRA DOS SANTOS	11782153-1	408	AL PR QPPM	ELVIS LINHARES ROSA	11776668-1
328	AL PR QPPM	ANTONIO MARCOS LIMA	11773189-1	409	AL PR QPPM	MITTERMAYER PEREIRA APINAGÉ JÚNIOR	11778717-1
329	AL PR QPPM	GABRIEL DOS SANTOS LOPES	11772387-1	410	AL PR QPPM	WALLACE MATHEUS SOUZA DOS SANTOS	11777567-1
330	AL PR QPPM	MÁRYTON AIRES LOPES RODRIGUES	11778903-1	411	AL PR QPPM	KAIO DA COSTA ASSUNÇÃO	11783729-1
331	AL PR QPPM	LUIZ HENRIQUE DE JESUS ROCHA	11785047-1	412	AL PR QPPM	MARKO ANTONIO CORDEIRO NEVES	11781530-1
332	AL PR QPPM	ANDRÉ FELIPE BENTES ALVES	11781025-1	413	AL PR QPPM	JOÃO VINICIUS OLIVEIRA SANTOS	11776196-1
333	AL PR QPPM	KASSYO WESLEY SANTANA SANTOS	11776579-1	414	AL PR QPPM	HILDEGARD ALVES PIREŞ	11783222-1
334	AL PR QPPM	SAULO ARAÚJO DOS SANTOS MIRANDA	11769645-1	415	AL PR QPPM	THÚLIO FERREIRA FRANÇA	11770953-1
335	AL PR QPPM	LUCAS SOUSA DE CARVALHO	11783885-1	416	AL PR QPPM	CHRISTOPHER ROCHA GOMES	11779322-1
336	AL PR QPPM	RODRIGO PEREIRA MAGALHÃES	11770759-1	417	AL PR QPPM	ÉRIC GESSÉ DE AMORIM RODRIGUES	11780088-1
337	AL PR QPPM	GUILHERME MACEDO LINHARES	11770856-1	418	AL PR QPPM	MARCELO MARTINS DOS SANTOS	11770694-1
338	AL PR QPPM	QUÉFFREN FERREIRA RAMALHO	11775130-1	419	AL PR QPPM	THIAGO LOPES TRINDADE	11774010-1
339	AL PR QPPM	RAFAEL FREIRE DOS SANTOS	11782234-1	420	AL PR QPPM	PAULO VICTOR FREITAS DE JESUS MORAIS	11772930-1
340	AL PR QPPM	MAYK JHONE SOUZA PEREIRA	11783184-1	421	AL PR QPPM	MARIANA RIBEIRO NUNES	11786000-1
341	AL PR QPPM	ALEX NOGUEIRA QUEIROZ	11782986-1	422	AL PR QPPM	FILIPE EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA	11780363-1
342	AL PR QPPM	PEDRO AUGUSTO QUEIROZ SOUSA	11783320-1	423	AL PR QPPM	MAURO LUZ MOURA	11771810-1
343	AL PR QPPM	RANDERSON HENRIQUE ARAÚJO SOARES	11176750-2	424	AL PR QPPM	FERNANDO MASCARENHAS PEREIRA DA SILVA	11780215-1
344	AL PR QPPM	MONICA ALENCAR ARAUJO	11785519-1	425	AL PR QPPM	DOUGLAS NERES BORGES	11783680-1
345	AL PR QPPM	CAROLINA DE ALMEIDA RODRIGUES	11786361-1	426	AL PR QPPM	RAINEL CAMPOS LEITE	11511982-6
346	AL PR QPPM	ÁVARO PRADO MEDEIROS	11778340-1	427	AL PR QPPM	DANILO DIAS DA SILVA	11780380-1
347	AL PR QPPM	IAGO MURIEL ROCHA CUNHA	11773952-1	428	AL PR QPPM	KEVE ALEC DO Ó COELHO	11782030-1
348	AL PR QPPM	KENNEDY REIS PINHEIRO	11784237-1	429	AL PR QPPM	GUILHERME LOPES SOUSA	11783095-1
349	AL PR QPPM	DILSON FILHO AVELINO BATISTA	11783257-1	430	AL PR QPPM	LUCAS MARTINS SOUZA	11777532-1
350	AL PR QPPM	JEFFERSON ARAUJO BRITO	11781262-1	431	AL PR QPPM	PLYNIO BARBOSA BARREIRA RIBEIRO	11783044-1
351	AL PR QPPM	HUMBERTO LUIZ DE SOUSA SILVA	11794542-1	432	AL PR QPPM	GILMAR ARAUJO TORRES	11784660-1
352	AL PR QPPM	LEONARDO SILVA DINIZ	11778962-1	433	AL PR QPPM	CAIQUE ROMÁRIO MOURA SOUZA	11702575-3
353	AL PR QPPM	TÂNDE PEREIRA SOUSA MOTA	11787350-1	434	AL PR QPPM	MATHEUS LUIZ DA SILVA BELTRÃO	11783796-1
354	AL PR QPPM	RAIMUNDO ROBERVAN GOMES SILVA	11783133-1	435	AL PR QPPM	MAGAIVER DE ANDRADE BEDIN	11779896-1
355	AL PR QPPM	WALLISSON GONÇALVES DA SILVA	11775149-1	436	AL PR QPPM	SÁVIO RIBEIRO DE SOUSA	11770147-1
356	AL PR QPPM	EURINALDO FERREIRA DE ANDRADE SOUSA	11781769-1	437	AL PR QPPM	ÉBERSON CORADO LOPES	11779136-1
357	AL PR QPPM	THALLYS ALVES DE ARAUJO	11775440-1	438	AL PR QPPM	WANDERSON DIRINO NOGUEIRA	11785896-1
358	AL PR QPPM	JOÃO MARCOS CAVALCANTE ALMEIDA	11788879-1	439	AL PR QPPM	MARCOS ALEXANDRE SILVA	11772417-1
359	AL PR QPPM	ELIELSON ROCHA SALES	11780711-1	440	AL PR QPPM	JUAN DE FRANÇA MOTA	11780134-1
360	AL PR QPPM	DEGGRIZER EVANGELISTA PERES	11775165-1	441	AL PR QPPM	KEDSON BERCKAM BYEHORF BATISTA SALAZAR	11778873-1
361	AL PR QPPM	MARIA RAFAELA GRACILIANO LIMA	11787252-1	442	AL PR QPPM	LUCAS SAMUEL DOS SANTOS SOUZA	11779969-1
362	AL PR QPPM	DIÉGO PAULINO MONTEIRO LIMA	11777796-1	443	AL PR QPPM	RICARDO HENRIQUE LEITE LIRA	11782331-1
363	AL PR QPPM	ÍCARO SOUSA VIANA	11783028-1	444	AL PR QPPM	JOAO ANTONIO DA HORA	11785713-1
364	AL PR QPPM	REBECA SILVA LIMA	11785969-1	445	AL PR QPPM	ANA CRISTINA MOLLO	1180420-2
365	AL PR QPPM	THIAGO MENDES ASSUNÇÃO	11789590-1	446	AL PR QPPM	PEDRO AUGUSTO NOBRE HOTT	11770473-1
366	AL PR QPPM	CLODEONES OLIVEIRA MARQUES JÚNIOR	11777818-1	447	AL PR QPPM	ANDERSON DOS SANTOS COSTA	11779250-1
367	AL PR QPPM	TIRISIA COELHO VIEIRA	11236612-2	448	AL PR QPPM	KENEDY DA SILVA REIS	11775416-1
368	AL PR QPPM	VICTOR NASCIMENTO DE SOUZA	11780231-1	449	AL PR QPPM	LUCAS RAPHAEL SANTOS LOUREIRO	11783273-1
369	AL PR QPPM	KELVY COSTA NOVAIS	11777060-1	450	AL PR QPPM	VITOR SOUSA BRITO	11785179-1
370	AL PR QPPM	VICTOR FERNANDO PEREIRA GOMES	11781416-1	451	AL PR QPPM	EDUARDO RODRIGUES DE ARAÚJO LEDO	11771224-1
371	AL PR QPPM	BRUNO GUIMARAES DE OLIVEIRA	11772484-1	452	AL PR QPPM	WANDERSON CARLOS SARAIVA LIMA	11784458-1
372	AL PR QPPM	LEONARDO BORGES TEIXEIRA	11780339-1	453	AL PR QPPM	JEFERSON SAMPAIO XAVIER RIBEIRO	11784202-1
373	AL PR QPPM	MATHEUS SILVA DA CONCEIÇÃO	11778679-1	454	AL PR QPPM	KAROLINY SARDEIRO DE SOUZA	11786698-1
374	AL PR QPPM	WENDELL PEREIRA DA MOTA	11775831-1	455	AL PR QPPM	JOÃO PAULO BOAVENTURA DE SOUZA	11777958-1
375	AL PR QPPM	OTAVIO JUSTINIANO DE MIRANDA NETO	11777630-1	456	AL PR QPPM	WELLINGTON SOUSA ALVES	11776331-1
376	AL PR QPPM	WELLINGTON NUNES DE ANDRADE	11783176-1	457	AL PR QPPM	CAMILO LELIS DA CUNHA JÚNIOR	11793279-1
377	AL PR QPPM	ÂNDREY SALES DE SOUZA	11776625-1	458	AL PR QPPM	GEORGE LUCAS ARAUJO BEZERRA	1272500-2
378	AL PR QPPM	DIEMERSON SILVA LIMA	11794410-1	459	AL PR QPPM	ISRAEL BATISTA ALMEIDA VIANA	11602228-2
379	AL PR QPPM	YASSER MACEDO DARUICH	11789328-1	460	AL PR QPPM	FELIPE DE ARAUJO CARDOSO LIMA	11776404-1
380	AL PR QPPM	JONAS GOULART BARBOSA SANTOS	11778105-1	461	AL PR QPPM	RAFAEL CONCEIÇÃO DE SOUSA	11771322-2
381	AL PR QPPM	WILLIAM LOPES DOS SANTOS	11779110-1	462	AL PR QPPM	PAULO SILAS CONCEIÇÃO SANTOS	11780240-1
382	AL PR QPPM	DENIS FERREIRA DE MELO	11770775-1	463	AL PR QPPM	JOSÉ PAULO DA SILVA NOLETO	11777915-1
383	AL PR QPPM	JACKELYNNE BATISTA DOS ANJOS	11225578-2	464	AL PR QPPM	MATHEUS FERREIRA MATOS	11772751-1
384	AL PR QPPM	THAYLLA FERNANDES MORAIS	11785853-1	465	AL PR QPPM	RICARDO PAULA DA SILVA	11778008-1
385	AL PR QPPM	MATHEUS SOARES DE CASTRO	11789280-1	466	AL PR QPPM	MARLOS ANGELO SILVA QUIRINO	11781912-1
386	AL PR QPPM	KAIO SANTOS SILVA	11781807-1	467	AL PR QPPM	MARCOS JOSÉ MARQUES PINHO SOUZA	11769726-1
387	AL PR QPPM	EVANDO SOARES VELOSO FILHO	11785756-1	468	AL PR QPPM	NAPOLEÃO CIRINEU DE PÁDUA	11779284-1
388	AL PR QPPM	CARLOS RAMON MENDES DE SOUSA	11769610-1	469	AL PR QPPM	JEIEL MACEDO SOUSA	11781637-1
389	AL PR QPPM	ALAN ALDO DO VALE	11779225-1	470	AL PR QPPM	ANNE KAROLINE KOLLING HIGAKI	11787546-1
390	AL PR QPPM	MURILLO HENRIQUE OLIVEIRA RODRIGUES	11784466-1	471	AL PR QPPM	MARIANA MARINHO MONTELO BRITO	1270699-2
391	AL PR QPPM	LUIZ HENRIQUE FERREIRA FARIAS	11777419-1	472	AL PR QPPM	ERMESON ALVES GOMES	11789093-1
392	AL PR QPPM	DOUGLAS GONÇALVES DE ARAÚJO	11773090-1	473	AL PR QPPM	ANTONIO DE SOUSA ALMEIDA JÚNIOR	11778792-1
393	AL PR QPPM	LUCIANO FRANCISCO TAVARES	11769149-1	474	AL PR QPPM	AMANDA ALENCAR DA SILVEIRA	11789301-1
394	AL PR QPPM	RODRIGO PATRICIO LUSTOSA MOREIRA	11778814-1	475	AL PR QPPM	FABRÍCIO DOUGLAS RODRIGUES GOMES	11773901-1
395	AL PR QPPM	JOABE PIREŞ FERREIRA PEDROSA	11197242-2	476	AL PR QPPM	JOÃO GUSTAVO DE JESUS SOUSA ARAÚJO	11793139-1
396	AL PR QPPM	TAMIRIS DOS SANTOS DE MORAIS MACHADO	11789379-1	477	AL PR QPPM	GUSTAVO SOUSA EVANGELISTA	11780770-1
397	AL PR QPPM	PEDRO HENRIQUE CARVALHO ALVES	11783893-1	478	AL PR QPPM	VICENTE RESENDE CARDOSO FILHO	11769041-1
398	AL PR QPPM	JÚLIA RODRIGUES COSTA	11786302-1	479	AL PR QPPM	JARDEL RODRIGUES LUCENA	11773510-1
399	AL PR QPPM	THYAGO ALVARO BARBOSA SOARES	11778660-1	480	AL PR QPPM	WEVERTON LUCAS DE LORÉDO	11780282-1
400	AL PR QPPM	EZEQUIEL GOMES BARBOSA	11780037-1	481	AL PR QPPM	MAURICIO HEIDSON DOS SANTOS BORGES	1142780-6
401	AL PR QPPM	JÉSSICA BARROS AGUIAR SILVA	11787430-1	482	AL PR QPPM	MARCOS GOMES PORTEL	11780681-1
402	AL PR QPPM	MATHEUS NOBRE MORAES	11770848-1	483	AL PR QPPM	THAYLAN COSMOS RAMOS	11791365-1
403	AL PR QPPM	ISMAEL NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	11784431-1	484	AL PR QPPM	ERCILIA BENTO GOMES	11785608-1

485	AL PR QPPM	EDMILSON DE SOUZA FERREIRA	11784300-1
486	AL PR QPPM	RIVALDO RODRIGUES MARTINS	11794682-1
487	AL PR QPPM	LUAN FRADES DA SILVA	11783230-1
488	AL PR QPPM	SAVIO PRETO MENEZES	11769033-1
489	AL PR QPPM	DANIEL FELIPE RIGOLI	11127945-4
490	AL PR QPPM	GISELLE ROCHA DA SILVA	11789204-1
491	AL PR QPPM	JOSÉ WILLIAMAR DA SILVA DIAS	11780690-1
492	AL PR QPPM	LUAN FERREIRA LOPES	11186950-2
493	AL PR QPPM	MARCIO ROBERTO FERREIRA SANTOS	11769556-1
494	AL PR QPPM	GABRIEL DE OLIVEIRA BRITO MATOS	11778725-1
495	AL PR QPPM	POLYANE ESTEVAM DA SILVA	11786124-1
496	AL PR QPPM	RICARDO GENÚ LOPES	11780274-1
497	AL PR QPPM	THAIS LUNA DO CARMO	11789425-1
498	AL PR QPPM	FELIPE LEANDRO SALES	11771887-1
499	AL PR QPPM	JAIME MONTEIRO AGUIAR	11718021-2
500	AL PR QPPM	DIONES DOS SANTOS NORONHA	11789581-1
501	AL PR QPPM	EMERSON ALMEIDA DE SOUSA	11688297-2
502	AL PR QPPM	NELSON TEIXEIRA DA SILVA	11776609-1
503	AL PR QPPM	ALBERT JASLEY DA SILVA TEIXEIRA	11783311-1
504	AL PR QPPM	HILTON WESLEY MORAES DO CARMO	11784024-1
505	AL PR QPPM	OSMAR GABRIEL DA SILVA LINS	11788046-1
506	AL PR QPPM	THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA COSTA	11780878-1
507	AL PR QPPM	MARIANY ROCHA	11785780-1
508	AL PR QPPM	HÉLIO JÚNIOR MARQUES RIBEIRO LIMA	11789239-1
509	AL PR QPPM	EDSON JUNIOR COSTA NEIVA	11783710-1
510	AL PR QPPM	ALISSON MARTINS ROCHA	11772301-1
511	AL PR QPPM	GUSTAVO VINÍCIUS PEREIRA BRAGA	11778709-1
512	AL PR QPPM	RAILAN SOUZA DA SILVA	11784040-1
513	AL PR QPPM	JOAQUIM PEREIRA DE CARVALHO NETO	11789077-1
514	AL PR QPPM	ÂNTONE SILVA PEREIRA DE ALMEIDA	11777400-1
515	AL PR QPPM	PETERSON NERY DE ARAÚJO LEÃO	11776820-1
516	AL PR QPPM	ALEX DE ASSIS SÃO LEÃO	11776293-1
517	AL PR QPPM	MARCOS ROGÉRIO DINIZ TRINDADE	11783001-1
518	AL PR QPPM	JONATHAS PEREIRA DA SILVA	11783990-1
519	AL PR QPPM	MIQUEIAS DE OLIVEIRA ALVES CAVALHOL	11776307-1
520	AL PR QPPM	MATTEUS MARQUES RIBEIRO	11781475-1
521	AL PR QPPM	VICTOR HUGO DE MELO SOUTO	11769840-1
522	AL PR QPPM	GABRIEL PINHEIRO RODRIGUES	11794739-1
523	AL PR QPPM	UEVERTON LOPES FERREIRA	11764430-2
524	AL PR QPPM	EWERTON SERGIO SOARES LIMA	11780460-1
525	AL PR QPPM	JOSUÉ ARAUJO LIMA REIS	11781700-1
526	AL PR QPPM	ALEXANDRE MOURA CORREIA	11782315-1
527	AL PR QPPM	GABRIEL CORREIA NETO REIS	11784628-1
528	AL PR QPPM	ANDRÉ DA SILVA LUZ	11788208-1
529	AL PR QPPM	LUCAS ROCHA	11784490-1
530	AL PR QPPM	ISRAEL CAMARGO DOS SANTOS	11771364-1
531	AL PR QPPM	DANILLO VENTURA DA SILVA BARREIRA	11781440-1
532	AL PR QPPM	MILLA ROCHA RODRIGUES	11786108-1
533	AL PR QPPM	VALNEI RAMOS DE SOUZA	11776919-1
534	AL PR QPPM	LUDMYLLA COSTA E SILVA	11785784-1
535	AL PR QPPM	MARCUS VINÍCIUS DANTAS JULIATI	11784504-1
536	AL PR QPPM	JOÃO PAULO VIDAL	11776714-1
537	AL PR QPPM	HIGOR DA SILVA DINIZ	11775815-1
538	AL PR QPPM	EDSON DE JESUS RIBEIRO JUNIOR	11789212-1
539	AL PR QPPM	HUGO DELEON DA SILVA TEIXEIRA	11775688-1
540	AL PR QPPM	FELIPE DIAS DOS SANTOS NETO	11783036-1
541	AL PR QPPM	JÉSSICA MAÍRA ROCHA DOS SANTOS	11786310-1
542	AL PR QPPM	DANIEL RODRIGUES REIS	11772492-1
543	AL PR QPPM	FÁBIO MARINHO MILHOMEM	11778776-1
544	AL PR QPPM	WIEDER SOARES RAMOS	11776757-1
545	AL PR QPPM	WESLEY GOMES DE OLIVEIRA	11781556-1
546	AL PR QPPM	ACSA NASCIMENTO ALVES	11788097-1
547	AL PR QPPM	JURANDI OLIVEIRA DE ALMEIDA JÚNIOR	11785349-1
548	AL PR QPPM	RAJ REIS DE OLIVEIRA	11784717-1
549	AL PR QPPM	CAMILA SOARES DE OLIVEIRA GUAJAJARA	11787325-1
550	AL PR QPPM	GUSTAVO FERNANDES MENDES	11770180-1
551	AL PR QPPM	FERNANDO ARAÚJO PARRA	11778733-1
552	AL PR QPPM	ANTONY'S CHAGAS SANTOS MENDES	11776200-1
553	AL PR QPPM	GEOVÁ VILARINHO CHAVES	11783770-1
554	AL PR QPPM	FELIPE RICARDO NEVES SILVA DE ALMEIDA	11772786-1
555	AL PR QPPM	MATEUS ABREU DE MENESES	11783753-1
556	AL PR QPPM	MICHAEL DA SILVA MORENO	1285181-2
557	AL PR QPPM	ADRIELE FERREIRA SAMPAIO	11217081-2
558	AL PR QPPM	JANDIR FARIAS MARINHO	11783737-1
559	AL PR QPPM	RENNAN SOUSA VIEIRA	11774258-1
560	AL PR QPPM	ALISSON DOS SANTOS SILVA	11783010-1
561	AL PR QPPM	LARA KARINE LOPES PIMENTA	11786523-1
562	AL PR QPPM	JOSIVAN ALVES BARROS	11693215-2
563	AL PR QPPM	MARIA CLARA WOLNEY SOUSA MELO	11786213-1
564	AL PR QPPM	HIGOR LUCAS DA SILVA NUNES	11786620-1
565	AL PR QPPM	TIAGO ELAN CUSTÓDIO RIBEIRO	11783974-1

566	AL PR QPPM	DANIEL DE CASTRO MOURA	11781289-1
567	AL PR QPPM	JOÃO PAULO BARROS VIANA	11781220-1
568	AL PR QPPM	ÍTALO AUGUSTO CAMARGOS MUDADO	11780592-1
569	AL PR QPPM	TAYLON WILKER SOUZA	11780045-1
570	AL PR QPPM	WAGTER DOUGLAS BEZERRA CALIXTO	11781491-1
571	AL PR QPPM	LUCIANO ANDRADE DA SILVA FILHO	11779144-1
572	AL PR QPPM	JOÃO VICTOR RIBEIRO DE SOUZA	11770120-1
573	AL PR QPPM	EDILON FRANCISCO SILVA JUNIOR	11559560-3
574	AL PR QPPM	FELIPE BARBOSA DE LIMA	11776846-1
575	AL PR QPPM	HAMILTON ANTONIO SOARES JUNIOR	11776137-1
576	AL PR QPPM	JHONANTHAN CARLOS DE LUCENA CARDOSO	11784741-1
577	AL PR QPPM	GABRIEL JESSÉ NERES DE MORAIS	11781920-1
578	AL PR QPPM	MATEUS ARRAES DE ARAÚJO	11639520-3
579	AL PR QPPM	THIAGO LIMA CHAGAS	11784822-1
580	AL PR QPPM	THIAGO SOARES DE SOUZA	11788194-1
581	AL PR QPPM	FELIPE LIMA DA SILVA	11776226-1
582	AL PR QPPM	DOUGLAS RESENDE MILHOMEM	11776480-1
583	AL PR QPPM	ARTUR GOMES AQUINO DA SILVA	11770155-1
584	AL PR QPPM	FELIPE CHAVES SANTOS	11781610-1
585	AL PR QPPM	DJEISON XAVIER CUSTÓDIO SOUSA	11788844-1
586	AL PR QPPM	JOSENI SOUSA MACHADO	11770805-1
587	AL PR QPPM	LEANDRO SOUZA RODRIGUES DA SILVA	11789182-1
588	AL PR QPPM	AELCIO LIMA CASTILHO	11784776-1
589	AL PR QPPM	MARA BARROS CARNEIRO DE CARVALHO	11230002-2
590	AL PR QPPM	MARCELO HENRIQUE GOMES DE ALMEIDA	11778766-1
591	AL PR QPPM	MARCOS RODRIGUES MONTEIRO JÚNIOR	11777028-1
592	AL PR QPPM	GUSTAVO GRANGEIRO SILVA	11774061-1
593	AL PR QPPM	CARLOS HENRIQUE ALVES DA PAIXÃO	11778822-1
594	AL PR QPPM	FELIPE ALVES GAMA	11781513-1
595	AL PR QPPM	DOUGLAS FILIPE DIAS VIANA	11789158-1
596	AL PR QPPM	VICTOR DE SOUZA CAVALCANTE	11784784-1
597	AL PR QPPM	ISRAEL PEREIRA DE SOUZA	11780860-1
598	AL PR QPPM	MARCIO HENRIQUE MESSIAS GONCALVES	11782021-1
599	AL PR QPPM	MARCOS ANTONIO TIMÓTEO NUNES	11150181-3
600	AL PR QPPM	KASSIA SINTHIA FELINTO CARMO	11786167-1
601	AL PR QPPM	KELVYN ÁGAPE FREIRE VILANOVA	11784563-1
602	AL PR QPPM	CÉZAR AUGUSTO DE OLIVEIRA LEMOS	11770058-1
603	AL PR QPPM	MIKAEL RAMOS PEREIRA SILVA	11772530-1
604	AL PR QPPM	GABRIEL ROCHA SOARES	11783842-1
605	AL PR QPPM	DAVI CIRQUEIRA CARVALHO	11774215-1
606	AL PR QPPM	FELIPE LINO DE OLIVEIRA REIS	11786566-1
607	AL PR QPPM	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	11788836-1
608	AL PR QPPM	ÂNDERSON ALVES DE SOUSA	11782374-1
609	AL PR QPPM	MONITHYEL ALVES BARBOSA	11779098-1
610	AL PR QPPM	WALESON RIBEIRO DA SILVA	11787899-1
611	AL PR QPPM	MARCOS MURILO PIRES DE OLIVEIRA	11788119-1
612	AL PR QPPM	ALISSON GOMES DE ALARCÃO SILVA	11779276-1
613	AL PR QPPM	PAULO HENRIQUE SANTOS FREITAS	11777397-1
614	AL PR QPPM	THALLYSON CARDOSO BARAÚNA	11775459-1
615	AL PR QPPM	PHÉLIPE FIRMINO BARROS	11769254-1
616	AL PR QPPM	EDDIE LAWSON RIBEIRO MARTINS	113181-3
617	AL PR QPPM	LIVIA NAYANNE DE LEMOS BARBOSA	11789468-1
618	AL PR QPPM	JALLES VINÍCIUS RODRIGUES FERNANDES	11769262-1
619	AL PR QPPM	LUCAS JONATHAN MESQUITA DA SILVA	11783214-1
620	AL PR QPPM	JÚLIO CÉSAR ARAÚJO LIMA JÚNIOR	11780576-1
621	AL PR QPPM	RAYANNE SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES	11786043-1
622	AL PR QPPM	ALEXANDRE SILVA TERCENIO	11772522-1
623	AL PR QPPM	VITOR DANTAS DE MACEDO	11779357-1
624	AL PR QPPM	HIGOR SANTIAGO OLIVEIRA DE SOUSA	11769084-1
625	AL PR QPPM	LUCAS MOTA REIS	11785306-1
626	AL PR QPPM	ANTÔNIO DANILO DA SILVA	11783362-1
627	AL PR QPPM	THEYLISON FERNANDO PINHEIRO FEITOSA	11769700-1
628	AL PR QPPM	DEYVISSON COSTA SANTOS	11784687-1
629	AL PR QPPM	RENAN MACIEL DE OLIVEIRA MATOS	11776641-1
630	AL PR QPPM	CLEANDRO CACIANO QUIXABEIRA	11770279-1
631	AL PR QPPM	GUSTAVO DA COSTA SOUZA	11769335-1
632	AL PR QPPM	FLAVIO COSTA PEREIRA	11787457-1
633	AL PR QPPM	PEDRO ERNESTO SOUSA MONTEIRO	11790660-1
634	AL PR QPPM	WELLINGTON CLARIMUNDO DA SILVA CRUVINEL	11784008-1
635	AL PR QPPM	ALVINO MÁXIMO FERREIRA JÚNIOR	11613130-6
636	AL PR QPPM	RAFAEL COSTA SILVA	11777702-1
637	AL PR QPPM	AÉSSIO REIS COELHO	11769564-1
638	AL PR QPPM	WALYSSON SOARES TERTO	11770899-1
639	AL PR QPPM	PEDRO DE ALCÂNTARA BONILHA	11769351-1
640	AL PR QPPM	JEREMIAS MEDRADO REIS JUNIOR	11777893-1
641	AL PR QPPM	HÉVERTON IDEMAR DE OLIVEIRA ACOSTA	11781190-1
642	AL PR QPPM	GUSTAVO CARVALHO DE SOUSA SILVA	11671203-4
643	AL PR QPPM	LUKAS DE SOUSA DE ARAUJO	11777575-1
644	AL PR QPPM	VÍTOR LUIZ MICLOS DE ALMEIDA	11769831-1
645	AL PR QPPM	GUSTAVO BARROS BRITO CAETANO	1271105-2
646	AL PR QPPM	LUIZ HENRIQUE FERREIRA ARAÚJO	11789433-1

647	AL PR QPPM	WINTER MONTENEGRO PEIXOTO	11779306-1
648	AL PR QPPM	ELUÉDE DE SOUSA MATOS FILHO	11784679-1
649	AL PR QPPM	SILES DE FARIAS SANTOS	11775343-1
650	AL PR QPPM	TÁGOR Y RAMOS FRANÇA	11797371-1
651	AL PR QPPM	RODRIGO ALMEIDA DE OLIVEIRA	11770821-1
652	AL PR QPPM	CARLOS BRUNO DA CÂMARA SANTOS	11770104-1
653	AL PR QPPM	DIEGO LACERDA DOS SANTOS COSTA	11789310-1
654	AL PR QPPM	WALBER BATISTA LOPES JÚNIOR	1154702-2
655	AL PR QPPM	PAULO HENRIQUE DE ANDRADE CARDOSO	11778865-1
656	AL PR QPPM	MARCOS RIBEIRO DA SILVA	11780819-1
657	AL PR QPPM	MAÍRA PEREIRA MAIA VILARINS	11786426-1
658	AL PR QPPM	RODRIGO LIMA COELHO	11770430-1
659	AL PR QPPM	JOSÉ LUIZ ALENCAR MOURA	11769050-1
660	AL PR QPPM	AMANDA ANDRADE DINIZ	11785977-1
661	AL PR QPPM	SAULO ARTHUR SILVA DE SOUZA	11775530-1
662	AL PR QPPM	JOSÉ DIOGO COSTA SOUZA	11771275-1
663	AL PR QPPM	LEILSON PEREIRA DE SOUZA	11777656-1
664	AL PR QPPM	PAULO HENRIQUE SILVA DE ARAÚJO	11780746-1
665	AL PR QPPM	JARDIEL ANDRADE DOS SANTOS	11789387-1
666	AL PR QPPM	PEDRO MOREIRA DA SILVA	11777788-1
667	AL PR QPPM	FERNANDO DE SOUZA SOARES JÚNIOR	11778059-1
668	AL PR QPPM	KAIO LIMA LOPES	11777095-1
669	AL PR QPPM	ISMAEL DOS SANTOS LOPES	11785543-1
670	AL PR QPPM	JOSE VICTO PINTO DIAS	1182679-2
671	AL PR QPPM	MATEUS CAIXETA BRITO MARIANI	11770813-1
672	AL PR QPPM	EDUARDO COSTA SILVA SANTOS	11781548-1
673	AL PR QPPM	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA	11776790-1
674	AL PR QPPM	DANILLO DE SOUSA NASCIMENTO	11779349-1
675	AL PR QPPM	LOURISVALDO DOS SANTOS MARTINS FILHO	11776870-1
676	AL PR QPPM	EDUARDO FELIPE DA SILVA GUEDES	11777079-1
677	AL PR QPPM	PRISCIO EDER FREITAS SANTOS	11780002-1
678	AL PR QPPM	SAMUEL IGOR SOARES FERREIRA DA FONSECA	11774223-1
679	AL PR QPPM	SAMUEL CASTRO MAIOR	11778938-1
680	AL PR QPPM	JOÃO PAULO PIRES DA CONCEIÇÃO	11781009-1
681	AL PR QPPM	DENES GUIMARÃES FERREIRA	11782382-1
682	AL PR QPPM	BRENO PINTO RAMALHO	11794631-1
683	AL PR QPPM	PEGMAR ARAUJO SANTOS	11778024-1
684	AL PR QPPM	VÍCTOR DE ASSIS SILVA	11779268-1
685	AL PR QPPM	HARIELTON ALVES DA SILVA	11775785-1
686	AL PR QPPM	LUAN AMARAL LANDIM	11770783-1
687	AL PR QPPM	SÉRGIO SIRIANO FERREIRA	11784105-1
688	AL PR QPPM	CELSON SÉRGIO ALVES	11770163-1
689	AL PR QPPM	MICHALANY TURIBIO GLÓRIA	11138980-2
690	AL PR QPPM	JONATHAN GOMES FRAGA	11778946-1
691	AL PR QPPM	JOÃO VICTOR DA SILVA DE ANDRADE	11787988-1
692	AL PR QPPM	MATHEUS PIMENTEL DE SOUSA	11775360-1
693	AL PR QPPM	ARTHUR ALVES LOURENÇO	11770295-1
694	AL PR QPPM	ANDRESSA MARTINS CASTANHEIRO	11785730-1
695	AL PR QPPM	JONH SILVA MOREIRA	11770414-1
696	AL PR QPPM	FRANCISCO CESAR MATOS DE SOUSA	11789069-1
697	AL PR QPPM	FELIPE FERNANDES ALVES	11769742-1
698	AL PR QPPM	THIAGO SILVA DE OLIVEIRA	11784130-1
699	AL PR QPPM	WALLACE MARTINS DOS SANTOS	11609150-2
700	AL PR QPPM	ÍTALO FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS LIMA	11781017-1
701	AL PR QPPM	CLEIDSON AUGUSTO DA SILVA SANTOS	11780509-1
702	AL PR QPPM	MICHAEL DOUGLAS GAMA BATISTA	11786060-1
703	AL PR QPPM	LUCAS ALVES DE LIMA SILVA	11788984-1
704	AL PR QPPM	LÁZARO THIAGO PEREIRA DOS SANTOS	11769068-1
705	AL PR QPPM	MAURICIO MARTINS LOPES	11776943-1
706	AL PR QPPM	RANIERE MARTINS SOARES	11776242-1
707	AL PR QPPM	PAULO VICTOR DE SOUSA FREITAS	11779080-1
708	AL PR QPPM	PABLO RÔMULO GONÇALVES DE SOUSA SILVA	11784091-1
709	AL PR QPPM	YÁGO GOULART HUBNER	11785098-1
710	AL PR QPPM	JOÃO DAVI MEDEIROS RODRIGUES	11778560-1
711	AL PR QPPM	SAMUEL SOUZA LEITE	11783664-1
712	AL PR QPPM	LEANDRO MOREIRA DA COSTA	11779195-1
713	AL PR QPPM	JOÃO HENRIQUE MENEZES CAVALCANTE	11788160-1
714	AL PR QPPM	WARLEY HENRIQUE RODRIGUES DE ARAUJO	11783850-1
715	AL PR QPPM	RENATO DOS SANTOS SILVA	11789344-1
716	AL PR QPPM	PEDRO MORAIS MARTINI	11769718-1
717	AL PR QPPM	IGOR RODRIGUES SANTOS	11776358-1
718	AL PR QPPM	ÁRTUR NETO DAMASCENA	11784164-1
719	AL PR QPPM	ISMAEL ALVES MENDONÇA	11789646-1
720	AL PR QPPM	DHEIMY MEIRELES DA CUNHA	11783087-1
721	AL PR QPPM	MIQUEIAS DA SILVA MENESES	11785144-1
722	AL PR QPPM	HYGOR DE LARA VELOSO	11788810-1
723	AL PR QPPM	CAIO PABLO CHAGAS XAVIER	11778857-1
724	AL PR QPPM	LUCAS DA COSTA LIMA	11773227-1
725	AL PR QPPM	LUCAS GABRIEL SOUZA LOPES	11769661-1
726	AL PR QPPM	JOÃO PEREIRA	11777940-1
727	AL PR QPPM	PHELIPE RAMOS AZÉVEDO	11788976-1

728	AL PR QPPM	ANDREI DE CASTRO PEREIRA	11770678-1
729	AL PR QPPM	ROMEU CARVALHO PEREIRA	11780924-1
730	AL PR QPPM	ISNAEL DE LIMA PEREIRA	11784768-1
731	AL PR QPPM	JEISSON VERAS TOMAZ SILVA	11789018-1
732	AL PR QPPM	RYCARDIO PEREIRA LEAL	11769220-1
733	AL PR QPPM	DIEGO MATEUS ALMEIDA SILVERIO	11770317-1
734	AL PR QPPM	DAVI RODRIGUES DE OLIVEIRA	11789549-1
735	AL PR QPPM	LARISSA SILVA DE ASSIS OLIVEIRA	11785942-1
736	AL PR QPPM	RUANN VIANA COSTA ROCHA	1163990-5
737	AL PR QPPM	LUIS EDUARDO ALMEIDA SOUSA	11777850-1
738	AL PR QPPM	JOÃO PAULO DOS SANTOS SOUSA	11769076-1
739	AL PR QPPM	ANA PAULA AMORIM LINO ARAUJO	11789131-1
740	AL PR QPPM	LUCAS BRENNER CARDOSO SOUSA	11784580-1
741	AL PR QPPM	ANTONIO VINÍCIUS HONORATO DE SOUZA	11787848-1
742	AL PR QPPM	GUILHERME RIBEIRO VANDERLEY	11777389-1
743	AL PR QPPM	EDIR JÚNIOR DUARTE BAIERLE	11781238-1
744	AL PR QPPM	JORGE LUIZ ROCHA TEIXEIRA	11787511-1
745	AL PR QPPM	WEMERSON BARBOSA MELO	11788232-1
746	AL PR QPPM	LEANDRO DAVID PEREIRA DOS SANTOS	11772867-1
747	AL PR QPPM	HARIEL GABRIEL ANDRIOLLO CEZAR	11736062-2
748	AL PR QPPM	DIELICE BARBOSA DE CARVALHO	11785926-1
749	AL PR QPPM	MOISÉS DE JESUS PEREIRA FEITOSA	11788062-1
750	AL PR QPPM	JHONATTA PATRICK SILVA MARTINS	11779861-1
751	AL PR QPPM	TARCÍSIO BARBOSA DA SILVA FILHO	11789140-1
752	AL PR QPPM	MURILLO NUNES DE PAULA	11782293-1
753	AL PR QPPM	WENDER DA SILVA BORGES	11776773-1
754	AL PR QPPM	GUSTAVO ALVES DE CARVALHO	11781980-1
755	AL PR QPPM	TARSIS DÉMERSON BERTO DE MELO	11783915-1
756	AL PR QPPM	FABIANO DA BARRA DE OLIVEIRA	11784083-1
757	AL PR QPPM	ERICK VICTOR DE MENESES SOUZA	11783800-1
758	AL PR QPPM	ALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA CRUZ	11777869-1
759	AL PR QPPM	ANTÔNIO CHARLES DA SILVA SERPA	11779292-1
760	AL PR QPPM	LUCAS HENRIQUE MAGALHÃES DOS REIS	11787449-1
761	AL PR QPPM	RUIITER FERREIRA ROCHA	11768991-1
762	AL PR QPPM	LUÍS HENRIQUE NEVES LIMA	11788020-1
763	AL PR QPPM	JAILSON SILVA LIMA	11771550-1
764	AL PR QPPM	CAIO FERREIRA LIMA	11769327-1
765	AL PR QPPM	LEANDRO VIEIRA LIMA SOBRINHO	11787856-1
766	AL PR QPPM	THIAGO SOARES SARDINHA	11777443-1
767	AL PR QPPM	DAVID RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	11771518-1
768	AL PR QPPM	NATHALIA PEREIRA BARROS	11787406-1
769	AL PR QPPM	TÚLIO FERREIRA MACHADO	11785691-1
770	AL PR QPPM	CARLOS EDUARDO PEREIRA SANTOS	11794690-1
771	AL PR QPPM	MICHAEL MOREIRA DE JESUS	11775742-1
772	AL PR QPPM	SUZANA LOPES NEGREIROS	11785454-1
773	AL PR QPPM	DIÓGENES CARVALHO PINHEIRO	11776762-1
774	AL PR QPPM	WELTON JUNIOR ALVES DE OLIVEIRA	11782404-1
775	AL PR QPPM	MARCUS VINÍCIUS DA SILVA LOPES	11779403-1
776	AL PR QPPM	BRENNO SOARES SILVA	11776145-1
777	AL PR QPPM	JORGE GONÇALVES SOUSA	11769670-1
778	AL PR QPPM	GLEITON SOUZA VIEIRA	11782439-1
779	AL PR QPPM	GILSONI CARVALHO LINO DOS ANJOS	11780142-1
780	AL PR QPPM	DIEGO SOARES DE AMORIM	11787740-1
781	AL PR QPPM	JÉFERSON SOUZA SANTOS	11151862-2
782	AL PR QPPM	JOÃO VICTOR TRIERS SANTANA PINHEIRO	11184710-2
783	AL PR QPPM	ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS NETO	11781360-1
784	AL PR QPPM	LUAN DA SILVA SANTOS	11789042-1
785	AL PR QPPM	FLÁVIO DA SILVA FRANCO	11779420-1
786	AL PR QPPM	MATHEUS MARINHO MARTINS VALERIANO	11782340-1
787	AL PR QPPM	IGOR RAMOS DOS SANTOS	11783354-1
788	AL PR QPPM	WESLEY AMBROSIO DA SILVA	11782285-1
789	AL PR QPPM	ERNESTO ALVES DE OLIVEIRA FILHO	11779128-1
790	AL PR QPPM	GABRIEL DOS SANTOS MAGALHÃES	11787686-1
791	AL PR QPPM	ÁUREO COSTA DA SILVA	11218878-2
792	AL PR QPPM	RAILAN DE SÁ MORENO DOS SANTOS	11780371-1
793	AL PR QPPM	DANILO SOARES COELHO	11794526-1
794	AL PR QPPM	PHILIPPE ARAUJO VALINTIM	11781840-1
795	AL PR QPPM	DEIVID JÚNIOR PINTO DE MATOS	11798483-1
796	AL PR QPPM	JEFFERSON OLIVEIRA DE SOUZA	11790555-1
797	AL PR QPPM	DIOGO BONIFÁCIO DE SOUZA	11771496-1
798	AL PR QPPM	VITOR CARDOSO DA SILVA	11789247-1
799	AL PR QPPM	TIAGO RIBEIRO DOS SANTOS	11780304-1
800	AL PR QPPM	FAGNER SILVA BATISTA DOS SANTOS	11782005-1
801	AL PR QPPM	RAFAEL DA SILVA RAMALHO	11786256-1
802	AL PR QPPM	LUANA COLAVITE CIRINO DE LIMA	11788860-1
803	AL PR QPPM	MÁRCIO ANTONIO DE ARAÚJO	11780762-1
804	AL PR QPPM	JOSÉ RIBAMAR DA SILVA JÚNIOR	11783672-1
805	AL PR QPPM	WALLISSON ALLAN SILVA DOS SANTOS	11784806-1
806	AL PR QPPM	NATANAEL DE CASTRO SILVA	11785063-1
807	AL PR QPPM	NEWBERTO CORDEIRO DE SOUSA JÚNIOR	11781165-1
808	AL PR QPPM	LUCAS FILIPE DIAS DE SOUZA	11784253-1

809	AL PR QPPM	JOSÉ DOS SANTOS MARTINS DE MOURA JÚNIOR	11771623-1
810	AL PR QPPM	DARLEN LOPES PEREIRA DA SILVA	11779918-1
811	AL PR QPPM	MATHEUS COELHO SOARES BORGES DA SILVA	11781351-1
812	AL PR QPPM	LEONARDO DO NASCIMENTO SILVA	11772344-1
813	AL PR QPPM	ISAAC GABRIEL LEAL YOYÓ DE ARAÚJO	11788941-1
814	AL PR QPPM	MATHEUS AUGUSTO RODRIGUES LEMOS	11788887-1
815	AL PR QPPM	GLAUBER HENRIQUE VITAL RODRIGUES	11784318-1
816	AL PR QPPM	NILBER BORGES JÚNIOR	11785810-1
817	AL PR QPPM	SINAK RHÁYNER VIEIRA DA CUNHA FERNANDES BARROSO	11780126-1
818	AL PR QPPM	LEANDRO BOTELHO DE OLIVEIRA	11781785-1
819	AL PR QPPM	DELANE INÁCIO MARTINS	11189410-2
820	AL PR QPPM	IGHOR FERNANDO DE MENEZES RODRIGUES	11601833-2
821	AL PR QPPM	SALOMÃO MATIAS PEREIRA ROCHA	11779152-1
822	AL PR QPPM	JHONE HENRIQUE DIAS ROCHA	11780150-1
823	AL PR QPPM	LUIZ MIGUEL MOREIRA BRAZ	11770724-1
824	AL PR QPPM	GUSTAVO RODRIGUES DE SOUZA	11771283-1
825	AL PR QPPM	ERICK DE LIMA MEIRELES	11780622-1
826	AL PR QPPM	EDUARDO E SILVA	11774070-1
827	AL PR QPPM	DIEGO DE OLIVEIRA ASSIS DE PAIVA	11782099-1
828	AL PR QPPM	ANDRÉ PHELLIPE AGUIAR VASCONCELOS	11775483-1
829	AL PR QPPM	EDUARDO RODRIGUES DE MELO	11776315-1
830	AL PR QPPM	LUIS FELIPE CRUZ LEITE	11789565-1
831	AL PR QPPM	RONAN CHARLES SILVA	11777761-1
832	AL PR QPPM	BRANT TAVARES SILVA	11775394-1
833	AL PR QPPM	MARCUS PAULO SPINDOLA MACHADO	11778890-1
834	AL PR QPPM	JONATHAN RIBEIRO LIMA	11782161-1
835	AL PR QPPM	JESRIEL PAULO TAVARES	11779101-1
836	AL PR QPPM	CLEYVER PARRIÃO MESQUITA	11789506-1
837	AL PR QPPM	ELTON JHON CURCINO DOS SANTOS	1283162-2
838	AL PR QPPM	LAERCIO RODRIGUES CARVALHO	11778083-1
839	AL PR QPPM	JOÃO VICTOR GOMES OLIVEIRA	11649755-2
840	AL PR QPPM	GUILHERME LEONEL ALVES	11779870-1
841	AL PR QPPM	ANTÔNIO MARCOS DOMINGOS DA SILVA	11770201-1
842	AL PR QPPM	GUILHERME ANTÔNIO SOARES	11224479-2
843	AL PR QPPM	AILTON MAGNO VENANCIO DA SILVA	11788801-1
844	AL PR QPPM	LUCAS GOMES FARIAS	11779209-1
845	AL PR QPPM	GABRIEL MARTINS PANIAGO	11784547-1
846	AL PR QPPM	UBIRATAN GALVÃO DA SILVA JUNIOR	11490322-3
847	AL PR QPPM	BRUNO DE SOUZA BARROS	11781114-1
848	AL PR QPPM	ERALDO NUNES CUMARU	11794445-1
849	AL PR QPPM	INGRID LORRAINY DA SILVA OLIVEIRA	11785683-1
850	AL PR QPPM	HALLEY DA FRAGA MAGALHÃES	11768720-1
851	AL PR QPPM	ALESSANDRO CORREIA DA SILVA	11774266-1
852	AL PR QPPM	SAMUEL MARINHO ALVES CARDOSO	11787678-1
853	AL PR QPPM	MATEUS LIRA DE ABREU	11777133-1
854	AL PR QPPM	GUILHERME ABREU DA COSTA	11781483-1
855	AL PR QPPM	RODRIGO CARVALHO GONÇALVES	11182369-2
856	AL PR QPPM	MARCOS VINÍCIUS PEREIRA DA ROCHA	11775599-1
857	AL PR QPPM	ADRIANO NUNES TAVARES	11783877-1
858	AL PR QPPM	GUILHERME TEIXEIRA COUTINHO	11782412-1
859	AL PR QPPM	DANIEL SOUZA FELIX LIMA	11781874-1
860	AL PR QPPM	DANIEL ROCHA MOTA	11574771-2
861	AL PR QPPM	LEONARDO DOS ANJOS DA SILVA	11782277-1
862	AL PR QPPM	DIÓGO SOTERO CAMPOS	1195517-3
863	AL PR QPPM	HENRIQUE AVELINO DUARTE	11777737-1
864	AL PR QPPM	LUIS FILIPE FERREIRA DA SILVA	11787309-1
865	AL PR QPPM	ANTHONY AUGUSTO COSTA DOS SANTOS	11773639-1
866	AL PR QPPM	GILVAN MILITÃO DE SOUZA	11780843-1
867	AL PR QPPM	JOÃO PAULO ALVES SILVA	11782072-1
868	AL PR QPPM	DIEGO ARRUDA CAVALCANTE	11778806-1
869	AL PR QPPM	ALEX DA CRUZ SOUZA	11776633-1
870	AL PR QPPM	PABLO DOUGLAS LOPES FERNANDES	11777648-1
871	AL PR QPPM	MIGUEL FRANCO DE OLIVEIRA	11768975-1
872	AL PR QPPM	TIAGO RAFAEL DE BRITO SANTOS	11783907-1
873	AL PR QPPM	ÉRIC MARTINS RIBEIRO DA SILVA	11787783-1
874	AL PR QPPM	NATANAEL CLEBERSON MONTEIRO RAMOS	11781408-1
875	AL PR QPPM	LUCAS ALAN DE OLIVEIRA MOTA	11776811-1
876	AL PR QPPM	FELIPE JOSÉ TEIXEIRA DE LIMA	11770490-1
877	AL PR QPPM	LUCAS GABRIEL GIGANTE RODRIGUES	11785080-1
878	AL PR QPPM	EDSON FILHO ELY MURUSSI LEITE	11778156-1
879	AL PR QPPM	MARCO TÚLIO SOUSA BATISTA	11773138-1
880	AL PR QPPM	WELISTEFANY ROCHA DE OLIVEIRA	11784601-1
881	AL PR QPPM	DANIEL FERREIRA CABRAL	11787554-1
882	AL PR QPPM	VANDERLEIA RAMOS CARVALHO GONÇALVES	11786086-1
883	AL PR QPPM	JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	11771321-1
884	AL PR QPPM	RAFAEL OLIVEIRA NUNES	11777699-1
885	AL PR QPPM	RIKELVEN CUSTÓDIO DA SILVA	11773685-1
886	AL PR QPPM	ANDRÉ ANTUNES DE CARVALHO	1267019-4
887	AL PR QPPM	CAIRO PIRES DOS SANTOS ROCHA	11782358-1
888	AL PR QPPM	IGOR NEIVA COELHO	11533439-3
889	AL PR QPPM	BRUNO OLIVEIRA DO COUTO	11781211-1

890	AL PR QPPM	CAIO VINÍCIUS LEMOS OLIVEIRA DE SOUZA	11786140-1
891	AL PR QPPM	VICTOR HUGO ARRUDA SOUZA	11771968-1
892	AL PR QPPM	JAIRO LEONEL VIEIRA NETO	11780606-1
893	AL PR QPPM	JOSÉ ROGÉRIO LINO DOS SANTOS	11771801-1
894	AL PR QPPM	JOÃO VITOR FRANÇA CAVALCANTE	11771933-1
895	AL PR QPPM	DELSON FERNANDO BOMFIM NETO	11789263-1
896	AL PR QPPM	DIÉGO TAVARES COSTA	11776692-1
897	AL PR QPPM	LUCAS SILVA COSTA	11780169-1
898	AL PR QPPM	SÉRGIO MURILO FERNANDES AZEVEDO	11795964-1
899	AL PR QPPM	ALEX BORGES SODRÉ	11780958-1
900	AL PR QPPM	ANDRÉ HENRIQUE ALVES PEREIRA	11776250-1
901	AL PR QPPM	ANDRÉ LUIZ FAGUNDES DA SILVA	11775238-1
902	AL PR QPPM	LUCAS ALVES RODRIGUES	11788828-1

b) De Aluno-Praça QPE à graduação de Soldado QPE, pelo critério de Antiquidade:

ORD.	GRAD.	NOME	MAT.
1	AL PR QPE	LUIZ SIDNEY VICTOR DA SILVA	11793120-1
2	AL PR QPE	THIAGO SANTOS REIS	11785110-1
3	AL PR QPE	JOSUE DOS SANTOS OLIVEIRA	11787317-1
4	AL PR QPE	LUCAS FRANCA MARRA	11696095-3
5	AL PR QPE	AGENISSON SANTANA SANTOS	11785187-1
6	AL PR QPE	AYRTON FERREIRA COSTA DOS SANTOS	11787260-1
7	AL PR QPE	LIUTH DA SILVA MOTA	11671513-3
8	AL PR QPE	EZEQUIEL COSTA SOUZA	11787279-1
9	AL PR QPE	MATHEUS SILVA ARAUJO	11786663-1
10	AL PR QPE	GABRIEL ALVES TEIXEIRA	11789492-1
11	AL PR QPE	LUCAS DE JESUS SILVA RODRIGUES	11787295-1
12	AL PR QPE	ROBINSON DE SOUZA SILVA	11785136-1
13	AL PR QPE	EMMANOEL MARIANO DA CRUZ	11785390-1
14	AL PR QPE	DENNIS RODRIGUES SALES	11787333-1
15	AL PR QPE	GILBERTO GONZAGA JUNIOR	11785276-1
16	AL PR QPE	KAYO BRUNO COSTA E SILVA	11785438-1
17	AL PR QPE	DIEGO CARDOSO DOS SANTOS	11785241-1
18	AL PR QPE	LEONARDO PEREIRA DE ALMEIDA LIMA	11787244-1
19	AL PR QPE	MATHEUS LOPES E SILVA	11786531-1
20	AL PR QPE	ISABELLA ALVES RODRIGUES DA CUNHA	11785330-1
21	AL PR QPE	MAXIMO COELHO PANDURO	11785268-1
22	AL PR QPE	TIAGO FLAUSINO DE OLIVEIRA	11785209-1
23	AL PR QPE	MAURICIO DA SILVA PINTO	11786612-1
24	AL PR QPE	JONATAS MACHADO DE SOUSA	11785365-1
25	AL PR QPE	RENAN DA SILVA VITAL	11785160-1

c) De Aluno-Praça QPS à graduação de Soldado QPS, pelo critério de Antiquidade:

ORD.	GRAD.	NOME	MAT.
1	AL PR QPS	JULIANA SANTOS ANDRADE	11785420-1
2	AL PR QPS	MILA KATELY RAMOS SANTANA	11785470-1
3	AL PR QPS	GUILHERME LOPES DA FONSECA	11787732-1
4	AL PR QPS	KARINNE ROCHA GOMES	11785284-1
5	AL PR QPS	VALERIA LAYS PEREIRA ARAÚJO MARTINS	11785624-1
6	AL PR QPS	GIZELLE COSTA AMORIM	11819189-1
7	AL PR QPS	DAIANE ARAUJO DE JESUS	11789700-1
8	AL PR QPS	MILENA REGINA DE AZEVEDO	1206060-2
9	AL PR QPS	BRUNA FERREIRA DA SILVA SARAIVA	11787775-1
10	AL PR QPS	LANNA MIRLEY LIMA PIRES	11228334-2
11	AL PR QPS	ANDRÉ TAVARES DA SILVA	11785403-1
12	AL PR QPS	KAROLINE CUNHA SOUSA	11787929-1
13	AL PR QPS	THALITA ANDRADE MORELLI	11785322-1
14	AL PR QPS	LYLLIAM LOPES DOS SANTOS	11785527-1
15	AL PR QPS	KAROLINE MACHADO DE OLIVEIRA	11785446-1
16	AL PR QPS	JULIANA SOUSA DE ALMEIDA	11787538-1
17	AL PR QPS	RANIELE MENEZES DE CARVALHO	11785560-1
18	AL PR QPS	DOUGLAS DA SILVA MOREIRA	11785411-1
19	AL PR QPS	WÉVERTHONN JHORDAN CÔRTEZ FERREIRA	11785594-1
20	AL PR QPS	LUCIANA MATOS COELHO MEIRELES	1151940-2
21	AL PR QPS	APOENA ÉRIKA MELO LIMA	11787619-1
22	AL PR QPS	LUANA DA SILVA SANTOS	11787589-1

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartil do Comando Geral em Palmas, 19 de janeiro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

APOSTILAMENTO Nº 01/2023/DAL - CONTRATOS

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, tendo como fundamento deste ato o art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93; e

Considerando que o Contrato nº 21/2020, referente a locação de imóvel para sediar a Unidade Policial Militar - UPM no Município de Barrolândia - TO, teve sua vigência prorrogada, por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia 03 de janeiro de 2023, conforme o 2º Termo Aditivo de Tempo, SGD: 2023/09039/006183;

Considerando que o "Parágrafo Único, Cláusula Quinta - Do Preço", do retromencionado acordo, prevê que em caso de renovação do contrato (prorrogação da vigência) o valor do aluguel será reajustado, tendo como base o índice geral de preços do mercado - IGP-M, acumulado no período, medido pela Fundação Getúlio Vargas;

Considerando que no período em que a aludida prorrogação foi processada, ainda não havia sido publicado o IGP-M, cumulado, referente aos meses de janeiro de 2022 a janeiro de 2023, portanto, não havia como aditar o contrato com o valor reajustado adequadamente;

Considerando que o art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, prevê a possibilidade de reajustamento de preços, por meio de apostilamento, quando já existe previsão no instrumento contratual; e

Por fim, considerando os cálculos de correção realizados conforme SGD: 2023/09039/007351, e considerando ainda que já existe previsão orçamentária, conforme Declaração Orçamentária nº 023/2022, SGD: 2022/09039/065625,

RESOLVE:

Reajustar, a partir do dia 03 de janeiro de 2023, o valor do aluguel do imóvel locado para sediar a UPM da Cidade de Barrolândia - TO, de R\$ 14.390,88 (quatorze mil, trezentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), para R\$ 15.176,39 (quinze mil, cento e setenta e nove reais e trinta e nove centavos), anual, em cumprimento ao que determina a cláusula quinta, parágrafo único, do supramencionado contrato.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2022/09030/000589
Contrato nº 43/2022
CONTRATADA: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, CNPJ: 30.092.431/0001-96
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO
OBJETO: Aquisição de munição não letal
VALOR: R\$ 99.972,60 (noventa e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: programa de trabalho 0618111602006, natureza de despesa 339030 e fonte de recurso 500
DATA DA VIGÊNCIA: 17/01/2023 a 17/01/2024
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO e Luiz Cristiano Vallim Monteiro.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 778/2022/GASEC, DE 24 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019;

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 387/2022/GABPRES, de 23 de junho de 2022, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

o Ato Declaratório nº 775/2022/GASEC/SECAD, de 26 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.081, de 05 de maio de 2022, na parte que trata da extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário da servidora Weslania Glenia Lustosa Gama, nº funcional 737530/5, contratado para a função de Assistente Especializado II, na parte que especifica:

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
DECLARAR EXTINTO, sem aviso prévio,	DECLARAR EXTINTO, para assumir outro cargo,

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 889/2022/GASEC, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação de Retificação do Ato Declaratório de Extinção, constante no OFÍCIO/ADAPEC/GAB Nº 744/2022, de 11 de julho de 2022, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Tocantins, resolve:

RETIFICAR,

o Ato Declaratório nº 585/2022/GASEC/SECAD, de 23 de março de 2022, publicado no Diário Oficial 6.060, de 31 de março de 2022, na parte que trata da extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, da servidora KÁTIA AIRES RIBEIRO SPILLERE, nº funcional 1035134/9, contratada para Função de Assistente Especializado I, na parte que especifica:

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
DECLARAR EXTINTO, sem aviso prévio,	DECLARAR EXTINTO, após aviso prévio,

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 895/2022/GASEC, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019;

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 1134/SECIJU/2022, de 16 de maio de 2022, da Secretaria da Cidadania e Justiça, resolve:

RETIFICAR

o Ato Declaratório nº 581/2022/GASEC/SECAD, de 23 de março de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.060, de 31 de março de 2022, na parte que trata da extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário da servidora Celma Ferreira Lopes, nº funcional 11716720/1, contratada para a função de Auxiliar I, na parte que especifica:

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
DECLARAR EXTINTO, sem aviso prévio,	DECLARAR EXTINTO, após aviso prévio,

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1043/2022/GASEC, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 5017/2022/SES/GASEC, de 21 de junho de 2022, da Secretaria da Saúde, resolve:

RETIFICAR

o Ato Declaratório de Extinção nº 938/2022/GASEC/SECAD, de 25 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.100, de 02 de junho de 2022, na parte que trata da servidora abaixo:

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
LINDALVA ALVES VALE, Nº FUNCIONAL 11716312/2, função AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I, a partir de 04 DE MARÇO DE 2022.	LINDALVA ALVES VALE, Nº FUNCIONAL 11716312/2, função AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I, a partir de 04 DE MARÇO DE 2021.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1163/2022/GASEC, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 2479/2022/GABSEC/SEDUC, de 19 de setembro de 2022, da Secretaria da Educação, resolve:

RETIFICAR

o Ato Declaratório de Extinção nº 1383/2022/GASEC/SECAD, de 19 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial 6.174, de 20 de Setembro de 2022, na parte que trata da servidora abaixo:

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
KLEITA VIEIRA DA SILVA SOARES, Nº FUNCIONAL 11732946/1, função PROFESSOR AUXILIAR II, a partir de 09 DE JUNHO DE 2022.	KLEITA VIEIRA DA SILVA SOARES, Nº FUNCIONAL 11732946/1, função PROFESSOR AUXILIAR II, a partir de 14 DE JUNHO DE 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1210/2022/GASEC, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

RETIFICAR,

o Ato Declaratório de Extinção nº 783/2022/GASEC/SECAD, de 26 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.081, de 05 de maio de 2022, na parte que trata da servidora abaixo.

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
RAFAELLA ARNEMANN ERCOLIN, Nº FUNCIONAL 11605014/5, função PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, Nº DO PROCESSO 2022/23000/001854.	RAFAELLA ARNEMANN ERCOLIN, Nº FUNCIONAL 11605014/5, função PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, Nº DO PROCESSO 2022/23000/001866.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1339/2022/GASEC, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

RETIFICAR,

o Ato Declaratório de Extinção nº 102/2022/GASEC/SECAD, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.013, de 21 de janeiro de 2022, na parte que trata do servidor abaixo.

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
GUILHERME OLIVEIRA SANTOS, Nº FUNCIONAL 11714450/2, função MÉDICO - RQE, a partir de 01 DE NOVEMBRO DE 2021.	GUILHERME OLIVEIRA SANTOS, Nº FUNCIONAL 11714450/2, função MÉDICO - RQE, a partir de 01 DE NOVEMBRO DE 2021.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1340/2022/GASEC, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

RETIFICAR,

o Ato Declaratório de Extinção nº 170/2022/GASEC/SECAD, de 02 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.026, de 09 de fevereiro de 2022, na parte que trata do servidor abaixo.

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
LUAN LOUREIRO PEREIRA DOS REIS, Nº FUNCIONAL 1263340/1, função ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 24 DE JANEIRO DE 2022.	LUAN LOUREIRO PEREIRA DOS REIS, Nº FUNCIONAL 1263340/5, função ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 24 DE JANEIRO DE 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1341/2022/GASEC, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

RETIFICAR,

o Ato Declaratório de Extinção nº 1140/2021/GASEC/SECAD, de 09 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.985, de 13 de dezembro de 2021, na parte que trata da servidora abaixo.

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
RENATA OLIVEIRA SANTOS, Nº FUNCIONAL 11720867/1, função PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, a partir de 15 DE NOVEMBRO DE 2021.	RENATA OLIVEIRA SANTOS, Nº FUNCIONAL 11720867/1, função PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, a partir de 15 DE NOVEMBRO DE 2020.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 84/2023/GASEC, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando a necessidade de regularização da servidora no cargo de Enfermeiro, para fins de emissão do respectivo histórico funcional;

Considerando que não foi localizado, nos seus assentamentos, ato formal de desligamento do cargo em referência;

Considerando que foi juntado pelo órgão da servidora documentos que comprovam o encerramento do vínculo, acompanhados da solicitação extemporânea de exoneração, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora Anadir de Jesus Pamplona, CPF: XXX.XXX.X01-49, do cargo de Enfermeiro, da Secretaria da Saúde, com efeitos retroativos a 1º de março de 1996, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo mencionado, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 85/2023/GASEC, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando a necessidade de regularização do servidor no cargo de Secretário Geral de Escola, para fins de emissão do respectivo histórico funcional;

Considerando que não foi localizado, nos seus assentamentos, ato formal de desligamento do cargo em referência;

Considerando que foi juntado pelo órgão do servidor documentos que comprovam o encerramento do vínculo, acompanhados da solicitação extemporânea de exoneração, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor Joaquim Leite dos Santos Neto, CPF: XXX.XXX.X01-15, do cargo de Secretário Geral de Escola, da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 1990, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo mencionado, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e o mencionado servidor.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 98/2023/GASEC, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019;

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 300/2023/SES/GASEC, de 12 de janeiro de 2023, da Secretaria da Saúde, SGD: 2023/30559/007312, resolve:

RETIFICAR

o Ato Declaratório de Extinção nº 1676/2022/GASEC/SECAD, de 15 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.233, de 20 de dezembro de 2022, na parte que trata da servidora abaixo.

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
ANA LUIZA DELLAMAGNA DE CASTRO SANT'ANA, Nº FUNCIONAL 11720638/2, função MÉDICO, a partir de 24 DE SETEMBRO DE 2022.	ANA LUIZA DELLAMAGNA DE CASTRO SANT'ANA, Nº FUNCIONAL 11720638/1, função MÉDICO, a partir de 24 DE SETEMBRO DE 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 1323/2022/GASEC/SECAD, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/085979 resolve:

DECLARAR EXTINTO, dada a concessão do benefício de aposentadoria, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
401	424873/12	XXX.XXX.291-00	MARIA CREUZA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR I	2022/23000/003914	20/07/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 1387/2022/GASEC/SECAD, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/094047, resolve:

DECLARAR EXTINTO, dada a concessão do benefício de aposentadoria, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	650848/18	XXX.XXX.211-68	MARIA FÉLIX GONÇALVES DE SOUSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/004248	05/08/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 1394/2022/GASEC/SECAD, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/094357, resolve:

DECLARAR EXTINTO, dada a concessão do benefício de aposentadoria, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	251267/9	XXX.XXX.881-68	JOSÉ DE RIBAMAR PINHEIRO DA SILVA	AUXILIAR I	2022/23000/004241	28/04/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 1545/2022/GASEC/SECAD, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/17019/046580, resolve:

DECLARAR EXTINTO, dada a concessão do benefício de aposentadoria, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	333570/10	XXX.XXX.701-87	ALBA LUCIA DUTRA ALVES GOMES	AUXILIAR II	2022/23000/004848	23/09/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 16/2023/GASEC/SECAD, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/001220, resolve:

DECLARAR EXTINTO, dada a concessão do benefício de aposentadoria, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	582272/11	XXX.XXX.931-49	MARIA ROSA DA SILVA	AUXILIAR I	2023/23000/000038	01/01/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 138/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/37000/000003
INTERESSADO(A): JARLENE DA SILVA SOUZA ROCHA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Repórter Fotográfico
NÚMERO FUNCIONAL: 1125516/3
CPF: xxx.xxx.341-81
ÓRGÃO: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação
LOTAÇÃO: Superintendência de Habitação, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Jarlene da Silva Souza Rocha, por meio do Despacho nº 5.474, de 30 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.743, de 10 de dezembro de 2020, por mais 02 (dois) ano(s), compreendido(s) no período de 16.11.2022 a 15.11.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de janeiro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 139/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/34430/000498
INTERESSADO(A): RODRIGO ROCHA NOGUEIRA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11187379/1
CPF: xxx.xxx.461-27
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Seccional
MUNICÍPIO: Chapada de Areia

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Rodrigo Rocha Nogueira, por meio do Despacho nº 39, de 12 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.769, de 20 de janeiro de 2021, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 02.01.2023 a 01.01.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de janeiro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 140/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/09060/000138
INTERESSADO(A): DANIELA GALDIOLI PAES
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1279343/1
CPF: xxx.xxx.781-01
ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado
LOTAÇÃO: Diretoria Administrativa e Financeira
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Daniela Galdioli Paes, por meio do Despacho nº 942, de 27 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.560, de 10 de março de 2020, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 01.01.2023 a 31.12.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de janeiro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 143/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/11010/000001
INTERESSADO(A): KASSANDRA QUEDI VALDUGA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 817354/1
CPF: xxx.xxx.281-53
ÓRGÃO: Secretaria da Comunicação
LOTAÇÃO: Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Kassandra Quedi Valduga, por meio do Despacho nº 5.790, de 23 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.759, de 06 de janeiro de 2021, por mais 01 (um) ano(s), compreendido(s) no período de 02.01.2023 a 01.01.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de janeiro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 157/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/013597
INTERESSADO(A): ALOILSON TAVARES CARDOSO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 360690/2
CPF: xxx.xxx.991-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Professora Ranulfa
MUNICÍPIO: Aurora do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Aloilson Tavares Cardoso, por meio do Despacho nº 42, de 12 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.769, de 20 de janeiro de 2021, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 01.01.2023 a 31.12.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de janeiro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 158/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/23000/000010
INTERESSADO(A): YAGO MODESTO ALVES
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1284231/1
CPF: xxx.xxx.201-80
ÓRGÃO: Secretaria da Administração
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Yago Modesto Alves, por meio do Despacho nº 6.704, de 13 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.507, de 18 de dezembro de 2019, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 30.12.2022 a 29.12.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de janeiro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 159/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/000024
INTERESSADO(A): KLEDA MARIA MONTEIRO DE GODOY GOMES
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 581360/2
CPF: xxx.xxx.381-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Kleda Maria Monteiro de Godoy Gomes, por meio do Despacho nº 5.786, de 23 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.759, de 06 de janeiro de 2021, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 01.01.2023 a 31.12.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de janeiro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 160/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/34430/000497
INTERESSADO(A): LUANA BARROS MASCARENHAS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1075772/6
CPF: xxx.xxx.851-34
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Gabinete do Presidente
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Luana Barros Mascarenhas, por meio do Despacho nº 20, de 07 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.519, de 09 de janeiro de 2020, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 01.01.2023 a 31.12.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de janeiro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 194/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/000086
INTERESSADA: MANOEL ARIVALDO MATIAS DE SOUSA
ASSUNTO: Cancelamento de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 273494/3
CPF: xxx.xxx.913-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: APAE - Escola Especial Raios de Luz - Convênio
MUNICÍPIO: Araguaína
REGIONAL: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, resolvo TORNAR SEM EFEITO, a pedido, o Despacho nº 4.879, de 19 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.713, de 27 de outubro de 2020, que concedeu ao servidor Manoel Arivaldo Matias de Sousa, CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, relativo ao período aquisitivo de 24.07.1992 a 23.07.1997.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de janeiro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 210/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/25000/000012
INTERESSADO(A): DENILDA MENDES DE JESUS
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 653503/3
CPF: xxx.xxx.351-04
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
LOTAÇÃO: Delegacia Regional da Receita Estadual
MUNICÍPIO: Gurupi

Nos termos da informação funcional da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) Denilda Mendes de Jesus, considerando que a licença ora requerida, devido sua extinção, fora assegurada somente aos servidores que, até 12 de fevereiro de 1999, haviam preenchido todos os requisitos necessários à sua concessão, inclusive o de possuir a condição de efetivo-estável ou estabilizado, conforme preceitua o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

No presente caso, a admissão da servidora em cargo efetivo deu-se somente na data de 27 de abril de 2000, ou seja, após a extinção da Licença-Prêmio por Assiduidade, ressaltando-se que o tempo de serviço decorrente do concurso realizado em 1991, instituído pela Lei nº 157/90, não foi computado em virtude de sua nulidade por decisão do Supremo Tribunal Federal.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de janeiro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 23, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 06/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 02/2023, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor JUNIO CESAR SOUZA VIEIRA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 1027662-4, do Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas para a Gerência do Sistema Socioeducativo, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 25, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 09/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 03/2023, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, à pedido, o servidor MARCOS DIONES CRUZ DA SILVA, Auxiliar II, matrícula nº 11693878- 3, da Unidade Penal de Barrolândia para a Unidade Penal Regional de Paraíso do Tocantins, a partir do dia 03 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 27, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 07/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 01/2023, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor ISAC GONCALVES RODRIGUES, Policial Penal, matrícula nº 840303- 5, da Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional para a Unidade Penal Regional de Paraíso do Tocantins, a partir de 05 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 29, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 02/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 456/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, à pedido, a servidora AURIVANIA DE PAULA CARVALHO, Policial Penal, matrícula nº 678913-2, da Gerência de Reintegração Social, Trabalho e Renda ao Preso e Egresso para a Unidade Penal de Miracema do Tocantins, a partir do dia 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 30, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 05/2023, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor ROYANDERSON ALVES RIBEIRO, Policial Penal, matrícula nº 1285629-2, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas, em substituição a servidora JACYARA ALVES DA CUNHA RIBEIRO, Assistente Administrativo, matrícula nº 11179848-1, no período de 04 de dezembro de 2022 à 01 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 32, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 17/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 08 (oito) dias das férias do servidor DANILLO AIRES CIRINO, Agente de Segurança Socioeducativo, nº Funcional 11602848-1, previstas para o período de 14/01/2023 à 21/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruí-la na data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PROCON**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****F.A 23.01.0030.012.00011-302**

CONSUMIDOR: JOELMA CAVALCANTE DA SILVA
FORNECEDOR: ENERGISA TOCANTINS (CNPJ 25.086.034/0001-71)
FORNECEDOR: M4J (CNPJ: 32.768.256/0001-30)

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada M4J (CNPJ: 32.768.256/0001-30)

Notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por M4J (CNPJ: 32.768.256/0001-30) foi instaurado o processo administrativo nº 23.01.0030.012.00011-302, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, situado na AVENIDA RUIDELMAR LIMEIRA BORGES, 1271, CEP: 77.760-000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Colinas do Tocantins/TO, 17 de janeiro de 2023.

Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins/TO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC Nº 80, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2018/27000/009107, resolve:

INTERROMPER, a pedido, a partir de 16 de janeiro de 2023, o Afastamento para Aprimoramento Profissional para Cursar Doutorado em Ensino de Língua e Literatura, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, concedido a servidora ANDRÉIA NASCIMENTO CARMO, matrícula nº 1147749-3, Professor da Educação Básica, por meio da Portaria-Seduc nº 836, de 09 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.339, de 15 de abril de 2019 e prorrogada pela Portaria-Seduc nº 400, de 06 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.823, de 08 de abril de 2021.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 83, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2021/27000/016871, resolve:

INTERROMPER, a pedido, a partir de 20 de janeiro de 2023, o Afastamento para Aprimoramento Profissional para Cursar Mestrado Profissional em Educação, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, concedido a servidora GABRIELA FERNANDA DO CARMO, matrícula nº 1246763-1, Professor da Educação Básica, por meio da Portaria-Seduc nº 1852, de 20 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.993, de 23 de dezembro de 2021.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a Avaliação de Desempenho dos servidores públicos da Secretaria da Educação, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição do Estado, com fulcro na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014 e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º A Avaliação de Desempenho por função do Quadro dos Profissionais da Educação Básica visa atender tanto às necessidades de organização da instituição, quanto dos profissionais, no que diz respeito à aferição individual do empenho e do desempenho como critério à qualificação e a evolução funcional.

Parágrafo único. Serão avaliados todos os professores efetivos do Estado do Tocantins lotados na Secretaria da Educação - Seduc, inclusive os professores em estágio probatório.

Art. 2º Para fins desta considera-se:

I - Avaliação de Desempenho por Função - APED é o instrumento utilizado para a aferição dos resultados alcançados pela atuação do profissional da Educação Básica, na execução de suas atribuições, segundo parâmetros de qualidade e eficiência do exercício funcional;

II - Sistema de Avaliação Periódica de Desempenho - Sapred, sistema informatizado, utilizado para gerir o processo da APED, consolidando as informações resultantes do processo avaliativo dos servidores públicos mencionados no parágrafo único do art. 1º desta Instrução Normativa;

III - ciclo avaliativo, período de 12 (doze) meses compreendido de janeiro a dezembro de cada ano, no qual ocorre a APED;

IV - servidores aptos à avaliação, o servidor público do Quadro dos Profissionais da Educação Básica mencionados no parágrafo único do art. 1º desta Instrução Normativa, desde que possuam no mínimo 120 dias de frequência em cada ciclo avaliativo;

V - servidor cedido é o servidor titular de cargo de provimento efetivo, estável ou estabilizado, que se encontra em exercício em outro órgão/entidade do Estado;

VI - a comissão de recursos é composta por membros titulares e seus respectivos suplentes responsáveis pela análise e julgamento dos recursos interpostos ao resultado da APED, nos termos do inciso IV, §1º do art. 10 da Lei nº 2.859/2014;

VII - recurso é o pedido de reconsideração em relação à nota obtida, que o servidor poderá apresentar após a notificação preliminar, recebida, via e-mail, cadastrado no Portal do Servidor, o qual deverá ser devidamente fundamentado, informando quais os fatores da avaliação com os quais não concorda;

VIII - nota final da APED é a média aritmética ponderada obtida do somatório dos pontos alcançados em cada avaliação;

IX - homologação é o ato da autoridade máxima do órgão de lotação do servidor, publicado em Diário Oficial do Estado, depois de transcorrido o prazo de recurso ou o julgamento deste, confirmando o resultado da nota que lhe foi atribuída;

X - chefe imediato é o servidor ao qual se subordina o avaliado, em relação direta, sem intermediação;

XI - equipe de avaliadores é o grupo responsável pela avaliação do servidor, composta pelos seguintes membros: chefe imediato do servidor avaliado; indicado do chefe imediato; servidor avaliado e indicado do servidor avaliado;

XII - Assessoria Regional de Gestão Administrativa e de Pessoas é a unidade administrativa a qual compete à gestão de pessoal junto às Diretorias Regionais de Educação/Seduc.

Art. 3º A Avaliação de Desempenho por Função - APED:

I - é gerida, supervisionada e acompanhada pela Gerência de Avaliação de Desempenho da Seduc, em conjunto com a Secretaria da Administração - Secad;

II - efetiva-se em sistema informatizado, denominado SAPED, desenvolvido pela Agência de Tecnologia de Informação - ATI e disponibilizado no Portal do Servidor, no endereço eletrônico <https://secad.to.gov.br>, com acesso restrito aos usuários devidamente autorizados;

III - é realizada anualmente, para os servidores aptos à avaliação.

CAPÍTULO II
Dos Objetivos

Art. 4º São objetivos da Avaliação de Desempenho por Função - APED:

I - analisar e aferir o desempenho individual e coletivo dos servidores no desenvolvimento de suas atividades/atribuições;

II - envolver os profissionais da educação básica para a adesão ao processo avaliativo;

III - aprimorar o senso de responsabilidade de todo profissional ao aplicar a Avaliação de Desempenho;

IV - verificar, de forma sistemática, o desempenho de cada servidor na sua função e seu potencial de desenvolvimento futuro;

V - possibilitar aos profissionais da Educação Básica, estáveis ou estabilizados, a valorização profissional por meio da evolução funcional;

VI - propiciar maior estreitamento nas relações interpessoais e a cooperação entre todos os profissionais e suas chefias;

VII - direcionar políticas e programas de capacitação e aperfeiçoamento profissional dos servidores;

VIII - identificar ações para o desenvolvimento profissional do servidor.

Art. 5º O resultado final da avaliação é a média aritmética ponderada das avaliações realizadas pelos membros da equipe de avaliadores.

Art. 6º Se durante o ciclo avaliativo ocorrer:

I - remoção, a APED será realizada pelos avaliadores da lotação em que o servidor estiver em exercício na data da importação da avaliação dos servidores aptos;

II - remanejamento de função ou a readaptação de cargo, a equipe de avaliadores deve considerar as novas atribuições;

III - nomeação para cargo de provimento em comissão de chefia, ou alteração deste, o servidor é avaliado em conformidade com o último cargo/função que esteja ocupando, desde que completados, no mínimo, 90 (noventa) dias de exercício na função.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso I, deverão ser solicitadas informações à equipe de avaliadores responsável da lotação anterior.

Art. 7º Integram a Equipe de Avaliadores da APED:

I - o chefe imediato do servidor avaliado, ao qual incumbe a coordenação dos procedimentos;

II - o servidor avaliado;

III - um membro indicado pelo:

a) chefe imediato (podendo ser o chefe mediato ou outro par que conheça o trabalho do servidor avaliado);

b) avaliado.

§1º Os membros indicados pelo chefe imediato e pelo servidor avaliado devem, preferencialmente:

1. Pertencer à mesma unidade de lotação, ou outra que possua interação direta com a de lotação do avaliado;

2. Ser titular de cargo efetivo.

§2º Os membros da equipe de avaliadores são impedidos de avaliar o cônjuge, companheiro ou companheira, ascendente ou descendente e parente até o 2º grau.

Art. 8º A Comissão Permanente de Avaliação do Desempenho e Evolução Funcional é instituída pelo Titular do órgão, por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado (DOE), conforme disposto no inciso IV, §1º do art. 10 da Lei nº 2.859/2014.

Art. 9º À Secretaria da Educação/Gerência de Avaliação de Desempenho compete:

I - administrar e operacionalizar a Avaliação Periódica de Desempenho - APED;

II - normatizar e atualizar instrumentos pertinentes à operacionalização da APED, publicando-os no Diário Oficial do Estado;

III - aplicar, criar as condições e fazer cumprir as diretrizes e procedimentos estabelecidos por esta Instrução Normativa;

IV - divulgar a Portaria de Oficialização da Abertura do Processo de Avaliação de Desempenho - APED, publicada pela Secretaria da Administração - Secad;

V - promover reuniões, debates, treinamentos, divulgação de material informativo e outras ações que assegurem o conhecimento das diretrizes e do funcionamento da APED;

VI - realizar, continuamente, estudos e projetos, visando ao aperfeiçoamento dos procedimentos pertinentes à APED;

VII - inserir, junto ao Sistema Sapad, o usuário responsável e indicado pela Assessoria Regional de Gestão Administrativa e de Pessoas;

VIII - dirimir, formalmente, as dúvidas suscitadas no processo de avaliação;

IX - autorizar a realização da APED de anos anteriores, se cumprir com todos os requisitos, observando-se o prazo prescricional estabelecido no art. 125, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Parágrafo único. Compete a Secretaria da Administração gerir, manter, atualizar e disponibilizar o Sistema Sapad.

CAPÍTULO III Das responsabilidades

Seção I

Das Responsabilidades das Lideranças do Setor/Unidade Escolar

Art. 10. O Chefe de cada Setor/Unidade Escolar é responsável pelo processo de avaliação, devendo:

I - assegurar a adequada condução da APED no Setor/Unidade Escolar, onde atua;

II - acompanhar e orientar a avaliação dos servidores;

III - avaliar com imparcialidade o desempenho dos servidores;

IV - responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estipulados pelo cronograma de execução da Avaliação de Desempenho;

V - indicar um servidor para exercer o papel de membro da Equipe de Avaliadores;

VI - responsabilizar-se pelo caráter fidedigno das informações prestadas;

VII - incluir, no planejamento do Setor/Unidade Escolar onde é responsável, a necessidade de capacitação do servidor, cujo desempenho não tenha atendido às expectativas da função;

VIII - elaborar Plano de Aperfeiçoamento, de caráter opcional, caracterizado pelas recomendações relativas ao atendimento das necessidades de melhoria de desempenho e do desenvolvimento profissional do avaliado, de responsabilidade da chefia imediata, a ser realizado juntamente com a etapa de avaliação.

Seção II

Das Responsabilidades do Servidor Avaliado

Art. 11. São responsabilidades do servidor avaliado:

I - cadastrar e atualizar e-mail válido no Portal do Servidor;

II - autoavaliar-se de maneira consciente e objetiva;

III - empreender esforços para melhorar continuamente seu desempenho;

IV - corresponsabilizar-se pelo próprio desenvolvimento profissional;

V - colaborar para a melhoria contínua dos serviços prestados pela Seduc;

VI - indicar um servidor para exercer o papel de membro da equipe de avaliadores da APED;

VII - acompanhar todos os procedimentos da APED no Portal do Servidor;

VIII - ter conhecimento das normas, dos critérios, conceitos e preceitos a serem aplicados no processo da APED;

IX - dar ciência no resultado final da avaliação da APED no Sistema Sapad;

X - interpor recurso via Portal do Servidor, no prazo estabelecido pelo cronograma de execução da Avaliação de Desempenho, caso discorde do resultado final do processo avaliativo da APED, formulado com base em argumentos claros e objetivos, devidamente fundamentados e justificados, com documentos comprobatórios;

XI - prestar os esclarecimentos necessários quando solicitado pela equipe de avaliadores.

Seção III

Das responsabilidades da Equipe de Avaliadores

Art. 12. São atribuições da Equipe de Avaliadores:

I - analisar e avaliar com objetividade e imparcialidade o desempenho do servidor, no prazo definido no cronograma de execução da APED no Sistema Saped;

II - preencher, individualmente, os formulários eletrônicos disponíveis no Sistema Saped, no prazo definido no cronograma de execução da APED;

III - zelar pelo caráter confidencial de todas as informações do processo avaliativo;

IV - fornecer e solicitar, quando necessário, à respectiva Unidade Setorial de Recursos Humanos as informações pertinentes ao servidor em avaliação.

Seção IV

Das responsabilidades do Assessor Regional de Gestão Administrativa e de Pessoas e do Técnico de Gestão de Pessoas

Art. 13. São responsabilidades dos Assessores Regionais de Administração e Gestão de Pessoas e dos Técnicos de Gestão de Pessoas responsáveis pela Avaliação de Desempenho:

I - orientar e monitorar os processos de Avaliação de Desempenho nas unidades jurisdicionadas à Diretoria Regional de Educação;

II - cadastrar os chefes imediatos no Sistema Saped;

III - orientar o servidor quanto aos procedimentos necessários para o acesso ao Portal do Servidor;

IV - esclarecer dúvidas sobre a APED;

V - promover reuniões, treinamentos, divulgação de material informativo e outras ações que assegurem o conhecimento do processo da APED;

VI - informar a Gerência de Avaliação de Desempenho - Seduc as dificuldades referentes à aplicação da avaliação de desempenho, bem como, demandas e necessidades relativos ao Sistema de Saped.

CAPÍTULO IV

Da Aplicação da Avaliação de Desempenho por Função

Art. 14. A Avaliação de Desempenho por Função - APED é um processo anual e sistemático, no qual o servidor será avaliado se possuir no mínimo cento e vinte (120 dias) de frequência em cada ciclo avaliativo na Seduc.

Art. 15. O servidor cedido para servir em outro órgão/entidade dos demais poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos municípios, somente será avaliado se atender o que preconiza os incisos I e II do §1º e §2º do art. 14, da Lei nº 2.859/2014.

Parágrafo único. Os servidores desativados, inativos ou submetidos a casos excepcionais, que não foram avaliados durante sua atividade e que estavam aptos, deverão solicitar, por meio de Requerimento Diverso (RD) devidamente fundamentado, a realização da APED à Seduc, observado o período prescricional.

Art. 16. Será considerado aprovado na APED do Quadro dos profissionais da Educação Básica o servidor que obtiver média igual ou superior a 60 pontos percentuais na avaliação.

CAPÍTULO V

Da Comissão Permanente de Avaliação do Desempenho e Evolução Funcional do Profissional da Educação Básica e do Recurso

Art. 17. Compete à Comissão:

I - julgar os eventuais recursos no Sistema Saped e, sendo necessário, alterar a nota do servidor avaliado;

II - atuar de maneira imparcial nas decisões sobre os recursos interpostos no Sistema Saped pelos servidores avaliados;

III - assegurar aos servidores públicos o direito ao contraditório e à ampla defesa;

IV - fornecer e solicitar aos envolvidos no processo avaliativo, todos os documentos referentes aos recursos;

Parágrafo único. Solicitar, quando necessário, ao titular da Pasta, a disponibilização de recursos humanos e ou materiais para as competências descritas neste artigo.

Art. 18. O prazo para interposição de recursos é de 10 dias úteis, conforme disposto no inciso I, do art. 11 da Lei nº 2.859/2014, contados a partir da ciência da notificação do resultado preliminar.

§1º O recurso deverá ser formulado com base em argumentos claros e objetivos, devidamente fundamentados e justificados, com documentos comprobatórios.

§2º Os recursos interpostos nos termos deste capítulo serão julgados pela Comissão Permanente de Avaliação do Desempenho e Evolução Funcional do Profissional da Educação Básica para Aferição Individual do Mérito do Profissional da Educação Básica.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais

Art. 19. Os formulários de avaliação:

I - possuem quinze fatores, com pesos que totalizam 100 (cem) pontos, a considerar:

a) do chefe imediato, totalizando 30 (trinta) pontos percentuais;

b) dos demais membros indicados da equipe de avaliadores, totalizando 40 (quarenta) pontos percentuais;

c) autoavaliação, totalizando 30 (trinta) pontos percentuais.

II - utilizam critérios que abrangem a atribuição de conceitos, classificando as percepções do avaliador em relação à frequência com que o avaliado demonstra resultados relativos ao exercício de suas atribuições, de acordo com a seguinte escala:

a) 1 = nunca: quando a descrição comportamental não ocorrer durante o período da avaliação;

b) 2 = raramente: quando a descrição comportamental ocorrer poucas vezes;

c) 3 = às vezes: quando a descrição comportamental ocorrer com mediana frequência;

d) 4 = frequentemente: quando a descrição comportamental ocorrer diversas vezes;

e) 5 = sempre: quando a descrição comportamental ocorrer constantemente.

Art. 20. A homologação final da APED será divulgada mediante publicação de Ato do Titular do órgão de lotação do servidor avaliado.

Art. 21. O descumprimento do disposto nesta Instrução Normativa, ou a atuação irregular ou ilegal, sujeita o infrator às sanções administrativas prescritas no "Estatuto do Servidor Público do Estado do Tocantins" e demais legislações vigentes.

Art. 22. Compete à Seduc a resolução dos casos omissos e a regulamentação necessária à execução da APED.

Art. 23. Anualmente será publicada, por meio de Portaria do Titular da Secad, em consonância com o Titular da Seduc a oficialização do início do processo de Avaliação de Desempenho dos servidores do respectivo exercício.

Art. 24. Serão disponibilizados no Anexo I os instrumentos de Avaliação de desempenho por função.

Art. 25. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26. Revoga-se a Instrução Normativa nº 002, de 26 de setembro de 2017.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I

INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - APED

		GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO			
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADO			
Nome:		Matrícula:	
Cargo:		Data de admissão:	
Escolaridade:		Formação:	
Lotação:		Município:	DRE:
MARQUE O TIPO DE AVALIADOR			
<input type="checkbox"/>	Próprio Servidor	<input type="checkbox"/>	Chefe Imediato
<input type="checkbox"/>	Chefe Mediato	<input type="checkbox"/>	Colega Sorteado
Nome do avaliador:			
Matrícula:		Função:	
Observar os conceitos, de acordo com o desempenho das atribuições.			
FREQUÊNCIA	DEFINIÇÕES		
1 - NUNCA	Quando a descrição comportamental não ocorrer durante o período da avaliação.		
2 - RARAMENTE	Quando a descrição comportamental ocorrer poucas vezes.		
3 - ÀS VEZES	Quando a descrição comportamental ocorrer com mediana frequência.		
4 - FREQUENTEMENTE	Quando a descrição comportamental ocorrer diversas vezes.		
5 - SEMPRE	Quando a descrição comportamental ocorrer constantemente.		

FATOR	Nº	SUBFATORES	1	2	3	4	5
RESPONSABILIDADE	01	Coordena e executa as atividades financeiras, administrando os recursos dos programas da Unidade Escolar, organizando e atualizando a documentação, cumprindo as formalidades legais, dentro dos prazos estabelecidos.					
	02	Coordena os trabalhos dos Auxiliares na sua Unidade de Lotação, zelando pela distribuição, manutenção, conservação e economia dos materiais e equipamentos.					
	03	Acompanha o Programa de Alimentação Escolar nas etapas de planejamento, aquisição, execução referente aos produtos da alimentação e a prestação de contas, conforme normas da Legislação Vigente.					
PRODUTIVIDADE	04	Articula e controla a execução dos recursos materiais e financeiros da Unidade Escolar, juntamente com a Associação de Apoio Escolar, visando a integração e transparência na aplicação dos recursos, divulgando a prestação de contas conforme a Legislação vigente.					
FATOR	Nº	SUBFATORES	1	2	3	4	5
	05	Organiza a documentação em Pastas específicas e mantém atualizados os registros dos recursos recebidos por meio de livros de conta-correntes ou outros mecanismos.					
ASSIDUIDADE/ PONTUALIDADE	06	Comparece e permanece no local de trabalho, cumprindo rigorosamente o horário de trabalho e a carga horária definida para a função que ocupa.					
INTEGRAÇÃO AOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS	07	Participa do planejamento, da elaboração, execução e avaliação das ações da Unidade Escolar, visando garantir o alcance das metas estabelecidas nos Programas e Projetos¹.					
RELAÇÃO INTERPESSOAL	08	Relaciona-se cordialmente, respeitando as diferenças, ideias, opiniões, cumprindo as normas legais e zelando pela convivência harmoniosa no ambiente de trabalho.					
	09	Atende ao público em geral fornecendo as informações e orientações com clareza e presteza, cumprindo as normas legais de acordo com os Princípios Éticos que norteiam a Administração Pública.					
CONHECIMENTO TÉCNICO	10	Mantém-se atualizado sobre a Legislação Vigente e outras determinações dos Órgãos e autoridades competentes que orientam e regulamentam suas atividades rotineiras de administração dos recursos financeiros destinados à Unidade Escolar.					
	11	Conhece a estrutura física, bens e serviços da Unidade Escolar e fornece as informações quando necessário, zelando pela probidade da gestão administrativa e financeira dos recursos públicos.					

CRIATIVIDADE E INICIATIVA	12	Colabora com informações, ideias, sugestões e propostas alternativas para resolver problemas inerentes a sua função, buscando a qualidade dos serviços prestados e o alcance dos objetivos propostos pela Unidade Escolar.				
	13	Orienta e colabora com a Associação de Apoio Escolar no cumprimento de suas funções administrativas e financeiras, mantendo atualizado o cadastro de fornecedores de bens e serviços.				
DISCIPLINA	14	Desempenha as atividades inerentes a sua função em conformidade com as regras, normas e procedimentos do Serviço Público.				
PLANEJAMENTO	15	Planeja e elabora o cronograma das despesas administrativas e pedagógicas, juntamente com a equipe gestora, obedecendo às normas legais estabelecidas para cada Programa e Convênio.				

Data/Assinatura do Avaliador	Data/Assinatura do Servidor Avaliado
------------------------------	--------------------------------------

	GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO	
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADO	
Nome:	Matrícula:
Cargo:	Data de admissão:
Escolaridade:	Formação:
Lotação:	Município:
	DRE:
MARQUE O TIPO DE AVALIADOR	
<input type="checkbox"/>	Próprio Servidor
<input type="checkbox"/>	Chefe Imediato
<input type="checkbox"/>	Chefe Mediato
<input type="checkbox"/>	Colega Sorteado
Nome do avaliador:	
Matrícula:	Função:
Observar os conceitos, de acordo com o desempenho das atribuições.	
FREQUÊNCIA	DEFINIÇÕES
1 - NUNCA	Quando a descrição comportamental não ocorrer durante o período da avaliação.
2 - RARAMENTE	Quando a descrição comportamental ocorrer poucas vezes.
3 - ÀS VEZES	Quando a descrição comportamental ocorrer com mediana frequência.
4 - FREQUENTEMENTE	Quando a descrição comportamental ocorrer diversas vezes.
5 - SEMPRE	Quando a descrição comportamental ocorrer constantemente.

FATOR	Nº	SUBFATORES	1	2	3	4	5
RESPONSABILIDADE	01	Orienta os Professores na elaboração e execução do planejamento, no uso de Recursos Didáticos e Tecnológicos disponíveis na escola, nas atividades direcionadas para o processo de ensino e aprendizagem.					
	02	Articula a equipe pedagógica para análise, divulgação e monitoramento dos resultados das avaliações internas e externas, identificando avanços, dificuldades, limitações e possibilidades de mudanças, co-responsabilizando-se pelos resultados.					
	03	Promove juntamente com a equipe gestora reuniões com a comunidade escolar, visando a melhoria do ensino e aprendizagem.					
PRODUTIVIDADE	04	Articula, organiza e motiva a participação do Professor na formação continuada na Unidade Escolar.					
	05	Apropria-se dos resultados das atividades avaliatórias para fazer intervenções no processo de ensino e aprendizagem, sempre que necessário.					
	06	Acompanha o preenchimento dos diários de classe, observando o cumprimento do calendário e o horário das aulas.					
FATOR	Nº	SUBFATORES	1	2	3	4	5
ASSIDUIDADE/ PONTUALIDADE	07	Comparece e permanece no local de trabalho, cumprindo rigorosamente o horário de trabalho e a carga horária definida para a função que ocupa.					
INTEGRAÇÃO AOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS	08	Participa do planejamento, da elaboração, execução e avaliação das ações da Unidade Escolar, visando garantir o alcance das metas estabelecidas nos Programas e Projetos¹.					
RELAÇÃO INTERPESSOAL	09	Relaciona-se cordialmente, respeitando as diferenças, ideias, opiniões, cumprindo as normas legais e zelando pela convivência harmoniosa no ambiente de trabalho.					
CONHECIMENTO TÉCNICO	10	Possui domínio técnico da área de atuação, apropria-se dos resultados para propor ações de melhoria e atualiza-se quanto aos conhecimentos necessários para o exercício da função.					
	11	Mantém-se atualizado sobre a Legislação Vigente e outras determinações dos Órgãos e autoridades competentes que orientam e regulamentam suas atividades pertinentes à Unidade Escolar.					
CRIATIVIDADE E INICIATIVA	12	Resolve os problemas de sua competência com agilidade, analisando as situações de maneira flexível, por meio de uma prática dialógica e participativa, visando a melhoria da qualidade do ensino e aprendizagem.					
	13	Propõe aos Professores atividades diversificadas e contextualizadas, que contribuam para a aprendizagem e permanência com sucesso do Aluno na Unidade Escolar.					

DISCIPLINA*	14	Desempenha as atividades inerentes a sua função em conformidade com as regras, normas e procedimentos do Serviço Público.						
PLANEJAMENTO	15	Participa da elaboração/reestruturação, execução, monitoramento e avaliação do Projeto Político Pedagógico de forma sistematizada, organizando suas atividades individualmente e em equipe, buscando a eficácia do trabalho pedagógico.						
Data/Assinatura do Avaliador		Data/Assinatura do Servidor Avaliado						

PLANEJAMENTO	15	Planeja e organiza suas atividades individualmente e em equipe, buscando a eficácia do trabalho pedagógico.						
--------------	----	---	--	--	--	--	--	--

Data/Assinatura do Avaliador	Data/Assinatura do Servidor Avaliado
------------------------------	--------------------------------------

* PPA, PPP, SGE, PDE, PDDE, PROEMI e etc.
 * Avaliar em conformidade com o legislado na Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, artigos 133 e 134.

¹ Biblioteca, Laboratórios de Informática, Biologia, Matemática, Química, Física e etc.
² Bibliográfico, digital e etc.
³ PPA, PPP, SGE, PDE, PNLD e etc.
 * Avaliar em conformidade com o legislado na Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, artigos 133 e 134.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADO

Nome: _____ Matrícula: _____
 Cargo: _____ Data de admissão: _____
 Escolaridade: _____ Formação: _____
 Lotação: _____ Município: _____ DRE: _____


MARQUE O TIPO DE AVALIADOR

Próprio Servidor Chefe Imediato Chefe Mediato Colega Sorteado

Nome do avaliador: _____
 Matrícula: _____ Função: _____

Observar os conceitos, de acordo com o desempenho das atribuições.

FREQUÊNCIA	DEFINIÇÕES
1 - NUNCA	Quando a descrição comportamental não ocorrer durante o período da avaliação.
2 - RARAMENTE	Quando a descrição comportamental ocorrer poucas vezes.
3 - ÀS VEZES	Quando a descrição comportamental ocorrer com mediana frequência.
4 - FREQUENTEMENTE	Quando a descrição comportamental ocorrer diversas vezes.
5 - SEMPRE	Quando a descrição comportamental ocorrer constantemente.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADO

Nome: _____ Matrícula: _____
 Cargo: _____ Data de admissão: _____
 Escolaridade: _____ Formação: _____
 Lotação: _____ Município: _____ DRE: _____

MARQUE O TIPO DE AVALIADOR

Próprio Servidor Chefe Imediato Chefe Mediato Colega Sorteado

Nome do avaliador: _____
 Matrícula: _____ Função: _____

Observar os conceitos, de acordo com o desempenho das atribuições.

FREQUÊNCIA	DEFINIÇÕES
1 - NUNCA	Quando a descrição comportamental não ocorrer durante o período da avaliação.
2 - RARAMENTE	Quando a descrição comportamental ocorrer poucas vezes.
3 - ÀS VEZES	Quando a descrição comportamental ocorrer com mediana frequência.
4 - FREQUENTEMENTE	Quando a descrição comportamental ocorrer diversas vezes.
5 - SEMPRE	Quando a descrição comportamental ocorrer constantemente.

FATOR	Nº	SUBFATORES	1	2	3	4	5
RESPONSABILIDADE	01	Auxilia e acompanha Professores e Alunos no uso das Tecnologias Educacionais ¹ disponíveis na Unidade Escolar.					
	02	Zela pelo registro, conservação, organização e manutenção das Tecnologias Educacionais, responsabilizando-se por qualquer alteração quanto a permanência dos Equipamentos e Acervos ² .					
	03	Desenvolve ações e projetos com a utilização dos recursos educacionais disponíveis com a finalidade de melhorar o processo de ensino e aprendizagem.					
PRODUTIVIDADE	04	Divulga, incentiva e orienta o uso do acervo e das Tecnologias Educacionais, bem como as técnicas de pesquisas aos Professores e Alunos, com vista a fortalecer o processo de ensino e aprendizagem e o enriquecimento cultural da Comunidade Escolar.					
	05	Apropria-se de novos conhecimentos tecnológicos para auxiliar o Professor em sua prática pedagógica.					
ASSIDUIDADE/ PONTUALIDADE	06	Comparece e permanece no local de trabalho, cumprindo rigorosamente o horário de trabalho e a carga horária definida para a função que ocupa.					
INTEGRAÇÃO AOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS	07	Participa do planejamento, da elaboração, execução e avaliação das ações da Unidade Escolar, visando garantir o alcance das metas estabelecidas nos Programas e Projetos ³ .					
	08	Relaciona-se cordialmente, respeitando as diferenças, ideias, opiniões, cumprindo as normas legais e zelando pela convivência harmoniosa no ambiente de trabalho.					
RELAÇÃO INTERPESSOAL	09	Atende ao público em geral fornecendo as informações e orientações com clareza e presteza, cumprindo as normas legais de acordo com os Princípios Éticos que norteiam a Administração Pública.					
	10	Relaciona-se cordialmente e promove a interação das equipes de trabalho, articulando os diferentes setores, respeitando a diversidade, adotando práticas inclusivas e éticas no relacionamento visando a valorização e integração dos servidores.					
CONHECIMENTO TÉCNICO	11	Possui domínio técnico da área de atuação, apropria-se dos resultados para propor ações de melhoria e atualiza-se quanto aos conhecimentos necessários para o exercício da função.					
	12	Mantém-se atualizado sobre a Legislação Vigente e outras determinações dos Órgãos e autoridades competentes que orientam e regulamentam suas atividades pertinentes à Unidade Escolar.					
CRIATIVIDADE E INICIATIVA	13	Tem iniciativa com relação ao uso de Recursos Pedagógicos e Tecnologias Educacionais ¹ , para alcançar os objetivos propostos pela Unidade Escolar.					
	14	Colabora com informações, ideias, sugestões e propostas alternativas, visando contribuir para a melhoria dos serviços desenvolvidos na Unidade Escolar.					
DISCIPLINA*	14	Desempenha as atividades inerentes a sua função em conformidade com as regras, normas e procedimentos do Serviço Público.					

FATOR	Nº	SUBFATORES	1	2	3	4	5
RESPONSABILIDADE	01	Orienta, executa e acompanha, juntamente com a equipe, as atividades pedagógicas, administrativas, financeiras e jurídicas da Unidade Escolar, cumprindo e fazendo cumprir as determinações legais.					
	02	Responsabiliza-se pela organização, desenvolvimento e resultado da Avaliação de Desempenho na Unidade Escolar, incentivando a equipe na participação da Formação Continuada dos Servidores.					
	03	Apropria-se e divulga os resultados das avaliações internas e externas e articula com a equipe escolar a análise dos mesmos, identificando avanços, dificuldades, limitações e possibilidades de mudanças, responsabilizando-se pelos resultados.					
PRODUTIVIDADE	04	Acompanha a aplicação de recursos e a prestação de contas dos Programas e Convênios destinados à Unidade Escolar e garante sua divulgação para a Comunidade Escolar.					
	05	Assegura as condições necessárias para o desenvolvimento de projetos, planos e ações que visam a elevação do desempenho acadêmico e a redução dos índices de evasão e repetência.					
ASSIDUIDADE/ PONTUALIDADE	06	Comparece e permanece no local de trabalho, cumprindo rigorosamente o horário de trabalho e a carga horária definida para a função que ocupa.					
INTEGRAÇÃO AOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS	07	Participa do planejamento, da elaboração, execução e avaliação das ações da Unidade Escolar, visando garantir o alcance das metas estabelecidas nos Programas e Projetos ³ .					
	08	Desenvolve uma gestão democrática e participativa envolvendo os Servidores no planejamento e execução das atividades, na resolução de problemas, na análise e avaliação dos resultados e na implementação de ações de melhoria.					
RELAÇÃO INTERPESSOAL	09	Atende ao público em geral fornecendo as informações e orientações com clareza e presteza, cumprindo as normas legais de acordo com os Princípios Éticos que norteiam a Administração Pública.					
	10	Relaciona-se cordialmente e promove a interação das equipes de trabalho, articulando os diferentes setores, respeitando a diversidade, adotando práticas inclusivas e éticas no relacionamento visando a valorização e integração dos servidores.					
CONHECIMENTO TÉCNICO	11	Possui domínio técnico da área de atuação, preocupa-se com os resultados e objetivos da instituição e atualiza-se quanto aos conhecimentos necessários para o exercício da função.					
	12	Mantém-se atualizado sobre a Legislação Vigente e outras determinações dos Órgãos e autoridades competentes que orientam e regulamentam suas atividades pertinentes à Unidade Escolar.					
CRIATIVIDADE E INICIATIVA	13	Propõe intervenções administrativas e/ou pedagógicas com base na análise dos dados, informações e consolidação dos relatórios, auxiliando nas decisões para melhoria do processo de ensino e aprendizagem.					

DISCIPLINA*	14	Mantém comportamento condizente com o ambiente de trabalho e com a função exercida, respeitando o espaço institucional e os integrantes da equipe, em conformidade com as regras, normas e procedimentos do serviço público.					
PLANEJAMENTO	15	Planeja as atividades, juntamente com a equipe escolar com base nas ações do PPP, considerando as dimensões pedagógicas, jurídicas, administrativas e financeiras obedecendo às normas legais e objetivando a melhoria do ensino e aprendizagem.					

Data/Assinatura do Avaliador	Data/Assinatura do Servidor Avaliado

* PPA, PPP, SGE, PDE, PNAE, PDDE, PROEMI e etc.
 * Avaliar em conformidade com o legislado na Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, artigos 133 e 134.

		GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO DOCENTE			
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADO			
Nome:		Matrícula:	
Cargo:		Data de admissão:	
Escolaridade:		Formação:	
Lotação:		Município:	
		DRE:	
MARQUE O TIPO DE AVALIADOR			
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Próprio Servidor	Chefe Imediato	Chefe Mediato	Colega Sorteado
Nome do avaliador:			
Matrícula:		Função:	
Observar os conceitos, de acordo com o desempenho das atribuições.			
FREQUÊNCIA	DEFINIÇÕES		
1 - NUNCA	Quando a descrição comportamental não ocorrer durante o período da avaliação.		
2 - RARAMENTE	Quando a descrição comportamental ocorrer poucas vezes.		
3 - ÀS VEZES	Quando a descrição comportamental ocorrer com mediana frequência.		
4 - FREQUENTEMENTE	Quando a descrição comportamental ocorrer diversas vezes.		
5 - SEMPRE	Quando a descrição comportamental ocorrer constantemente.		

FATOR	Nº	SUBFACTORES	1	2	3	4	5
RESPONSABILIDADE	01	Cria novas oportunidades de aprendizagens e diferentes avaliações para os Alunos com desempenho insatisfatório, co-responsabilizando-se com a efetivação das ações previstas no PPP.					
	02	Colabora para o bom desempenho das atividades gerais da Unidade Escolar e cumpre a hora atividade na escola, participa de todos os conselhos de classe e dos momentos de planejamento coletivo.					
	03	Mantém a correta escrituração dos diários de classe no Sistema de Gerenciamento Escolar (SGE).					
PRODUTIVIDADE	04	Otimiza as horas atividades na escola, estudando, planejando, discutindo as necessidades e carências dos Alunos, buscando alternativas para solucionar os problemas da prática pedagógica em parceria com os Coordenadores e colegas.					
	05	Utiliza-se dos recursos pedagógicos, Tecnologias Educacionais e diversifica as metodologias, visando a aprendizagem dos alunos.					
ASSIDUIDADE/ PONTUALIDADE	06	Comparece e permanece no local de trabalho, cumprindo rigorosamente o horário de trabalho e a carga horária definida para a função que ocupa.					
INTEGRAÇÃO AOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS	07	Participa do planejamento, da elaboração, execução e avaliação das ações da Unidade Escolar, visando garantir o alcance das metas estabelecidas nos Programas e Projetos ¹ .					
	08	Suas atitudes demonstram reconhecer a importância do trabalho em equipe, em função do processo do ensino e aprendizagem para a formação integral do aluno.					
RELAÇÃO INTERPESSOAL	09	Relaciona-se cordialmente, respeitando as diferenças, ideias, opiniões, cumprindo as normas legais e zelando pela convivência harmoniosa no ambiente de trabalho.					
CONHECIMENTO TÉCNICO	10	Possui domínio teórico e técnico dos conteúdos e metodologias de sua disciplina/área de atuação, relacionando-os com a realidade.					
CRIATIVIDADE E INICIATIVA	11	Tem iniciativa para utilizar os Recursos Pedagógicos e Tecnologias Educacionais ² para alcançar os objetivos propostos.					
	12	Apresenta ideias e colabora com sugestões e informações, visando a melhoria dos serviços desenvolvidos na Unidade Escolar.					
DISCIPLINA*	13	Desempenha as atividades inerentes a sua função em conformidade com as regras, normas e procedimentos do Serviço Público, aceitando sugestões e críticas que visem a melhoria do Ensino e Aprendizagem.					

PLANEJAMENTO	14	Elabora o planejamento didático-pedagógico e os planos de aulas e executa as atividades/aulas, observando as propostas Curriculares Estaduais, replanejando sempre que necessário.				
	15	Apropria-se dos resultados das avaliações externas e internas para analisar o desempenho dos Alunos, avaliar a eficácia do ensino e implementar intervenções pedagógicas necessárias.				

Data/Assinatura do Avaliador	Data/Assinatura do Servidor Avaliado

¹ PPA, PPP, SGE, PDE, PNAE, PDDE e etc.
² Biblioteca, Laboratórios de Informática, Química, Biologia, Matemática e Física.
 * Avaliar em conformidade com o legislado na Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, artigos 133 e 134.

		GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DAS LIDERANÇAS SEDE e DREs			
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADO			
Nome:		Matrícula:	
Cargo:		Data de admissão:	
Escolaridade:		Formação:	
Lotação:		Município:	
		DRE:	
MARQUE O TIPO DE AVALIADOR			
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Próprio Servidor	Chefe Imediato	Chefe Mediato	Colega Sorteado
Nome do avaliador:			
Matrícula:		Função:	
Observar os conceitos, de acordo com o desempenho das atribuições.			
FREQUÊNCIA	DEFINIÇÕES		
1 - NUNCA	Quando a descrição comportamental não ocorrer durante o período da avaliação.		
2 - RARAMENTE	Quando a descrição comportamental ocorrer poucas vezes.		
3 - ÀS VEZES	Quando a descrição comportamental ocorrer com mediana frequência.		
4 - FREQUENTEMENTE	Quando a descrição comportamental ocorrer diversas vezes.		
5 - SEMPRE	Quando a descrição comportamental ocorrer constantemente.		

FATOR	Nº	SUBFACTORES	1	2	3	4	5
RESPONSABILIDADE	01	Orienta/coordena o desenvolvimento dos programas, projetos, planos e metas, conforme demanda da Instituição, atendendo as formalidades legais e demais normas pertinentes a organização dos trabalhos, responsabilizando-se pelos resultados para proposição e execução de ações.					
	02	Cumprir com responsabilidade e objetividade suas atribuições, visando atingir as metas, objetivos e prazos estabelecidos.					
PRODUTIVIDADE	03	Estabelece um ritmo de trabalho, juntamente com a equipe, articulando os diferentes setores para agilizar o fluxo de documentos para a execução das atividades de acordo com a programação/organização das ações e os recursos financeiros previstos para atender a demanda da Instituição.					
	04	Orienta e coordena sua equipe no planejamento, execução e avaliação das atividades, em conformidade com a Legislação Vigente, cumprindo e fazendo cumprir os prazos e metas estabelecidas.					
	05	Orienta e estimula a formação contínua da equipe, objetivando a melhoria dos serviços prestados pelo Setor.					
ASSIDUIDADE/ PONTUALIDADE	06	Comparece e permanece no local de trabalho, cumprindo rigorosamente o horário de trabalho e a carga horária definida para a função que ocupa.					
FATOR	Nº	SUBFACTORES	1	2	3	4	5
INTEGRAÇÃO AOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS	07	Participa da elaboração, execução e avaliação do planejamento das ações do seu Setor, visando garantir o alcance das metas e a excelência dos serviços prestados.					
	08	Relaciona-se cordialmente e de forma descentralizada, respeitando as diferenças, ideias, opiniões para a consecução dos objetivos da Instituição, fazendo cumprir as normas legais de acordo com os Princípios Éticos que norteiam a Administração Pública.					
RELAÇÃO INTERPESSOAL	09	Exerce a liderança, promovendo a integração e convivência harmoniosa da sua equipe, agindo proativamente para minimizar os conflitos.					
	10	Possui domínio técnico da área de atuação e apresenta esse conhecimento numa relação dialógica e propositiva aos objetivos e resultados da Instituição e atualiza-se quanto aos conhecimentos necessários para o exercício da função.					
CONHECIMENTO TÉCNICO	11	Mantém-se atualizado sobre a Legislação Vigente e outras determinações dos Órgãos e autoridades competentes que orientam e regulamentam suas atividades pertinentes à sua função.					
	12	Resolve os problemas de sua competência com agilidade e objetividade, analisando as situações de maneira flexível, por meio de uma prática dialógica e participativa, visando a qualidade dos serviços prestados.					
CRIATIVIDADE E INICIATIVA	13	Apresenta informações, ideias e sugestões inovadoras, que contribuem para solucionar os problemas e melhorar os serviços da Instituição.					
	14	Mantém comportamento condizente com o ambiente de trabalho e com o cargo exercido, respeitando o espaço Institucional e os Integrantes da Equipe/Órgão, em conformidade com as regras, normas e procedimentos do Serviço Público.					

PLANEJAMENTO	15	Determina, em função dos objetivos estabelecidos pela Instituição, o que fazer, como fazer e quando fazer, os recursos necessários, prazos, equipe, os critérios de acompanhamento e controle das ações contingenciais.						
--------------	----	---	--	--	--	--	--	--

Data/Assinatura do Avaliador	Data/Assinatura do Servidor Avaliado

* Avaliar em conformidade com o legislado na Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, artigos 133 e 134.

PLANEJAMENTO	15	Articula junto ao Diretor de Unidade Escolar, Coordenador e aos Professores, estratégias de trabalho com o intuito de evitar a evasão escolar e melhorar o desempenho escolar.						
--------------	----	--	--	--	--	--	--	--

Data/Assinatura do Avaliador	Data/Assinatura do Servidor Avaliado

ºPPA, PPP, SGE, PDE, PDDE e etc.
* Avaliar em conformidade com o legislado na Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, artigos 133 e 134.

 <p style="text-align: center;">GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</p>					
<p>AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ORIENTADOR EDUCACIONAL</p>					
<p>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADO</p>					
Nome:	Matrícula:				
Cargo:	Data de admissão:				
Escolaridade:	Formação:				
Lotação:	Município:				
	DRE:				
<p>MARQUE O TIPO DE AVALIADOR</p>					
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Próprio Servidor	Chefe Imediato	Chefe Mediato			Colega Sorteado
Nome do avaliador:					
Matrícula:	Função:				
<p>Observar os conceitos, de acordo com o desempenho das atribuições.</p>					
FREQÜÊNCIA	DEFINIÇÕES				
1 - NUNCA	Quando a descrição comportamental não ocorrer durante o período da avaliação.				
2 - RARAMENTE	Quando a descrição comportamental ocorrer poucas vezes.				
3 - ÀS VEZES	Quando a descrição comportamental ocorrer com mediana freqüência.				
4 - FREQUENTEMENTE	Quando a descrição comportamental ocorrer diversas vezes.				
5 - SEMPRE	Quando a descrição comportamental ocorrer constantemente.				

 <p style="text-align: center;">GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</p>					
<p>AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SECRETÁRIO-GERAL</p>					
<p>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADO</p>					
Nome:	Matrícula:				
Cargo:	Data de admissão:				
Escolaridade:	Formação:				
Lotação:	Município:				
	DRE:				
<p>MARQUE O TIPO DE AVALIADOR</p>					
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Próprio Servidor	Chefe Imediato	Chefe Mediato			Colega Sorteado
Nome do avaliador:					
Matrícula:	Função:				
<p>Observar os conceitos, de acordo com o desempenho das atribuições.</p>					
FREQÜÊNCIA	DEFINIÇÕES				
1 - NUNCA	Quando a descrição comportamental não ocorrer durante o período da avaliação.				
2 - RARAMENTE	Quando a descrição comportamental ocorrer poucas vezes.				
3 - ÀS VEZES	Quando a descrição comportamental ocorrer com mediana freqüência.				
4 - FREQUENTEMENTE	Quando a descrição comportamental ocorrer diversas vezes.				
5 - SEMPRE	Quando a descrição comportamental ocorrer constantemente.				

FATOR	Nº	SUBFACTORES	1	2	3	4	5
RESPONSABILIDADE	01	Acompanha o Aluno a partir de problemas detectados no ambiente escolar, visando o desenvolvimento e formação integral do mesmo.					
	02	Promove o processo de integração escola-família e comunidade, conduzindo a reflexões e discussões sobre as dificuldades enfrentadas no processo de ensino e aprendizagem.					
PRODUTIVIDADE	03	Apropria-se dos índices de desempenho dos Alunos das avaliações externas e internas, servindo-se dos resultados para propor ações de melhorias.					
	04	Monitora a freqüência do Aluno, informando o Coordenador Pedagógico e propondo intervenções junto a família, quando detectada a ausência do mesmo na escola.					
ASSIDUIDADE/ PONTUALIDADE	05	Comparece e permanece no local de trabalho, cumprindo rigorosamente o horário de trabalho e a carga horária definida para a função que ocupa.					
INTEGRAÇÃO AOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS	06	Participa do planejamento, da elaboração, execução e avaliação das ações da Unidade Escolar, visando garantir o alcance das metas estabelecidas nos Programas e Projetos¹.					
FATOR	Nº	SUBFACTORES	1	2	3	4	5
RELAÇÃO INTERPESSOAL	07	Relaciona-se cordialmente, respeitando as diferenças, ideias, opiniões, cumprindo as normas legais e zelando pela convivência harmoniosa no ambiente de trabalho.					
	08	Atende ao público em geral fornecendo as informações e orientações com clareza e presteza, cumprindo as normas legais de acordo com os Princípios Éticos que norteiam a Administração Pública.					
	09	Mantém uma postura de sigilo, discrição e respeito às posições filosóficas, políticas e religiosas dos Professores, Alunos e Família, mediando os conflitos existentes.					
CONHECIMENTO TÉCNICO	10	Possui domínio técnico da área de atuação, apropria-se das informações coletadas e atualiza-se quanto aos conhecimentos necessários para o exercício da função.					
	11	Mantém-se atualizado sobre a Legislação Vigente e outras determinações dos Órgãos e autoridades competentes que orientam e regulamentam suas atividades pertinentes a Unidade Escolar.					
CRIATIVIDADE E INICIATIVA	12	Resolve os problemas de sua competência com agilidade, analisando as situações de maneira flexível, por meio de uma prática dialógica e participativa, visando a melhoria da qualidade do ensino e aprendizagem.					
	13	Realiza intervenções demonstrando coerência, segurança e convicção nas diversas situações do contexto escolar.					
DISCIPLINA*	14	Desempenha as atividades inerentes a sua função em conformidade com as regras, normas e procedimentos do Serviço Público.					

FATOR	Nº	SUBFACTORES	1	2	3	4	5
RESPONSABILIDADE	01	Mantém atualizados os registros escolares, as pastas da Legislação Vigente, as correspondências, arquivos, visando a organização administrativa, orientando e supervisionando os trabalhos dos Auxiliares de Secretaria.					
	02	Auxilia o Diretor de Unidade Escolar no fiel cumprimento do Calendário Escolar, das Estruturas Curriculares, Regimento Escolar, regularização dos cursos oferecidos e demais normas pertinentes a organização do trabalho.					
	03	Cumprir com as atribuições do SGE, organiza as turmas de acordo com os anos/séries do ensino, disponibiliza os Diários de Classe, assessora os Professores na utilização dos mesmos e divulga os resultados bimestralmente.					
PRODUTIVIDADE	04	Desenvolve suas atribuições com objetividade, executando suas tarefas com cuidado, clareza e exatidão.					
	05	Possui agilidade para executar as atribuições que lhe são devidas.					
ASSIDUIDADE/ PONTUALIDADE	06	Comparece e permanece no local de trabalho, cumprindo rigorosamente o horário de trabalho e a carga horária definida para a função que ocupa.					
FATOR	Nº	SUBFACTORES	1	2	3	4	5
INTEGRAÇÃO AOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS	07	Participa do planejamento, da elaboração, execução e avaliação das ações da Unidade Escolar, visando garantir o alcance das metas estabelecidas nos Programas e Projetos¹.					
RELAÇÃO INTERPESSOAL	08	Relaciona-se cordialmente, respeitando as diferenças, ideias, opiniões, cumprindo as normas legais e zelando pela convivência harmoniosa no ambiente de trabalho.					
	09	Atende ao público em geral fornecendo as informações e orientações com clareza e presteza, cumprindo as normas legais de acordo com os Princípios Éticos que norteiam a Administração Pública.					
	10	Possui domínio técnico da área de atuação e atualiza-se quanto aos conhecimentos necessários para o exercício da função.					
CONHECIMENTO TÉCNICO	11	Tem conhecimentos e habilidades para elaboração de documentos oficiais, conforme as Normas Técnicas e a Legislação Vigente.					
	12	Tem iniciativa com relação ao uso de recursos para desempenhar sua função e alcançar os objetivos propostos.					
CRIATIVIDADE E INICIATIVA	13	Colabora com informações, ideias, sugestões e propostas alternativas, visando contribuir para a melhoria dos serviços desenvolvidos na Unidade Escolar.					
	14	Desempenha as atividades inerentes a sua função em conformidade com as regras, normas e procedimentos do Serviço Público.					

PLANEJAMENTO	15	Planeja, controla, acompanha, avalia e estabelece o fluxo de trabalho, executando o recebimento, conferência, assinatura, registros, encaminhamentos de documentos e controle de sua tramitação através de mecanismos adequados, descentralizando a execução do trabalho.							
--------------	----	---	--	--	--	--	--	--	--

Data/Assinatura do Avaliador	Data/Assinatura do Servidor Avaliado

		GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS TÉCNICOS E ASSESSORES			
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADO			
Nome:		Matrícula:	
Cargo:		Data de admissão:	
Escolaridade:		Formação:	
Lotação:		Município:	DRE:
MARQUE O TIPO DE AVALIADOR			
Próprio Servidor	Chefe Imediato	Chefe Mediato	Colega Sorteado
Nome do avaliador: (escrito por extenso com letra legível)			
Matrícula:		Função:	
Observar os conceitos, de acordo com o desempenho das atribuições.			
FREQÜÊNCIA	DEFINIÇÕES		
1 - NUNCA	Quando a descrição comportamental não ocorrer durante o período da avaliação.		
2 - RARAMENTE	Quando a descrição comportamental ocorrer poucas vezes.		
3 - ÀS VEZES	Quando a descrição comportamental ocorrer com mediana frequência.		
4 - FREQUENTEMENTE	Quando a descrição comportamental ocorrer diversas vezes.		
5 - SEMPRE	Quando a descrição comportamental ocorrer constantemente.		

FATOR	Nº	SUBFATORES	1	2	3	4	5
RESPONSABILIDADE	01	Cumprir com responsabilidade as atribuições e as metas estabelecidas, individualmente ou em equipe, sem necessidade de cobrança, buscando a eficácia dos trabalhos na Unidade de Exercício.					
	02	É cuidadoso com a manutenção, o bom uso, economia e conservação dos materiais de trabalho.					
PRODUTIVIDADE	03	Compartilha conhecimentos, informações, dificuldades, soluções e práticas exitosas que otimizam a rotina de trabalho.					
	04	A qualidade e o volume de trabalho produzido atendem as metas previstas pelo setor.					
	05	Estabelece o seu ritmo de trabalho, articulando com os colegas para agilizar o fluxo das atividades, compatível com a disponibilidade de materiais e equipamentos.					
ASSIDUIDADE/ PONTUALIDADE	06	Comparece e permanece no local de trabalho, cumprindo rigorosamente o horário de trabalho e a carga horária definida para a função que ocupa.					
FATOR	Nº	SUBFATORES	1	2	3	4	5
INTEGRAÇÃO AOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS	07	Participa do planejamento, da elaboração, execução e avaliação das ações da Unidade de Exercício, visando garantir o alcance das metas estabelecidas pela Instituição.					
RELAÇÃO INTERPESSOAL	08	Relaciona-se cordialmente, respeitando as diferenças, ideias, opiniões, cumprindo as normas legais e zelando pela convivência harmoniosa no ambiente de trabalho.					
	09	Atende ao público em geral fornecendo as informações e orientações com clareza e presteza, cumprindo as normas legais de acordo com os Princípios Éticos que norteiam a Administração Pública.					
CONHECIMENTO TÉCNICO	10	Possui domínio técnico da área de atuação, preocupa-se com os resultados e objetivos da Instituição e atualiza-se quanto aos conhecimentos necessários para o exercício da função.					
	11	Tem conhecimentos e habilidades para elaboração de documentos oficiais, conforme as Normas Técnicas e a Legislação Vigente.					
CRIATIVIDADE E INICIATIVA	12	Propõe intervenções administrativas e/ou pedagógicas, com base na análise dos dados, informações e consolidação de relatórios, auxiliando nas decisões para melhoria dos processos de trabalho.					
	13	Tem iniciativa com relação ao uso de recursos pedagógicos e/ou tecnológicos necessários para desempenhar sua função e alcançar os objetivos propostos.					
DISCIPLINA*	14	Desempenha as atividades inerentes a sua função em conformidade com as regras, normas e procedimentos do Serviço Público.					
PLANEJAMENTO	15	Planeja e organiza suas atividades individualmente ou em equipe, buscando a eficácia dos trabalhos na unidade de exercício.					
Data/Assinatura do Avaliador		Data/Assinatura do Servidor Avaliado					

* Avaliar em conformidade com o legislado na Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, artigos 133 e 134.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

A Secretaria de Estado da Educação, por meio da Pregoeira GRACIANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar rural dos estudantes da Rede Pública do Estado Tocantins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2021/27000/018487. Abertura: às 09h00min (Horário de Brasília), do dia 31 de janeiro 2023. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 17 de janeiro de 2023.

ALYANDRA DE ABREU ALVES SILVESTRE
Gerente de Pregões

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS -
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEM G.T.I DARCY MARINHO

PORTARIA Nº 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Designa Pregoeiro para atuar nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEM G.T.I DARCY MARINHO com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiro, conforme especificado abaixo, para atuar na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO DESIGNADO:

Ana Paula de Oliveira, matrícula nº 1108271-9.

Art. 2º O Pregoeiro acima designado assumirá, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição. Mantendo a Equipe de Apoio:

EQUIPE DE APOIO

Simone Elpidia da Silva, matrícula nº 66282-3;
Zulias Parente Amoury, matrícula nº 2290728-2;
Cleudinete Medeiros da Silva, matrícula nº 779122-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SUELENE GOMES SILVA
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ADEMAR VICENTE FERREIRA SOBRINHO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

Republicado para correção

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ADEMAR VICENTE FERREIRA SOBRINHO, CNPJ nº 01.143.808/0001-90, localizada na Avenida Lontra, nº 727, Bairro JK - Araguaína - TO, por meio da pregoeira Shirley Miranda Rêgo, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Ademar Vicente Ferreira Sobrinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 31 de Janeiro de 2023 às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na Unidade Escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3413-1989 e através do e-mail: ademarsobrinho@ue.seduc.gov.br

Araguaína - TO, 10 de janeiro de 2023.

LUCIDALVA PEREIRA DA SILVA BATISTA
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL AMÂNCIO DE MORAES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL AMÂNCIO DE MORAES, CNPJ nº 01.068.375/0001-56, localizada na Rua Tapajós, Nº 699, Centro - PARAÍSO-TO, por meio da pregoeira Luzia Amaral de Sousa, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Amâncio de Moraes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 2 de Fevereiro de 2023 às 08h00min O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 99211-3961 e através do e-mail: luziaamaral2012@hotmail.com.

Paraíso do Tocantins - TO, 13 de Janeiro de 2023.

RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI - ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA, CNPJ nº 01.393.269/0001-48, localizada na Rua Córrego Pitomba, s/n Centro, Sandolândia-TO, por meio da pregoeira Luma Lorena Postilho Carvalho, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados do Colégio Estadual Nossa Senhora Aparecida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 7 de fevereiro de 2023 às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3394 1312 e através do e-mail: nsaparecida@ue.seduc.to.gov.br.

SANDOLÂNDIA - TO, 16 de Janeiro de 2023.

ADAUTO CAMPOS DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DAS ESCOLAS ESTADUAIS ISOLADAS E INDÍGENAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DAS ESCOLAS ESTADUAIS ISOLADAS E INDÍGENAS DA REGIONAL DE GURUPI, localizada na Avenida Mato Grosso, Gurupi-TO, por meio do pregoeiro Kenedy de Sousa Costa, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados nas Escolas Estaduais Isoladas e Indígenas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 2 de Fevereiro de 2023 às 09h00min O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 99241-4235 e através do e-mail: indigenagurupi@seduc.to.gov.br

Gurupi/TO, 16 de Janeiro de 2023.

MARCOS LEITE DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL TARSO DUTRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL TARSO DUTRA CNPJ nº 01.239.275/0001-45, localizada na Rua Julieta Zeferino de Oliveira Nº 627 Qd; A I-3 CEP: 77.453-000. Setor: Centro Cariri do Tocantins, por meio do(a) pregoeiro(a) Luana Priscila Mendes Bastos, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônica, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Tarso Dutra, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 1º de fevereiro de 2023, às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min Tel.: (63) 3383-1277 e através do e-mail: tarsodutra@ue.seduc.to.gov.br.

Cariri do Tocantins/TO, 16 de janeiro de 2023.

ADELANE PINTO XAVIER
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS

**AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

Republicado para correção

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS CNPJ nº 01.910.570/0001-81, localizada na Rua Presidente Castelo Branco, nº 2190, Centro, Gurupi-TO, por meio do(a) pregoeiro (a) Lívia Lopes da Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual GTI José Seabra Lemos por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 7 de fevereiro de 2023, às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 16h00min. Tel.: (63) 3312-1773 e através do e-mail: josesebralemos@ue.seduc.to.gov.br.

Gurupi - TO, 16 de janeiro de 2023.

EUNICE DE SOUZA BRITO
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS - ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO MARIE DU NODAY

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO MARIE DU NODAY CNPJ nº 01.343.125/0001-87, localizada na Quadra 208 Sul, Área Institucional 08, AV NS 06, Palmas/TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Euzeni Pedroso Grimm, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 8 de fevereiro de 2023 às 8h30 min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel: (63) 3213-2649 e através do e-mail: alimentacaodomalano@gmail.com

Palmas - TO, 16 de janeiro de 2023.

GIVANILDO FERREIRA BENTO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA, CNPJ nº 01.138.324/0001-53, localizada na Avenida Av. Sebastião S. Monteiro, nº 2104, Município de Lajeado - TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Cleitiane Martins Silva Cabral, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Associação Comunitária da Escola Estadual Nossa Senhora da Providência, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 7 de fevereiro de 2023 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 98441-5498 e através do e-mail: financeiro.providencia@gmail.com.

Lajeado - TO, 17 de janeiro de 2023.

ALZIRENE DE SOUSA VIEIRA
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ - ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO ALENCAR LEÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

A Associação de Apoio ao Colégio Estadual Antônio Alencar Leão, CNPJ nº 01.575.370/0001-10, localizada na Avenida Joaquim Guará, nº 2801, Centro, por meio do pregoeiro José Carlos da Silva, nomeado através da Portaria nº 04, de 26 de julho de 2022, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 15/02/2023, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3464-1817 e através do e-mail: antonioalencarleao@ue.seduc.to.gov.br.

Guará/TO, 16 de janeiro de 2023.

ALDENICE LEANDRO DE SOUSA SANTOS
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO GUILHERME LEITE KUNZE

EXTRATO DO CONTRATO 009/2022

PROCESSO: 002/2022
CONTRATO Nº 09/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO GUILHERME LEITE KUNZE
CONTRATADA: M. M. P. COMÉRCIO DE CARNES LTDA
CNPJ: 06.342.046/0001-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.139,45 (dois mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01/06/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 100 dias e com encerramento em 08/09/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Stelha Maris de Lima - Representante Legal da Contratante
Marcio do Nascimento Ribeiro - Representante Legal da Contratada.

STELHA MARIS DE LIMA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 010/2022

PROCESSO: 002/2022
CONTRATO Nº 10/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO GUILHERME LEITE KUNZE
CONTRATADA: E FERNANDES DA SILVA SANTOS ME
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.679,00 (dois mil e seiscentos e setenta e nove reais).
DATA DE ASSINATURA: 01/06/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 100 dias e com encerramento em 08/09/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Stelha Maris de Lima - Representante Legal da Contratante
Edilene Fernandes da Silva Santos - Representante Legal da Contratada.

STELHA MARIS DE LIMA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 011/2022

PROCESSO: 002/2022
CONTRATO Nº 11/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO GUILHERME LEITE KUNZE
CONTRATADA: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES
CNPJ: 09.536.683/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.555,08 (dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01/06/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 100 dias e com encerramento em 08/09/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Stelha Maris de Lima - Representante Legal da Contratante
Juarez de Oliveira Lopes - Representante Legal da Contratada.

STELHA MARIS DE LIMA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 012/2022

PROCESSO: 002/2022
CONTRATO Nº 12/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO GUILHERME LEITE KUNZE
CONTRATADA: K. R. MELO EIRELI
CNPJ: 27.061.896/0001-75
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.637,30 (três mil, seiscentos e trinta e sete reais, e trinta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 01/06/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 100 dias e com encerramento em 08/09/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Stelha Maris de Lima - Representante Legal da Contratante
KAMILLA ROCHA MELO - Representante Legal da Contratada.

STELHA MARIS DE LIMA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 013/2022

PROCESSO: 002/2022
CONTRATO Nº 13/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO GUILHERME LEITE KUNZE
CONTRATADA: FRANCISCO ELISMAN DE OLIVEIRA ME
CNPJ: 46.368.319/0001-75
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.323,00 (mil e trezentos e vinte e três reais).
DATA DE ASSINATURA: 01/06/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 100 dias e com encerramento em 08/09/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Stelha Maris de Lima - Representante Legal da Contratante
Francisco Elisman de Oliveira - Representante Legal da Contratada

STELHA MARIS DE LIMA
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA

EXTRATO DO CONTRATO 002/2022

PROCESSO: 003/2022
CONTRATO Nº 02/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA
CONTRATADA: M A G DA SILVA
CNPJ: 08.381.159/0001-05
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual José Luiz Siqueira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.446,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e seis reais).
DATA DE ASSINATURA: 24/03/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 24/03/2022 e com encerramento em 30/06/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Weuder Pereira de Oliveira - Representante Legal da Contratante
Marcos Antonio Gomes da Silva - Representante Legal da Contratada.

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 003/2022

PROCESSO: 004/2022
CONTRATO Nº 003/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA
CONTRATADA: E FERNANDES DA SILVA SANTOS
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual José Luiz Siqueira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.436,15 (oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quinze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 29/09/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 29/09/2022 e com encerramento em 25/02/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Weuder Pereira de Oliveira - Representante Legal da Contratante
Edilene Fernandes da Silva Santos - Representante Legal da Contratada.

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 004/2022

PROCESSO: 004/2022
CONTRATO Nº 04/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA
CONTRATADA: E X DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA XAVIER
CNPJ: 46.042.752/0001-16
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual José Luiz Siqueira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.987,50 (sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 29/09/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 29/09/2022 e com encerramento em 25/02/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Weuder Pereira de Oliveira - Representante Legal da Contratante
Evandro Xavier de Oliveira - Representante Legal da Contratada

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 005/2022

PROCESSO: 004/2022
CONTRATO Nº 05/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA
CONTRATADA: SUPERMERCADO LÍDER LTDA
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual José Luiz Siqueira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.576,20 (oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 29/09/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 29/09/2022 e com encerramento em 25/02/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Weuder Pereira de Oliveira - Representante Legal da Contratante
Valdir Lino de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 006/2022

PROCESSO: 004/2022
 CONTRATO Nº 06/2022
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA
 CONTRATADA: M REIS DA SILVA
 CNPJ: 44.738.802/0001-79
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual José Luiz Siqueira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.218,75 (cinco mil, duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).
 DATA DE ASSINATURA: 29/09/2022
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 29/09/2022 e com encerramento em 25/02/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
 SIGNATÁRIOS: Weuder Pereira de Oliveira - Representante Legal da Contratante
 Melquiodes Reis da Silva - Representante Legal da Contratada.

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 007/2022

PROCESSO: 004/2022
 CONTRATO Nº 07/2022
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA
 CONTRATADA: RONALDO GONÇALVES DA SILVA
 CNPJ: 10.353.105/0001-88
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual José Luiz Siqueira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.410,00 (vinte e três mil e quatrocentos e dez reais).
 DATA DE ASSINATURA: 29/09/2022
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 29/09/2022 e com encerramento em 25/02/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
 SIGNATÁRIOS: Weuder Pereira de Oliveira - Representante Legal da Contratante
 Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante Legal da Contratada.

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
 Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 79010.000080/2022**

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE e a FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO TOCANTINS.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA DO KARTÓDROMO RUBENS BARRICHELLO, EM PALMAS-TO.
 Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, o art. 6º da Lei Municipal Nº 1.243, de 07/12/2011.
 Vigência: 21/12/2022 à 19/07/2023.
 Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

SECRETARIA DA FAZENDA**DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA****EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 009/2023**

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de IDNR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra ACSO 11 (103 Sul), Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº IDNR	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	PASINI & PEREIRA LTDA-ME	29.481.358-6	2022/001704	2.700,86	11/2021
02	CENTER FORROS E DIVISORIAS EIRELI-ME	29.495.115-6	2022/001731	4.995,38	11/2021
03	ANA LUCIA PEREIRA CRESTANI EIRELI-ME	29.488.381-9	2022/001729	7.037,50	11/2021
04	S. DOS SANTOS EIRELI	29.477.637-0	2022/001722	776,52	11/2021
05	RESTAURANTE NIPPON-EIRELI	29.482.387-5	2022/001721	901,61	11/2021
06	TAKAESU & TINEN LTDA-ME	29.426.722-0	2022/001712	1.551,52	11/2021
07	VINICIUS CAMARGO COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS LTDA	29.517.298-3	2022/001702	3.165,45	11/2021

Palmas/TO, 17 de janeiro de 2023.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
 SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 010/2023

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima, o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Quadra 103 Sul (ACSO 11), Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, sob pena de Revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	CARGILL AGRÍCOLA S/A	29.466.865-9	2022/001459	529,20 1.453,61	01/01/2020 A 31/12/2020 01/01/2021 A 31/12/2021
02	ELETROCANTINS ELETRÔNICA LTDA	29.451.833-9	2022/001148	34.591,66 31.896,34 2.003,66	01/01/2019 A 31/12/2019 01/01/2021 A 31/12/2021 01/01/2022 A 31/07/2022
03	ELETROCANTINS ELETRÔNICA LTDA	29.451.833-9	2022/001149	25.190,80 196.791,45 32.065,19	01/01/2019 A 31/12/2019 01/01/2021 A 31/12/2021 01/01/2022 A 31/07/2022
04	TRANSPRIME LOG TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA-ME	29.478.069-6	2022/001771	707,30	01/01/2017 A 31/12/2017

Palmas/TO, 17 de janeiro de 2023.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
 SUPERVISOR DA AGÊNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023. Abertura dia 31.01.2023, às 09h00min (Horário de Brasília). Prestação de serviços de consultoria (elaboração do plano de recursos hídricos das bacias do Rio Santo Antônio e do Rio Santa Tereza), visando atender as necessidades da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH/TO. Proc. 2022/39000/00086. Recursos: Transferência da União referente à compensação financeira de recursos hídricos. Pregoeira: LÍVIA LAVES OLIVEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023. Abertura dia 31.01.2023, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Material de Consumo (sementes de milho, feijão e arroz), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA - SEAGRO/TO. Proc. 2022/33000/00286. Recursos: Vinculados ao fundo de combate e erradicação da pobreza. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023. Abertura dia 31.01.2023, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Material de Consumo (café e açúcar), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ/TO. Proc. 2022/25000/01107. Recursos: Vinculados ao fundo de combate e erradicação da pobreza. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 18 de janeiro de 2023.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 2/2023/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere, o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e com o fulcro o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente, do Instrumento contratual elencado a seguir:

Fiscal de Contrato	Juliane Cristine da Silva Chaves Mota, matrícula 1256750-2;
Substituto do Fiscal:	Joao Victor Mota de Sá, matrícula 11763060-2;
Contrato nº:	01/2023;
Contratada:	Vidrolar Vidros e Materiais de Construção LTDA;
Objeto do Contrato:	Contratação de empresa especializada em confecção de quadros para molduras, para atender as necessidades da Secretaria do Planejamento e Orçamento.

Art. 2º São atribuições do Fiscal e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente as inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte dias), do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular;

XIV - comunicar formalmente ao gestor da pasta, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidades, estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos dias 16 do mês de janeiro de 2023.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 30/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre o chamamento público de Médicos interessados em firmar contrato temporário com a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a responsabilidade, competência e atribuição do ente responsável pela direção do Sistema Único de Saúde (SUS), que no âmbito dos Estados é exercida pela Secretaria de Saúde;

Considerando o dever constitucional do Estado de assegurar a prestação dos serviços públicos, destacadamente quanto ao atendimento das necessidades permanentes da população;

Considerando que a gestão do Sistema de Saúde no Estado do Tocantins apresenta características de responsabilidades pelo provimento da assistência hospitalar das unidades hospitalares de gestão Estadual;

Considerando a imprescindibilidade da manutenção dos serviços assistenciais e essenciais aos usuários do SUS;

Considerando a necessidade de complementar o quadro de profissionais médicos nas Unidades Hospitalares do Estado, neste caso.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o chamamento de profissionais médicos, com Registro de Qualificação de Especialista - RQE, objetivando a criação de um banco de dados desta categoria, condicionada à exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da SES/TO conforme anexo. Nesse sentido, os interessados devem encaminhar currículo profissional e demais documentos comprobatórios ao exercício da função no e-mail: sesaucontratos2019@gmail.com e em caso de dúvida entrar em contato por meio dos ramais 3218-1740/2706/1744.

§1º Único. As contratações obedecerão aos critérios estabelecidos pela Lei Nº 3.422, de 8 de março de 2019, que Dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e adota outras providências.

§ 2º Os profissionais farão jus ao recebimento de indenização por Insalubridade que pode ser de 8, 10 ou 12%, e Adicional de Noturno, conforme as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO PORTARIA - 30/2023/SES/SGPES/DGP/GGP

UNIDADE LOTAÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	REMUNERAÇÃO / CH MÊS	INSALUBRIDADE MÊS
Hospital e Maternidade Dona Regina	Ginecologia/Obstetria e Pediatria	R\$ 7.499,70 / 90 h R\$ 14.999,40 / 180 h R\$ 22.499,10 / 270 h	8, 10 ou 12%
Hospital Regional de Miracema	Ginecologia/Obstetria e Pediatria	R\$ 7.499,70 / 90 h R\$ 14.999,40 / 180 h R\$ 22.499,10 / 270 h	8, 10 ou 12%
Hospital Regional de Paraíso	Ginecologia/Obstetria e Pediatria	R\$ 7.499,70 / 90 h R\$ 14.999,40 / 180 h R\$ 22.499,10 / 270 h	8, 10 ou 12%
Hospital Materno Infantil Tia Dedé	Ginecologia/Obstetria e Pediatria	R\$ 7.499,70 / 90 h R\$ 14.999,40 / 180 h R\$ 22.499,10 / 270 h	8, 10 ou 12%
Hospital Regional de Gurupi	Ginecologia/Obstetria e Pediatria	R\$ 7.499,70 / 90 h R\$ 14.999,40 / 180 h R\$ 22.499,10 / 270 h	8, 10 ou 12%
Hospital Regional de Guaraí	Ginecologia/Obstetria e Pediatria	R\$ 7.499,70 / 90 h R\$ 14.999,40 / 180 h R\$ 22.499,10 / 270 h	8, 10 ou 12%
Hospital Regional de Augustinópolis	Ginecologia/Obstetria e Pediatria	R\$ 7.499,70 / 90 h R\$ 14.999,40 / 180 h R\$ 22.499,10 / 270 h	8, 10 ou 12%
Unidades Hospitalares sob Gestão Estadual	Cirurgia Geral	R\$ 7.499,70 / 90 h R\$ 14.999,40 / 180 h R\$ 22.499,10 / 270 h	8, 10 ou 12%

PORTARIA - 40/2023/SES/GASEC, DE 03 DE JANEIRO 2023.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 03/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado final das etapas avaliatórias do(s) servidor (es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho,

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

CPF	Nº Funcional	Servidor (A)	Média
XXX.XXX.X51-53	829794-3	Raimunda Brito de Lucena	150

PORTARIA - 53/2023/SES/GASEC, DE 13/01/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, dos Termos elencados a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO	CONVENIENTE
Marcos Martins Bueno Mat:364.608-2	Ullannes Passos Rios Mat:901.870-2	09/7/2022	Aquisição de veículo tipo ambulância	FMS de Paraíso

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda dos Termos de Convênios supracitados, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 56/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestores e Fiscais de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 185/2022

PROCESSO nº 2022.30550.012324

EMPRESA: NEOLAB LABORATORIO CLINICO LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: A contratação da empresa especializada na prestação especializada na prestação dos SERVIÇOS LABORATORIAS DE ANÁLISES CLÍNICAS.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE ALVORADA	Graça de Maria da Mota Sousa Mat:187050-3	Maria de Fátima Lopes Angott Mat:1189670-1	Janistel Pereira da Silva Maracaipe Mat:928735-6
HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA	Gilberto Simone Nastari Mat:37385-3	Walison Silva Nascimento Mat:1282980-2	Fernando Pinheiro de Melo Mat:1088599-5
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÇU	Adelaide Milhomem de Souza neta Mat:637110-2	Elvis Ferreira Lyra Soares Mat: 664124-5	Ivanir Barbosa Juliatl Mat: 11765674-1
HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL	Fabricia Carvalho e Sousa Mat.:11727330-2	Ronny da Costa Brito Mat:11848308-1	Viviane Macedo de Oliveira Mat:11695978-3
HOSPITAL MATERNO INFANTIL TIA DEDE	Thais Pereira Dias Mat.:11818220-1	Adno Ramalho dos Santos Mat:11216964-1	Larissa de Almeida Landinho Neves Mat:11703873-2
HOSPITAL REGIONAL DE ARRAIAS	Thais Pereira Dias Mat:11818220-1	Adno Ramalho dos Santos Mat:11216964-1	Larissa de Almeida Landinho Neves Mat:11703873-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 16 de Janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 57/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 242/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6053, de 22 de Março de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 136/2017, no Hospital Regional de Araguaína, que passará a ser:

CONTRATO Nº 136/2017
PROCESSO nº 2018.30550.1309
EMPRESA: CENTRO INTEGRADO DE TRATAMENTO ONCOLOGICO LTDA - ONCORADIUM.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA CLINICA, QUIMIOTERAPIA.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hospital Regional de Araguaína	Liomarcia Saraiva Martins Matricula: 758234-2	Gideon Sousa da Silva Matricula: 898482-4	Joao dos Santos Alves Matricula: 151601-7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 16 de Janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 58/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 162/2022
PROCESSO nº 2022.30550.010692
EMPRESA: CDT CENTRO DIAGNÓSTICO TOCANTINS S.A.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Serviços de ressonância magnética destinados a tender as NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE PALMAS, HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI, HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL E HOSPITAL REGIONAL DE PARAISO.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hospital Geral de Palmas	Alessandra Silva de Oliveira. Matrícula: 821680-1	Leonardo de O. Toledo Silva Matrícula: 10369955-8	João Carlos Dias Medeiros. Matrícula: 128466-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 16 de Janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2021/30551/000080
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 043/2021
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa da Confusão - TO.
CNPJ DO CONVENIENTE: 12.342.968/0001-85
OBJETO: Prorrogar a vigência do convênio até 15/07/2023.
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023.
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2022/30551/000083
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 036/2022
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião - TO.
CNPJ DO CONVENIENTE: 11.398.877/0001-34
OBJETO: Prorrogar a vigência do convênio até 27/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023.
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2022/30551/000102
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 078/2022
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa da Confusão - TO.
CNPJ DO CONVENIENTE: 12.342.968/0001-85
OBJETO: Prorrogar a vigência do convênio até 03/10/2023.
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023.
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2021/30551/000161
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 065/2021
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Araguatins - TO.
CNPJ DO CONVENIENTE: 11.406.326/0001-30
OBJETO: Prorrogar a vigência do convênio até 20/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023.
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 107/2020

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2019.30550.010352
PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.012570
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: J. Câmara & Irmãos S/A
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 107/2020, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 19 de janeiro de 2023 a 19 de janeiro de 2024.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4200
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 500.1002.102
VALOR: R\$ 230.208,00 (duzentos e trinta mil e duzentos e oito reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/01/2023
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
J. Câmara & Irmãos S/A - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 133/2021

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021.30550.6874
PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.012740
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Hospcom Equipamentos Hospitalares EIRELI
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 133/2021, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 18 de janeiro de 2023 a 18 de janeiro de 2024.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 1.600.0000.250
VALOR: R\$ 424.140,70 (quatrocentos e vinte e quatro mil e cento e quarenta reais e setenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2023
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
Hospcom Equipamentos Hospitalares EIRELI - P/CONTRATADA

CORREGEDORIA DA SAÚDE

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 01/2023/COMPE II

O Presidente da SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA - COMPE II, da Corregedoria da Saúde, Unidade Correcional da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante o art. 185, inciso II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, FAZ SABER ao servidor, o Sr. OSVALDO DIAS PEREIRA, matrícula funcional nº 552474/7, à época dos fatos no cargo de Técnico de Vigilância, e lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, com último exercício no Hospital Geral de Palmas - HGP Dr. Francisco Ayres e, a quanto o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que perante esta Corregedoria da Saúde da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, instalada provisoriamente no prédio da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde - ETSUS, localizada Quadra 606 Sul, Alameda Portinari, APM/07 - CEP: 77.022-062 - Palmas/TO, fone: (63) 3218-1710/9.9993-7047, tramita o Processo Administrativo Disciplinar - PAD sob nº 2021/30550/001286, em cujo feito houve deliberação para expedição do presente EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, visto que restaram infrutíferas as tentativas de citação/intimação pessoal do referido servidor, via EBCT, estando o mesmo em local incerto e não sabido, assim sendo, CITA, pelo presente EDITAL, o servidor acima identificado a tomar ciência da instauração do processo supracitado, bem como fica também INTIMADO para, no prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, apresentar Defesa Escrita e eventuais documentos de interesse da defesa nos autos do processo acima identificado e, querendo, poderá acompanhar todos os atos do processo, inclusive, se fazer assistir por advogado legalmente constituído. A referida peça poderá ser entregue na Corregedoria da Saúde, no endereço acima citado, onde também permanecerá o processo para livre consulta e cópia, no horário normal de expediente. No caso de inércia, ser-lhe-á decretada à revelia e convocado Defensor Dativo.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA - COMPE II, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

SAULO FERNANDO GUEDES DA SILVA
Presidente COMPE II

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/008199**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 262/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Onde se lê:

EMPRESA: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
23	2.980	UNIDADE	CATETER CENTRAL DE INSERCAO PERIFERICA (PICC) 3.0 FR (50CM a 65CM) MONOLUMEN, CONFECCIONADO EM SILICONE MACIO E FLEXIVEL, GRADUADO A CADA 1 CENTIMETRO, RADIOPACO, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, CONTENDO INTRODUTOR PEEL - (20G), REGUA, PINÇA DE PONTA CURVA, GARROTE ESTERIL, EXTENSOR/ PROLONGADOR COM CONECTOR LUER LOCK E CLAMP.	BLETA	R\$ 200,00	R\$ 596.000,00
24	2.995	UNIDADE	AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDULA OSSEA (MIELOGRAMA) DO TIPO ILLINOIS PARA USO ESTERNO-ÍLIACA, TAMANHO: 14G X 10/75MM, COM EMPUNHADURA ERGONOMICA, CANULA COM PONTA TRIFACETADA SEM ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DISTAL, DISPOSITIVO PARA REGULAGEM DA EXTENSAO DA CANULA, SISTEMA DE SEGURANÇA PARA LIMITAR A PROFUNDIDADE DA INTRODUÇÃO DA AGULHA, CONECTOR LUER LOCK PARA ASPIRAÇÃO, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO E DESCARTE DA AGULHA APÓS O USO. (ATENDENDO A NR 32)	BLENTA	R\$ 200,00	R\$ 599.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.195.000,00

Leia-se:

EMPRESA: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
23	2.980	UNIDADE	CATETER CENTRAL DE INSERCAO PERIFERICA (PICC) 1.9 FR 50CM MONO LUMEN, CONFECCIONADO EM SILICONE MACIO E FLEXIVEL, GRADUADO A CADA 1 CENTIMETRO, RADIOPACO, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, CONTENDO INTRODUTOR PEEL - (24G a 26G), REGUA, PINÇA DE PONTA CURVA, GARROTE ESTERIL, EXTENSOR/ PROLONGADOR COM CONECTOR LUER LOCK E CLAMP.	BLENTA	R\$ 200,00	R\$ 596.000,00
24	2.995	UNIDADE	CATETER CENTRAL DE INSERCAO PERIFERICA (PICC) 3.0 FR (50CM a 65CM) MONOLUMEN, CONFECCIONADO EM SILICONE MACIO E FLEXIVEL, GRADUADO A CADA 1 CENTIMETRO, RADIOPACO, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, CONTENDO INTRODUTOR PEEL - (20G), REGUA, PINÇA DE PONTA CURVA, GARROTE ESTERIL, EXTENSOR/ PROLONGADOR COM CONECTOR LUER LOCK E CLAMP.	BLENTA	R\$ 200,00	R\$ 599.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.195.000,00

Notas:

a) Republicação para correção, do item 24;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6249, do dia 13 de janeiro de 2023;

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 382/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/002664**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 382/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0001-45

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	4.680	FRASCO AMPOLA	MICAFUNGINA 50MG INJETAVEL FRASCOAMPOLA	ASTELLAS	R\$ 175,75	R\$ 822.510,00
VALOR TOTAL						R\$ 822.510,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 09 de janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0001-45

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 387/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/008256**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 387/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ALIANÇA HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ: 21.368.399/0001-38

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	4.855.500	UNIDADE	MASCARA CIRURGICA COM ELASTICO PARA FIXACAO, TRIPLA CAMADA EM MATERIAL SINTETICO COM FILTRAGEM DE PARTICULAS DE 1 MICRA, GRAMATURA MINIMA DE 40GR/M2, COM EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA ACIMA DE 95%, COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADOR NO CORPO DA MASCARA, MODELO RETANGULAR, ATOXICA, HIPOALERGENICA E INODORA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, ATENDER NORMA BRASILEIRA VIGENTE ABNT NBR 15052.	K-DU	R\$ 0,07	R\$ 339.885,00
VALOR TOTAL						R\$ 339.885,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 16 de janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ALIANÇA HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ: 21.368.399/0001-38

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 387/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/008256**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 387/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.009.591/0001-91

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	1.618.500	UNIDADE	MASCARA CIRURGICA COM ELASTICO PARA FIXACAO, TRIPLA CAMADA EM MATERIAL SINTETICO COM FILTRAGEM DE PARTICULAS DE 1 MICRA, GRAMATURA MINIMA DE 40GR/M2, COM EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA ACIMA DE 95%, COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADOR NO CORPO DA MASCARA, MODELO RETANGULAR, ATOXICA, HIPOALERGENICA E INODORA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, ATENDER NORMA BRASILEIRA VIGENTE ABNT NBR 15052.	DESCARPACK	R\$ 0,08	R\$ 129.480,00
VALOR TOTAL						R\$ 129.480,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 16 de janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.009.591/0001-91

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 382/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 382/2022 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/002664, conforme segue:

ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0001-45, o valor adjudicado R\$ 822.510,00.

O valor total adjudicado R\$ 822.510,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 13 de janeiro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 387/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 387/2022 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/008256, conforme segue:

ALIANÇA HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ: 21.368.399/0001-38, o valor adjudicado R\$ 339.885,00.

GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.009.591/0001-91, o valor adjudicado R\$ 129.480,00.

O valor total adjudicado R\$ 469.365,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 16 de janeiro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

ADAPEC

PORTARIA Nº 03, DE 5 DE JANEIRO DE 2023.

Implanta o Sistema de Gestão da Qualidade no âmbito da ADAPEC-TO e dá as diretrizes gerais.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC-TO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso X, alínea "a" do art. 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022, e

CONSIDERANDO a Portaria Nº 316, de dezembro de 2022 a qual institui a Política da Qualidade na ADAPEC-TO e prevê o Sistema de Gestão da Qualidade para assegurar a melhoria contínua dos processos internos da ADAPEC, RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Implantar o Sistema de Gestão da Qualidade na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TO, definida como SISTEMA DA QUALIDADE DA ADAPEC - SQA.

Art. 2º O Sistema da Qualidade da ADAPEC é um conjunto de elementos interligados que são integrados na organização para atender à política da qualidade e os objetivos da Agência. De modo, a fornecer serviços que atendam às demandas dos clientes, bem como às demandas regulamentares.

Art. 3º O Sistema da Qualidade da ADAPEC (SQA) tem como premissa a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública e o compromisso de buscar a excelência na prestação do serviço.

DOS PRINCÍPIOS DO SISTEMA

Art. 4º Alinhados à norma ABNT NBR ISO 9001:2015 que norteia o Sistema de Gestão da Qualidade para organizações compõe os seguintes princípios:

- I. - FOCO NO CLIENTE
- II. - LIDERANÇA PROATIVA
- III. - MELHORIA CONTÍNUA
- IV. - DECISÃO BASEADA EM FATOS
- V. - BOA RELAÇÃO COM OS FORNECEDORES
- VI. - VISÃO SISTÊMICA
- VII. - GERENCIAMENTO POR PROCESSOS
- VIII. - CONSCIENTIZAÇÃO DE TODOS OS COLABORADORES

DAS ATRIBUIÇÕES DOS RESPONSÁVEIS PELO SISTEMA

Art. 5º De forma complementar e alinhada aos objetivos da Política da Qualidade institucional, serão adotadas as seguintes diretrizes:

Art. 6º Ao Gestor da Qualidade compete:

I - estabelecer e manter a Política da Qualidade e os objetivos da qualidade da Agência;

II - assegurar que os processos internos sejam melhorados continuamente para possibilitar a qualidade do serviço da ADAPEC para satisfazer os clientes, colaboradores e parceiros;

III - garantir que o SQA seja um meio auxiliar para o cumprimento da missão institucional;

IV - garantir a disponibilidade dos recursos necessários;

V - analisar criticamente o SQA, periodicamente;

VI - decidir sobre ações a serem adotadas em relação à Política da Qualidade e aos objetivos da qualidade;

VII - decidir sobre as ações para a melhoria do SQA;

VIII - recomendar servidores para composição do Comitê Gestor da Qualidade;

Art. 7º Ao Gestor Substituto da Qualidade compete:

I - prestar apoio nas ações de coordenação na implantação do SGQA;

II - colaborar com os procedimentos de elaboração, revisão e distribuição dos procedimentos operacionais padrão e orientação para garantir a guarda destes;

III - participar das reuniões sistemáticas de avaliação da Gestão da Qualidade e auxiliar na implantação das melhorias;

IV - propor melhorias ao SQA;

V - participar das ações de planejamento e gerenciamento da auditoria interna;

VI - assumir as atribuições do gestor titular da pasta quando designado para assumir a função.

Art. 8º Ao Comitê da Qualidade compete:

I - auxiliar no planejamento, coordenação e supervisão das ações ligadas à manutenção do SQA no âmbito na ADAPEC;

II - prestar apoio no processo de efetivação do SQA;

III - apoiar na promoção das capacitações necessárias para a melhoria dos processos internos de trabalho;

IV - acompanhar a efetivação dos procedimentos padronizados;

V - participar das reuniões sistemáticas em conjunto com as partes envolvidas para avaliação, discussão e deliberação sobre as mudanças que se fizerem necessárias;

VI - auxiliar nos processos de auditorias internas;

VII - acompanhamento dos projetos de melhorias de processos internos da ADAPEC.

Art. 9º Ao auditor Interno da Qualidade compete:

I - prestar apoio nas ações de manutenção do SQA nos setores da ADAPEC;

II - participar das reuniões sistemáticas de avaliação da Gestão da Qualidade e auxiliar nas ações de melhorias;

III - propor melhorias no SQA;

IV - participar do planejamento e execução do Plano de auditoria interna;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 5 dias do mês de janeiro de 2023.

PAULO ANTÔNIO LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2021/2022, da servidora ELLEN BEATRIZ LEMES FERREIRA, assistente administrativo, número funcional: 11222280-1, CPF: XXX.XXX.801-34, no período de 23/12/2022 a 21/01/2023 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/12/2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 09 dias do mês de janeiro de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 10, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, o servidor IAN LEANDRO CARDOSO FORMIGA, CPF nº XXX.XXX.301-73, analista I, nº funcional: 11712520-3, da Diretoria de Administração e Finanças para a Gerência de Avaliação, Controle e Fiscalização Animal, a partir 17/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 16 dias do mês janeiro de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 11, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para responder pela Unidade Local de Execução de Serviços de Tocantinópolis, conforme tabela abaixo.

	TITULAR	SUBSTITUTO
SERVIDOR	Adriane Barbosa Araújo Marques	Domingos José Moraes Farias
Nº FUNCIONAL	1239767-4	859762-6
UNIDADE/PERÍODO	Unidade Local de Tocantinópolis	11/01/2023 a 25/01/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/01/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 12, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a servidora GILMARA PAULINO TRANQUEIRA, CPF nº XXX.XXX.161-04, auxiliar de serviços gerais, nº funcional: 6931236-2, da Unidade Local de Execução de Serviços de Pedro Afonso para a Delegacia Regional de Execução de Serviços de Pedro Afonso, a partir 18/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 17 dias do mês janeiro de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

AGETO

EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2021/38961/0012;
 CONVÊNIO: 010/2020;
 ADITIVO: 3º Aditivo de Prazo;
 CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Nazaré- TO;
 OBJETO: Pavimentação em Bloquetes no Município de Nazaré TO;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 254(duzentos e cinquenta e quatro) dias;
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 291.899,12 (duzentos e noventa e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e doze centavos), sendo R\$ 287.399,12 (duzentos e oito e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e doze centavos) da CONCEDENTE e R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), relativos à contrapartida do CONVENIENTE a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
 RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária, 38960 26.782.1152 4106, natureza de despesa 4.4.40.42- subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 30/12/2020;
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 09/10/2023;
 SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - CONCEDENTE
 CLAYTON PAULO RODRIGUES - CONVENIENTE.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 09/2019.
 Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.
 Contratada: CONSÓRCIO CREMA PARAÍSO.
 Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços da 40ª a 43ª medição do Contrato nº 09/2019, referente à execução das obras reabilitação e manutenção de Rodovias Estaduais com base no desempenho Crema II, Lote 08 (R1 e R7) - integrante do PDRIS.
 Processo nº 00338/38960/2019.
 Valor: R\$ 166.666,86 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis e reais e oitenta e seis centavos)
 Funcional programática: 38960.26.782.1152.3059, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51 Fonte 4920008185.
 Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2022.
 Signatários: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante da Contratante.
 DANIEL JEAN LAPERCHE - Representante da Contratada.

IGEPREV

PORTARIA Nº 2270, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sônia de Jesus Moreira Xavier.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 272/2022/GASEC, de 03 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.042, de 07 de março de 2022; e a Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3504/2022, de 25 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 894, de 09 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.153, de 12 de julho de 2018, em relação à segurada SÔNIA DE JESUS MOREIRA XAVIER, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência H, do cargo de Cirurgião Dentista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.203874R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de julho de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

PORTARIA Nº 27, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maurinete Barros Lima Carneiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MAURINETE BARROS LIMA CARNEIRO, matrícula nº 523942/2, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão X, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.386,03, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217357P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

PORTARIA Nº 42, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Elson Pereira Caldas.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, II; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos art. 37, III; 37-A, IV, "a", 38 e 39, I; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e 8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 04 de setembro de 2020, a cônjuge MARINEIDE MACHADO MENDES, nascida em 19/04/1969, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ELSON PEREIRA CALDAS, benefício nº 21805392883, aposentado no cargo de Jornalista, Padrão V, Referência L, com carga horária de 180 horas, do Quadro Geral, da Secretaria da Comunicação Social, com base no que consta do processo nº 2020.07.211724P.

Art. 2º FIXAR o benefício em caráter vitalício no valor de R\$ 12.593,97, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88, sobre os proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito na ordem de R\$ 15.376,64.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de setembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 92, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Regularização de Lotação de Servidor.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inc. II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de lotação de servidores deste Instituto.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora KAMILA MARINHO SANTANA, número funcional 11664460-1, Assessor Especial do Gabinete do Governador - DAS-5, na Assessoria Jurídica.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20/12/2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 97, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Regularização de Lotação de Servidor.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inc. II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de lotação de servidores deste Instituto.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor BRUNO OTÁVIO PEREIRA ALVES, número funcional 1271288-1, Analista Técnico-Jurídico, na Assessoria Jurídica.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05/09/2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 131, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Republicada para correção

Estabelece os parâmetros mínimos para o credenciamento de Instituições Financeiras, Administrador Fiduciário, Gestor de Carteiras, Distribuidor de Fundos, Fundos de Investimento, Corretoras ou Distribuidoras para as Operações Diretas com Títulos de Emissão do Tesouro Nacional e para a análise dos demais produtos financeiros.

O Presidente do INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, §1º, incs. V e VI, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963, de 25 novembro de 2021, de acordo com as alterações posteriores;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, de acordo com as alterações posteriores;

CONSIDERANDO o que estabelece a Política de Investimentos vigente, aprovada pelo Conselho de Administração do Instituto;

RESOLVE:**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º Os parâmetros mínimos para o credenciamento de Instituição Financeira, Administrador Fiduciário, Gestor de Carteiras, Distribuidor de Fundos, Fundos de Investimento, Corretoras ou Distribuidoras para as Operações Diretas com Títulos de Emissão do Tesouro Nacional em que o Igeprev-TO mantém recursos aplicados ou venha a aplicar recursos financeiros decorrentes das contribuições previdenciárias, são os definidos nesta Portaria.

§1º Poderão ser credenciadas somente as instituições autorizadas pelo Banco Central e/ou Comissão de Valores Mobiliários - CVM, nos termos da legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional - SFN, cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto desta Portaria.

§2º As instituições a serem credenciadas devem atuar em observância às normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS no Mercado Financeiro Nacional - MFN, em especial as estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, Subsecretaria do Regime Geral de Políticas de Previdência Social.

§3º É requisito prévio para a aplicação de recursos do Igeprev-TO que a Instituição Financeira, o Administrador Fiduciário, o Gestor de Carteiras, o Distribuidor de Fundos e os Fundos de Investimento, Corretoras ou Distribuidoras para as Operações Diretas com Títulos de Emissão do Tesouro Nacional sejam credenciados na forma desta Portaria.

§4º O credenciamento é apenas uma habilitação para futuros e prováveis investimentos, não sendo garantia de aporte de recursos, ou manter recursos eventualmente aplicados.

Art. 2º A gestão dos recursos financeiros do Igeprev-TO deve ser pautada nos seguintes objetivos específicos:

I - Maximização da rentabilidade de seus ativos, buscando constituir reservas suficientes para pagamento dos benefícios de seus segurados e beneficiários, levando em consideração os fatores de risco, segurança, solvência, liquidez e transparência, constituindo todos os esforços para o atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial dentro dos parâmetros legais e em consonância com o estabelecido na sua Política Anual de Investimentos vigente;

II - Padronizar a análise relativa às instituições financeiras e gestores de carteira, interessadas em administrar, gerir ou operar recursos financeiros do RPPS-TO;

III - Conferir transparência ao processo de credenciamento;

IV - Padronizar o acesso às informações atinentes aos investimentos de recursos financeiros do RPPS-TO;

Seção I Das Definições

Art. 3º Para fins desta Portaria, considera-se:

I - Previdência Social - É um sistema que consiste em uma forma de seguro que oferece proteção a todo cidadão contribuinte contra diversos riscos como doença, invalidez, morte e velhice;

II - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Regime previdenciário próprio de cada ente federativo, de filiação obrigatória para os servidores públicos titulares de cargo efetivo;

III - Sistema Financeiro Nacional - SFN - É um conjunto de órgãos e instituições, financeiras ou não, responsáveis pela gestão da política monetária do governo federal;

IV - Banco Central do Brasil - BACEN - É uma autarquia federal, integrante do Sistema Financeiro Nacional. Criado em 1964, é considerado uma das principais autoridades monetárias do país, sendo o principal agente financeiro e gestor cambial do Governo. É quem monitora o sistema financeiro e autoriza o funcionamento de instituições financeiras dentro do país. É também o emissor de moeda, e também o executor das políticas monetária e cambial, regulando juros, dentre outras coisas;

V - Conselho Monetário Nacional - CMN - É quem expede normas e diretrizes para o bom funcionamento de todo o SFN;

VI - Comissão de Valores Mobiliários - CVM - É uma autarquia federal responsável por fiscalizar e desenvolver o mercado de valores mobiliários no Brasil.

VII - Instituições Financeiras - Empresas ou grupo de empresas voltadas para o exercício profissional da administração de recursos financeiros, que estejam autorizadas pelo BCB, CMN e CVM a atuar no Sistema Financeiro Nacional;

VIII - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - ANBIMA - É uma associação que representa as instituições de mercado de capitais de todo o Brasil. Além da atividade de representação, ela atua como entidade autorreguladora de códigos e melhores práticas de todas as instituições financeiras. Também é principal entidade certificadora dos profissionais que atuam no mercado financeiro e de capitais do país. Possui uma das maiores bases de dados sobre os mercados financeiros e de capitais, sendo considerada fonte de referência de informações sobre as instituições financeiras;

IX - Fundos de Investimento - Um Fundo de Investimento é formado por uma carteira de ativos financeiros. Ele é oferecido pelas Administradoras que disponibilizam cotas para a captação de recursos. Basicamente, funciona como um condomínio, onde cada morador adquire uma cota (um apartamento), paga uma mensalidade para a administração e segue algumas regras preestabelecidas. A regulamentação desse investimento é feita pela CVM e pela ANBIMA;

X - Habilitada: Instituição financeira e gestores de carteira que atende todos os requisitos e critérios estabelecidos nesta Portaria;

XI - Credenciada: Instituição financeira e gestores de carteira que após o processo de Habilitação aprovado pelo Comitê de Investimentos e Homologação pela Presidência do IGEPREV-TOCANTINS, passe a compor o banco de dados do Instituto de Previdência do Estado do Tocantins; e

XII - Selecionada: instituição financeira e/ou gestores de carteira escolhida para receber os recursos financeiros do Igeprev-TO, após a seleção pela Diretoria de Investimentos do Instituto e o deferimento desta seleção pelo Comitê de Investimentos e aprovação do Conselho de Administração quando se tratar de fundos estruturados;

CAPÍTULO II DA HABILITAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

Art. 4º São habilitadas a requerer o credenciamento junto ao Igeprev-TO, as instituições definidas no art. 1º desta Portaria, observada as condições estabelecidas nos §§1º e 2º do mesmo artigo.

Art. 5º Não poderá participar de qualquer fase do processo o interessado que se enquadrar em uma ou mais das situações a seguir:

I - Esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;

II - Seja declarado inidôneo em qualquer esfera de Governo;

III - Esteja sob falência, intervenção, recuperação judicial, dissolução ou liquidação, exceto quando na carteira de investimentos do Igeprev-TO já existir aplicação financeira da instituição; e

IV - Em se tratando de Administrador de fundo de investimento aquele que detenha mais de 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social, conforme dispõe no art. 21, §1º, incisos I e II da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Parágrafo único. Quando se tratar de Fundos de Investimento o credenciamento recairá também sobre a figura do Gestor e do Administrador do fundo.

Art. 6º Para se habilitar ao credenciamento as Instituições devem atender as exigências da Política Anual de Investimentos vigente.

Art. 7º Caso haja cobrança de Taxa de Performance, o regulamento deve observar ao que dispõe o artigo 108 e 112 da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Seção I Da Solicitação

Art. 8º A solicitação de credenciamento, com o respectivo envio dos documentos, poderá ocorrer a qualquer momento na vigência desta Portaria.

Art. 9º Toda a solicitação de credenciamento deverá ser encaminhada à Diretoria de Investimentos do Igeprev-TO, através de e-mail oficial da Instituição Financeira e Gestores de Carteira, juntamente com os documentos elencados nos arts. 12, 13 e 14 desta Portaria.

Parágrafo único. A solicitação para credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas nesta Portaria.

Art. 10. Toda solicitação de credenciamento comporá um processo administrativo digital e único, devidamente autuado no Sistema de Gestão de Documentos do Instituto.

Art. 11. A participação no credenciamento implica a aceitação integral, irretratável e irrestrita das condições estabelecidas nesta Portaria, não sendo aceitável qualquer alegação de seu desconhecimento, sendo que eventual inaptidão em razão das vedações deste instrumento considerar-se-á ocorrência de má-fé do participante e a possibilidade de sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

CAPÍTULO III DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AO CREDENCIAMENTO

Art. 12. Devem ser entregues pelas Instituições os documentos a seguir:

I - Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários;

II - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas;

III - Procuração, quando for o caso, com cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF e do Registro Geral - RG do procurador;

IV - Decreto de autorização - em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil - BACEN ou Comissão de Valores Mobiliários - CVM ou órgão competente;

V - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

VI - Prova de regularidade junto à Receita Federal do Brasil, por meio de Certidão Negativa de Débitos conjunta da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Tributos Federais e Dívida Ativa da União);

VII - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Instituição, na forma da Lei, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou de Certidão de Não Contribuinte;

VIII - Prova de regularidade quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, por meio de Certidão de Regularidade do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

IX - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;

X - Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou extrajudicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de apresentação da documentação, salvo se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão;

XI - Comprovação de filiação à ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ou ser aderente ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento ou ao Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE;

XII - Relatório de Classificação de Risco (Rating's) atualizado e vigente, emitido por Agência Classificadora de Risco com experiência internacional, cujo grau de avaliação está definido na Política Anual de Investimentos;

XIII - Questionário Padrão Due Diligence de acordo com o tipo de Instituição e conforme o modelo ANBIMA disponível no site da instituição;

XIV - Termo de Credenciamento de acordo com os novos modelos descritos na Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022 disponíveis no site da Subsecretaria do Regime Geral de Políticas de Previdência Social, totalmente preenchido, com identificação e assinatura do responsável pela empresa;

Parágrafo Único. Para as operações diretas com títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, fica dispensado a exigência do Relatório de Classificação de Risco (Rating's).

Art. 13. Devem ser entregues pelo Administrador Fiduciário ou Gestor de Carteiras os documentos a seguir, específicos para Fundos de Investimentos:

I - Anexo do Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento, com identificação e assinatura do responsável pela empresa;

II - Lâmina do Fundo de Investimento que possibilite a avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Art. 14. Devem ser entregues pelo Distribuidor de Fundos os documentos específicos a seguir:

I - Termo de Credenciamento conforme o modelo específico, totalmente preenchido, com identificação e assinatura do responsável pela empresa;

II - Certificação AAI ANCORD ou outra exigida e reconhecida pela CVM para Distribuidor de Fundos dentro do prazo de validade, ficando sujeita à verificação de autenticidade através de consulta online.

III - Contrato de distribuição mediante o produto ofertado.

Art. 15. As documentações exigidas nos artigos 12, 13 e 14, deverão ser enviadas na forma digital, através do e-mail: credenciamento.igeprev.to@gmail.com, que será protocolada constituindo processo administrativo digital e único.

Art. 16. Caso os documentos estejam disponíveis no site da Instituição, também poderão ser baixadas para compor o processo, desde que atendam as exigências da legislação em vigor.

Art. 17. Todas as certidões solicitadas deverão estar dentro do prazo de validade quando da entrega prevista no artigo 15.

Parágrafo único. O documento em que o prazo de validade não esteja expresso, será considerado prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

Art. 18. Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.

CAPÍTULO IV DOS PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Art. 19. Recebida a solicitação de credenciamento a Diretoria de Investimentos do Igeprev-TO terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento integral da documentação, para autuação e instrução do processo.

§1º A autuação do processo de credenciamento ocorrerá apenas digitalmente, seguindo os procedimentos do sistema de gestão de documentos utilizado pelo Instituto.

§2º Não será autuado processo com documentação incompleta, não preenchida corretamente, ilegível, sem data, identificação e/ou assinatura do responsável, sendo o interessado informado através do e-mail eletrônico dentro do prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

§3º Será autuado processo para instituições que possuem fundos presentes na carteira do Instituto, em exceção ao que dispõe o parágrafo anterior, para fins de lançamento de análise no Demonstrativo de Aplicações e Investimentos de Recursos - DAIR.

§4º Durante a instrução o Igeprev-TO poderá solicitar esclarecimentos adicionais e/ou complementação de documentação, situação em que o interessado deverá resolver no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de indeferimento do processo de credenciamento, ocorrendo, nesse caso, a suspensão da contagem do prazo estabelecido no *caput*.

§5º A não apresentação da documentação no prazo estipulado, ou apresentação de documentos contendo vícios, rasuras ou contrariando qualquer exigência contida nesta Portaria, acarretará a inabilitação da Instituição Financeira e Gestora de Carteira.

§6º O interessado cuja solicitação de credenciamento houver sido indeferida não poderá solicitar novo credenciamento no período de 6 (seis) meses a partir da decisão de indeferimento.

Art. 20. Após, instruída a solicitação para credenciamento, e declarada a habilitação da instituição financeira e/ou gestora de carteira, a Diretoria de Investimentos do Igeprev-TO terá o prazo de 20 (vinte) dias para analisar e fornecer parecer sobre o processo de credenciamento das Instituições, contados a partir da data de recebimento do último documento pendente.

Parágrafo único. O parecer técnico de que trata este artigo, deverá demonstrar que as Instituições preenchem todos os requisitos necessários ao regular credenciamento, com base na legislação vigente.

Art. 21. Emitido o Parecer Técnico pela Diretoria de Investimento, o processo de credenciamento é submetido à aprovação do Comitê de Investimentos que, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, deliberará sobre a matéria, devendo a Ata da Reunião de aprovação ser juntada aos autos de processo.

Art. 22. Após aprovação do Comitê de Investimentos, o Presidente do Igeprev-TO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, homologará o credenciamento, e providenciará, em até 10 (dias) a publicação no site do Instituto, encerrando o processo de credenciamento.

CAPÍTULO V DO CREDENCIAMENTO

Art. 23. No procedimento de credenciamento são obrigatórios a emissão do Termo de Credenciamento conforme modelo emitido pela Subsecretaria do Regime Geral de Políticas de Previdência Social, cujos conteúdos devem ser divulgados pela Secretaria em formulário próprio.

Art. 24. O credenciamento de instituição não gera obrigação ao Igeprev-TO em aplicar recursos do RPPS-TO em quaisquer dos fundos de investimentos Administrados ou Geridos pelas instituições ou gestoras credenciadas.

Art. 25. O credenciamento objeto desta Portaria terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua homologação.

Art. 26. As Instituições em que o Igeprev-TO tenha aplicação deverá solicitar novo credenciamento pelo menos 90 (noventa) dias antes do fim da vigência de seu último credenciamento.

Art. 27. É facultado ao Instituto credenciar instituições que não possuem fundos em carteira ou operacionalizam recursos a qualquer tempo.

Seção I

Do Cancelamento ou Suspensão do Credenciamento

Art. 28. A qualquer tempo o Igeprev-TO poderá decidir sobre alteração, suspensão ou cancelamento do credenciamento das instituições sem que, por isso, seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título quando o fizer motivadamente.

Art. 29. Em caso de descumprimento total ou parcial de quaisquer das normas que regem os RPPS, inclusive desta Portaria e da Política de Investimentos do Igeprev-TO, bem como os ditames da legislação aplicável emitida pela CVM, BACEN ou Ministério da Economia/Secretaria de Previdência e demais órgãos que regulam o Sistema Financeiro Nacional, será suspenso ou cancelado o credenciamento.

Art. 30. Será suspenso ou cancelado o credenciamento de Instituição que se enquadrar nas seguintes condições:

- I - Estiver inadimplente quanto a Regularidade Fiscal e Previdenciária;
- II - For declarado inidôneo em qualquer esfera do Governo;
- III - Estiver sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;
- IV - Não apresentar resultados satisfatórios na administração/gestão de fundo de investimento; e

V - Deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estabelecidos no Regulamento dos Fundos ou infringirem qualquer disposição do Termo de Adesão.

Parágrafo único. Na ocorrência do inciso IV deste artigo, a instituição estará impedida de requerer novo credenciamento no prazo de 6 (seis) meses a contar da decisão prevista no art. 28 desta Portaria.

Art. 31. A decisão de que trata o art. 29 desta Portaria deverá ser precedida de Processo Administrativo, no qual serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 32. Nas hipóteses previstas no art. 29 desta Portaria, o Instituto emitirá termo próprio, independentemente de aplicação de quaisquer sanções legais.

Seção II

Da Manutenção do Credenciamento

Art. 33. O Igeprev-TO procederá ao credenciamento das instituições que receberam aportes de recursos do RPPS-TO, observando-se para tanto:

- a) Se a instituição no decorrer do último ano atingiu ao benchmark do Fundo de Investimento;
- b) Os resultados apresentados pela instituição na gestão de riscos dos ativos do Fundo de Investimento; e
- c) Os resultados das avaliações de cenários apresentadas.

Parágrafo único. A instituição credenciada que não apresentar a documentação necessária em tempo hábil, qual seja, até 30 (trinta) dias após a solicitação, terá seu credenciamento suspenso, e estará impedida pelo período de 06 (seis) meses de requerer novo credenciamento.

CAPÍTULO VI
DA ANÁLISE DOS PRODUTOS FINANCEIROS E DOS
INVESTIMENTOS

Seção I
Da Análise dos Produtos Financeiros

Art. 34. Após, transcorrido regularmente o processo de credenciamento das instituições, a área técnica de investimentos do Igeprev-TO estará autorizada a proceder na análise dos produtos financeiros apresentados pelas instituições credenciadas.

Art. 35. A análise dos produtos financeiros de que trata o artigo anterior, deverá contemplar:

I - Adequação do fundo em análise à Resolução nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, do Conselho Monetário Nacional;

II - Informações do Fundo de Investimentos, como:

a) Administrador;

b) Gestor;

c) Tipo de fundo;

d) Retorno esperado;

e) Carência;

f) Taxa de saída;

g) Se o Fundo está fechado para resgates;

h) Conversão de cotas em dias, entre outros;

III - Informações quanto às características do Fundo, como:

a) Aderência à Política Anual de Investimentos do Igeprev-TO;

b) Forma de Constituição, se de condomínio aberto ou fechado;

c) Histórico do Fundo;

IV - Avaliação do Investimento;

V - Fatores de risco;

VI - Decisão de Investimento;

VII - Portfólio do Fundo;

VIII - Conclusão;

IX - Ressalvas.

Parágrafo único. A análise poderá ainda contemplar outras informações que a área técnica de investimentos do Igeprev-TO julgue necessárias para conferir robustez à tomada de decisão do Comitê de Investimentos.

Seção II
Do Investimento

Art. 36. Realizado a análise quanto ao produto financeiro de interesse do Igeprev-TO, será encaminhado ao Comitê de Investimentos, que procederá deliberação ao final pela aplicação ou não de recursos financeiros do RPPS-TO.

Art. 37. Aprovado pelo Comitê de Investimentos do Igeprev-TO, será comunicada a instituição que tiver fundo de investimento escolhido, quanto à decisão de investimento, bem como do montante a ser aplicado.

CAPÍTULO VII
DAS OBRIGAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES QUE RECEBEREM
APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS DO RPPS-TO

Art. 38. Caberá ao Igeprev-TO:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços conforme atribuições da Diretoria de Investimentos e do Comitê de Investimentos;

II - Comunicar formalmente à instituição credenciada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços.

Art. 39. Caberá aos Credenciados:

I - Adotar, de imediato, as medidas determinadas pelo Igeprev-TO, observados os princípios que regem a Administração Pública, respondendo pelos prejuízos decorrentes de demora na execução das ordens, especialmente quando das aplicações e resgates;

II - Responsabilizar-se para que todas suas ações estejam de acordo com esta Portaria, com a Política de Investimentos do Igeprev-TO em vigor, com as normas que regulamentam os investimentos dos Regimes Próprios Previdência Social, especialmente, as Instruções da Comissão de Valores Mobiliários, a Resolução CMN 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022, e suas alterações;

III - Zelar pela promoção de elevados padrões éticos na condução das operações relativas às aplicações dos recursos do Igeprev-TO, bem como pela eficácia dos procedimentos técnicos, operacionais e de controle dos investimentos;

IV - Enviar mensalmente, até o quarto dia útil do mês subsequente, ou em outro prazo a ser definido pela Diretoria de Investimentos visando o cumprimento das obrigações do Instituto junto aos demais Órgãos da Administração Pública, extrato do Fundo de Investimentos que apresente a posição do Instituto: quantidade de cotas, valor da cota, patrimônio líquido referentes ao último dia do mês anterior;

V - Enviar, no mínimo trimestralmente ou quando solicitado, relatório detalhado informando a carteira do fundo devidamente aberta, análise do cenário econômico, a estratégia de gestão, os resultados alcançados sobre o benchmark do fundo, rentabilidade acumulada mensal, anual e dos últimos 12 (doze) meses, risco e volatilidade; e

VI - Informar a superveniência de fato impeditivo ou suspensivo para manutenção do credenciamento, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Art. 40. As Instituições são responsáveis, em qualquer época, pela atualização, fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

CAPÍTULO VIII
DA AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Art. 41. O Igeprev-TO acompanhará o desempenho do fundo e da instituição credenciada, mensal e semestralmente, mediante análise dos seguintes critérios:

I - Gestão do Fundo de Investimento;

II - Análise de Risco x retorno do fundo;

III - Relacionamento da instituição com o Igeprev-TO; e

IV - Tempestividade na prestação de informações constante do artigo 20 desta Portaria.

Art. 42. Na análise da rentabilidade mensal dos Fundos de Investimento que estão na carteira do Igeprev-TO, será considerada a aderência da rentabilidade auferida dos Fundos ao Benchmark indicado em regulamento, bem como ao desempenho dos fundos equivalentes existentes no mercado, sempre observando o tipo de gestão efetuado pela Instituição (ativa ou passiva).

Art. 43. Como resultado da análise efetuada, o Comitê de Investimentos do Igeprev-TO poderá:

a) após 06 meses de análise, verificada que a rentabilidade auferida está inferior a do Benchmark indicado e dos Fundos equivalentes existentes no mercado, será efetuada consulta à Instituição solicitando explicações sobre o ocorrido e medidas tomadas para melhora da rentabilidade;

b) em até 06 meses após a primeira consulta, caso a rentabilidade auferida continue inferior a do Benchmark e dos Fundos equivalentes existentes no mercado, o Instituto poderá proceder ao resgate total do investimento.

Parágrafo único: A regra especificada acima não impede o Instituto, de conforme análise da área técnica de investimentos e procedimento devidamente formalizado, proceder ao resgate total ou parcial de fundos pertencentes a sua carteira de investimentos, a qualquer tempo.

Art. 44. As Instituições Financeiras e/ou gestora de carteira, credenciadas poderão realizar atividades como: palestras, workshops, conference call, para análise de cenário econômico, ou ainda, visitas periódicas, desde que possam contribuir para qualificação dos colaboradores do Igeprev-TO.

Parágrafo único. As atividades descritas neste artigo não serão remuneradas pelo Igeprev-TO.

Art. 45. O Igeprev-TO poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares das Instituições Financeiras.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46. A participação neste credenciamento implica a aceitação integral, irrevogável e irrestrita das condições estabelecidas nesta Portaria, não sendo aceitável qualquer alegação de seu desconhecimento, sendo que eventual inaptidão em razão das vedações deste instrumento considerar-se-á ocorrência de má-fé do participante e a possibilidade de sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 47. Todas as Instituições que mantenham relacionamento com o Igeprev-TO deverão realizar novo credenciamento conforme a Política de Investimentos, aprovada anualmente pelo Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Art. 48. A presente Portaria, seus anexos, atualizações e os processos ficarão à disposição dos Conselheiros, Membros do Comitê de Investimentos, Segurados, Aposentados e pensionistas para consulta na sede do Instituto e no sítio de internet do Instituto: www.igeprev.to.gov.br.

Art. 49. Todas as dúvidas e questionamentos referentes ao Regulamento de Credenciamento de Instituições Financeiras e a esta Portaria deverão ser direcionadas à Diretoria de Investimentos pelo e-mail: credenciamento.igeprev.to@gmail.com ou pelos telefones (63) 3218-3502 e 3218-7206.

Art. 50. Aos casos omissos nesta Portaria aplicam-se a Política de Investimentos do Instituto bem como os dispositivos da Resolução CMN nº 4.963/2021 e da Portaria MTP nº 1.467/2021, sendo, em último recurso, dirimidos pela Diretoria Executiva e Comitê de Investimentos do Igeprev-TO.

Art. 51. O Instituto poderá incluir outros documentos ao processo para subsidiar a confecção do Parecer Técnico da Diretoria e a análise do Comitê de Investimentos.

Art. 52. Os modelos de Questionários Due Diligence e dos Termos de Credenciamento deveram ser adquiridos nos sites da ANBIMA e da Subsecretaria do Regime Geral de Políticas de Previdência Social, atualizados conforme sofram alterações.

Parágrafo único. Os anexos também serão publicados no site do Igeprev-TO, disponíveis juntamente com esta Portaria.

Art. 53. Revoga-se a Portaria nº 716, de 09 de março de 2021.

Art. 54. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 134, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Adelia Araújo Barbosa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 366/2020/GASEC, de 13 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.568, de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2931/2022, de 20 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 13/AP, de 07 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.539, de 14 de janeiro de 2016, em relação à segurada ADELIA ARAÚJO BARBOSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência "H", do cargo de Auxiliar de Laboratório, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00938R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de janeiro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 136, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Amelia Parlandrino Ferreira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021 e 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2956/2022, de 20 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1116, de 11 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.663, de 12 de agosto de 2020, em relação à segurada MARIA AMELIA PARLANDRINO FERREIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2021.04.00234R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 26 de outubro de 2015.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 137, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre designação de fiscais do Contrato nº 03/2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 inc. IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, para fiscalizar a execução do Contrato nº 03/2023, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - Igeprev-TO e a empresa ISAIAS LIMA COSTA.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 03/2023	OBJETO DE CONTRATO
Karla Gianna da Silva Santana Matrícula nº 11181842-1 Alicirene B. de Sousa Rocha - Suplente Matrícula nº 685.279-4	Termo de Contrato 03/2023	Contratação de empresa para fornecimento de água mineral, galões de 20 l e gás de cozinha 13 kg para atender a demanda do IGEPREV-TO.

Art. 2º Aos trabalhos de fiscalização aplicam-se as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 139, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre designação de fiscais do Contrato nº 04/2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 inc. IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, para fiscalizar a execução do Contrato nº 04/2023, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - Igeprev-TO e a empresa JW EMPREENDIMENTOS LTDA.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 04/2023	OBJETO DE CONTRATO
Karla Gianna da Silva Santana Matrícula nº 11181842-1 Alicirene B. de Sousa Rocha - Suplente Matrícula nº 685.279-4	Termo de Contrato 04/2023	Água mineral - Categoria: sem gás; Embalagem: garrafa com 500 ml.

Art. 2º Aos trabalhos de fiscalização aplicam-se as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 140, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Tânia Maria Silva Prinsceswal de Almeida.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 15 de setembro de 2022, os proventos da segurada TÂNIA MARIA SILVA PRINSCSWAL DE ALMEIDA, aposentada por meio da Portaria nº 312, de 05 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.068, de 09 de março de 2018, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2022.45.804520PA.

Art. 2º ESTABELEECER que a segurada deverá ser submetida à avaliação médica pericial no prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 15 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 15 de setembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 141, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Cirene Maria Sales Noleto.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021 e 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3245/2022, de 07 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 43, de 17 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.280, de 17 de janeiro de 2019, em relação à segurada CIRENE MARIA SALES NOLETO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2021.04.205289R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de janeiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 142, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Singebe Angélica dos Santos Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021 e 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3175/2022, de 04 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 189/AP, de 09 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.969, de 10 de outubro de 2017, em relação à segurada SINGEBE ANGÉLICA DOS SANTOS SOUZA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.01232R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de outubro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 143, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Jacinúbia Rêgo Coêlho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021 e 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2958/2022, de 20 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 307, de 05 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.559, de 09 de março de 2020, em relação à segurada JACINÚBIA RÊGO COÊLHO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2021.04.208500R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de março de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 144, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sheila Maria Torres Rodrigues Vanderley.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021 e 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3020/2022, de 23 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 346, de 10 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.561, de 11 de março de 2020, em relação à segurada SHEILA MARIA TORRES RODRIGUES VANDERLEY, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.208324R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de março de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 145, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Luiza Ribeiro das Neves Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021 e Portaria nº 395/2022/GASEC e nº 398/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de março de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3047/2022, de 27 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 264/AP, de 30 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.595, de 07 de abril de 2016, em relação à segurada ANA LUIZA RIBEIRO DAS NEVES SOUSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência K, do cargo de Auxiliar em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.04.00487R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de abril de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 5/2023.

Na Portaria nº 1383, de 05 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6168, de 12 de setembro de 2022, em relação à pensionista RAFAELLA FERREIRA PEREIRA DE CARVALHO, com base no que consta do processo nº 2022.07.00164R3, onde se lê: CANCELAR, a partir de 12 de abril de 2022, Leia-se: CANCELAR, o benefício de Pensão por Morte. MAGNA GRACE GONÇALVES FERREIRA CARVALHO, benefício nº 0000060201, Onde se lê: em caráter vitalício - 50% até 11/04/2022 e 100% a partir de 12/04/2022, Leia-se: em caráter vitalício - 50% até 31/07/2022 e 100% a partir de 01/08/2022. Onde se lê: retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de abril de 2022, Leia-se: retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2022.

Palmas/TO, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023

Processo nº: 2022/24830/003633
Nº Contrato: 03/2023
Nº automático Siafe/TO: 22001914
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV
Contratada: I L Costa. CNPJ: 30.044.104/0001-69
Objeto: Fornecimento de gás de cozinha e galão de água mineral de 20L, para atender a demanda do IGEPREV-TO, no exercício de 2023.
Valor Estimado: R\$ 11.199,96 (onze mil cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21
Dotação orçamentária: 09.122.1100.4186.0000
Elemento de despesa: 33.90.30
Fonte Recurso: 802
Vigência: A partir de publicação em diário até 31/12/2023
Assinatura: 16/01/2023
Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV-TO
Ana Cláudia Pereira da Cunha - Vice - Presidente do IGEPREV-TO
Isaias Lima Costa - Representante da I.L. Costa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023

Processo nº: 2022/24830/003633
Nº Contrato: 04/2023
Nº automático Siafe/TO: 22001915
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV
Contratada: JW Empreendimentos Ltda. CNPJ: 37.017.901/0001-04
Objeto: Fornecimento de garrafa de água mineral 500 ml, para atender a demanda do IGEPREV-TO, no exercício de 2023.
Valor Estimado: R\$ 2.070,00 (dois mil reais setenta reais)
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21
Dotação orçamentária: 09.122.1100.4186.0000
Elemento de despesa: 33.90.30
Fonte Recurso: 802
Vigência: A partir de publicação em diário até 31/12/2023
Assinatura: 16/01/2023
Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV-TO
Ana Cláudia Pereira da Cunha - Vice - Presidente do IGEPREV-TO
José Walder Sousa Araujo - Representante da Contratada

NATURATINS**PORTARIA Nº 10/2023/NATURATINS/GABIN, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor LYON CARDOSO DE SOUSA, Matrícula nº 1146190-2, para responder pela Gerência do Parque Estadual do Lajeado - Palmas, a partir do dia 17 de janeiro de 2023.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

RURALTINS**PORTARIA Nº 1/2023/GABPRES, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.037 - NM, de 02 de maio de 2022, publicado no DOE nº 6.078, de 02 de maio de 2022, com fulcro no art. 20, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com o artigo 10 do Decreto Estadual nº 5.890/2018, de 18 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Recursos de Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores deste Instituto, com a finalidade de julgar os recursos interposto pelos servidores através do Sistema de Avaliação Especial de Desempenho (SAPED), conforme disposto no artigo 20 da Lei nº 1818/2007 e com o artigo 10, incisos I, II e § único do Decreto Estadual nº 5.890/2018, de 18 de dezembro de 2018, publicado DOE nº 5.260.

Art. 2º Designar como membros da Comissão de Recursos da Avaliação Periódica Especial de Desempenho - APED, por tempo indeterminado os servidores abaixo indicados, seguidos de seus respectivos suplentes, que os substituirão em seus afastamentos, impedimentos ou férias:

I. Rucileia Alves De Araujo Sales, Secretário-Geral-DAI-1, nº funcional: 1205030/6, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.***.61-87 - Presidente;

II. Gilberto Chaves Da Rocha, Auxiliar Administrativo, nº funcional: 842099/1, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.***.53-04 - Suplente do Presidente;

III. Laianna Rodrigues Da Silva Miranda, Assistente Administrativo, nº funcional: 1019252/2, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.***.41-53 - Membro;

IV. Rafaela Madeira de Mello Ale, Técnico em Contabilidade, nº funcional: 166422/1, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.***.07-60 - Suplente;

V. Rafael Odebrecht Massaro, Extensionista Rural, nº funcional: 11190809/1, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.***.29-74 - Membro.

VI. Alécia Borges Machado, Extensionista Rural, nº Funcional: 1008692/3, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.***.75-20 - Suplente.

Art. 3º Os membros designados exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que já lhe foram atribuídas nas respectivas unidades de lotação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

WASHINGTON LUIS CAMPOS AYRES
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 24/2023/GABREITOR, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 04/2023/PROPEP,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR FRANCISCO DE ASSIS TELES DOS SANTOS matrícula funcional nº 830213, do cargo de provimento em comissão de Assessor VIII - AEU-8, da Estrutura de Cargos em Comissão da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º NOMEAR FRANCISCO DE ASSIS TELES DOS SANTOS matrícula funcional nº 830213, no cargo de provimento em comissão de Assessor VI - AEU-6, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos de provimento em comissão desta Instituição, tendo como lotação a Diretoria de Pesquisa Agropecuária da Unitins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2023.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 25/2023/GABREITOR, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 06/2023/PROPEP,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR ANGELA MARIA XAVIER PEREIRA DE MATOS matrícula funcional nº 830167, do cargo de provimento em comissão de Assessor VI- AEU-6, da Estrutura de Cargos em Comissão da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º NOMEAR ANGELA MARIA XAVIER PEREIRA DE MATOS matrícula funcional nº 830167, no cargo de provimento em comissão de Assessor V - AEU-5, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos de provimento em comissão desta Instituição, tendo como lotação a Diretoria de Pesquisa da Unitins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2023.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 26/2023/GABREITOR, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 01/2023/PROPEP,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR ARNALDO CORREIA DOS SANTOS matrícula nº 830094, a partir de 16 de janeiro de 2023, do cargo de provimento em comissão de Assessor V - AEU - 5, junto à Diretoria de Pesquisa agropecuária da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 27/2023/GABREITOR, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 07/2023/PROPEP,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 16 de janeiro de 2023, ADRIELE CRISTINA SANTOS, matrícula funcional nº 830112, do cargo de provimento em comissão de Assessor VI - AEU-6, junto a DIRETORIA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 28/2023/GABREITOR,
DE 16 DE JANEIRO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 01/2023/PROPEP.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 17 de janeiro de 2023, ADÃO CARNEIRO ALVES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor V - AEU-5, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, tendo como lotação a Diretoria de Pesquisa Agropecuária da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeito a partir da nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 29/2023/GABREITOR,
DE 16 DE JANEIRO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 02/2023/PROPEP.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, CLAUDIOMIR BORGES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor VI - AEU-6, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, tendo como lotação a Diretoria de Pesquisa Agropecuária da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 30/2023/GABREITOR,
DE 16 DE JANEIRO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 03/2023/PROPEP.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 17 de janeiro de 2023, FLAVIA LUZIA RODRIGUES FONSECA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor IV - AEU-4, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, tendo como lotação a Diretoria de Pesquisa Agropecuária da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeito a partir da nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 31/2023/GABREITOR,
DE 16 DE JANEIRO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 05/2023/PROPEP.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA FERREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor VI - AEU-6, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, tendo como lotação a Diretoria de Pesquisa Agropecuária da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 32/2023/GABREITOR,
DE 16 DE JANEIRO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 07/2023/PROPEP.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 17 de janeiro de 2023, ANA LÚCIA DA SILVA COSTA GUERRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor VI - AEU-6, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, tendo como lotação a Diretoria de Pesquisa Agropecuária da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeito a partir da nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 33/2023/GABREITOR,
DE 16 DE JANEIRO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 06/2023/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR PRISCILA CARDOSO DOS SANTOS matrícula funcional nº 830017, do cargo de provimento em comissão de Assessor III - AEU-3, da Estrutura de Cargos em Comissão da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º NOMEAR PRISCILA CARDOSO DOS SANTOS matrícula funcional nº 830017, no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Difusão Tecnológica - CDAI-1, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos de provimento em comissão desta Instituição, tendo como lotação a Diretoria de Núcleo de Inovação Tecnológica da Unitins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2023.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 35/2023/GABREITOR,
DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV do Estatuto desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA/UNITINS/Nº 15/2023/GABREITOR, de 10 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 6248, de 12 de janeiro de 2023, que trata da nomeação de ISABELLA BARCRI DE MATOS, somente na parte em se especifica:

Onde se lê:

Art. 1º [...] em conformidade com a Lei nº 4.007, de 11 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Leia-se:

"Art. 1º [...] em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022"

"Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2023."

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 37/2023/GABREITOR,
DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e em conformidade com o artigo 10, III, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins, consubstanciado pelo art. 103, da Lei Nº 1.818/2007 e pelo que consta do Requerimento SGD nº 2023/20329/000573,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido e sem ônus para a Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, nos termos do art. 103, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, licença para tratar de interesses particulares à servidora pública SHERLIANE VASQUES DE OLIVEIRA LIMA, matrícula funcional Nº 810414, detentora do cargo de Assistente Administrativo/A-I, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 12 de janeiro de 2023, podendo ser convocada, a qualquer tempo, a retornar às suas atividades por necessidade do serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2023.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023/ADM
CARTA CONVITE Nº 006/2022/ADM**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS EM CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO, GESTÃO E ORGANIZAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS, NA ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, ATOS DE NOMEAÇÃO, FECHAMENTO E ENVIO DO SICAP/AP VIA SISTEMA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, ACOMPANHAMENTO E ENVIO DO ESOCIAL, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023. CARTA CONVITE 006/2022/ADM. CONTRATO Nº 001/2023/ADM. VIGÊNCIA: 11/01/2023 à 31/12/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alvorada/TO. CONTRATADA: DPASSESSORIALTDA, CNPJ sob nº 29.502.871/0001-95. VALOR DA CONTRATAÇÃO: VALOR TOTAL: R\$ 63.983,27.

Alvorada/TO, 18 de janeiro de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023/ADM
DISPENSA Nº 005/2023/ADM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023/ADM**

DISPENSA Nº 005/2023/ADM, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL (PUBLICAÇÃO DOS ATOS INERENTES AOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, CONTRATOS E OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU), PARA EXERCÍCIO DE 2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA - CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22, CONTRATADA: VP ASSESSORIA E SERVIÇOS - CNPJ sob nº 45.049.219/0001-13. VALOR TOTAL DE: R\$ 17.568,00. VIGÊNCIA: 18/01/2023 à 31/12/2023.

Alvorada/TO, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito do Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e transportes, TORNA PÚBLICO, que realizará dia 06/02/2023, às 08h:30min, horário local, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua 7 de Setembro, s/nº, Centro em Alvorada/TO, a TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022/ADM, Modalidade Tomada de Preços, Tipo Menor Preço Global, forma de execução Indireta, por meio de empreitada global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD NA AV. BERNARDO SAYÃO, SETOR CENTRO E RUAS MARGINAL E "F" SETOR VILA MUTIRÃO EM ALVORADA/TO. O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com, de segunda à sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, 18 de janeiro de 2023.

RHAFAELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão de Licitação de Alvorada/TO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 003/2023/FMAS
DISPENSA Nº 003/2023/FMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023/FMAS**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO AOS IDOSOS, PARA EXERCÍCIO DE 2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA CNPJ sob nº 13.022.718/0001-20, CONTRATADA: JURANDIR ALECRIM FREIRE-CPF sob nº 091.683.031-49. VALOR TOTAL: R\$ 11.677,00 VIGÊNCIA: 11/01/2023 à 31/12/2023.

Alvorada/TO, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2023.

ADRIENE GOMIDE
Gestora Municipal do Trabalho, Assistência Social e Habitação

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 004/2023/FMAS
DISPENSA Nº 004/2023/FMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023/FMAS**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA CNPJ sob nº 13.022.718/0001-20, CONTRATADA: ADEMIR RICARDO PEREIRA - CPF sob nº 466.803.811-34. VALOR TOTAL R\$ 11.677,00 - VIGÊNCIA: 11/01/2023 à 31/12/2023.

Alvorada/TO, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2023.

ADRIENE GOMIDE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023/FME
DISPENSA Nº 003/2023/FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023/FME**

DISPENSA Nº 003/2023/FME, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL (PUBLICAÇÃO DOS ATOS INERENTES AOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, CONTRATOS E OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU), PARA EXERCÍCIO DE 2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ sob nº 19.108.179/0001-23, CONTRATADA: VP ASSESSORIA E SERVIÇOS - CNPJ sob nº 45.049.219/0001-13. VALOR TOTAL DE: R\$ 17.568,00. VIGÊNCIA: 18/01/2023 à 31/12/2023.

Alvorada/TO, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2023.

VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
Gestora Fundo Municipal de Educação

ARAGUATINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Araguatins realizará no dia 30/01/2023, às 08:30hs (Brasília), Pregão Eletrônico nº PE/2023.014-SME SRP, Menor Preço Por Item, cujo objeto destina-se ao Registro de preços de locação de veículos, em função da manutenção do transporte escolar (PNATE), de acordo com as respectivas rotas estabelecidas no edital, o qual estará disponível na sala de licitações (Prédio da Prefeitura), mural de Licitações do TCE-TO (SICAP LCO), <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/e> e <https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao>

Sidney da Silva Viana
Pregoeiro

CRIXÁS DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo de Educação do Município de Crixás do Tocantins Torna público a licitação a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 001/2023 - dia 31 de janeiro de 2023 às 10:00, tipo MAIOR DESCONTO, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, AUTOMOTIVAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS. Maiores informações através dos Fones: (63) 3352-1118 ou 1140, das 08:00 as 11:00 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.crixas.to.gov.br.

Marinez Oliveira Marinho
Pregoeira.

GOIATINS**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Goiatins - TO, através de seu representante legal, no uso das atribuições legais lhe concedida resolve REVOGAR a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP 01.2023 cuja abertura das propostas estava com data de abertura prevista para o dia 23 de JANEIRO de 2.023 às 08h00min, LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Goiatins/TO, Rua Primeiro de Janeiro, Nº 01, CEP: 77.770-000, Centro, Goiatins/TO cujo Objeto é o Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura aquisição de pães, salgados em geral e outros diversos itens de padaria, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Goiatins/TO e os Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistencial Social para ajustar o Termo de Referência. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 17 de janeiro de 2023.

Manoel Natalino Pereira Soares
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP 01.2023. Abertura dia 31 de janeiro de 2.023 às 07h00min e disputa a partir das 09h00min na mesma data, LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura aquisição de materiais e periféricos de informática destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Goiatins, Secretarias vinculadas e Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital com as características descritas no termo de referência anexo I. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 18 de janeiro de 2023.

Carlos Alegtyoone C. Dias
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 003/2023. Abertura dia 31 de janeiro de 2.023 às 15h00min, na sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Montano Nunes, Nº 01, CEP: 77.770-000, centro, Goiatins -TO. Objeto: Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura aquisição de pães, salgados em geral e outros diversos itens de padaria, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Goiatins/TO e os Fundos municipais de Educação, Saúde e Assistencial Social. Conforme o edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins/TO, 18 de janeiro de 2023.

Carlos Alegtyoone Costa Dias
Pregoeiro

GUARAI**EXTRATO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

Acha-se aberta, no município de Guaraí/TO, licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor PREÇO POR GLOBAL, objetivando a contratação de empresa do ramo de construção civil, para execução de obra, referente a construção da sede da 3ª CIA BBM do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins cidade de Guaraí/TO, conforme Memorial Descritivo e demais Anexos do Edital, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08 horas do dia 03/02/2023, na Sede da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, Sala de Licitações, situada à Av. Bernardo Sayão, s/nº, Palácio Pacífico Silva, Centro, Guaraí/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações no endereço mencionado, ou através do portal eletrônico: www.guarai.to.gov.br, ou ainda requisitado pelo e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br.

Guaraí/TO, 18 de janeiro de 2023.

Cleube Roza Lima
Presidente CPL

LUZINÓPOLIS**AVISO DE EDITAL - RATIFICADO - REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRADO Nº 101/2022**

OBJETO: Aquisição de 1 (uma) Minicarregadeira a e 1 (um) vassoura recolhedor Hidráulica para o Município de Luzinópolis-TO, conforme CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 929760/2022, MINISTÉRIO DA DEFESA, ABERTURA: às 09:00 do dia 01 de fevereiro de 2023.

Informações sites: www.luzinopolis.to.gov.br ou no e-mail luzinopolispl@gmail.com poderão ser obtidas pelo telefone: (63) 98414-2448.

Luzinópolis - TO, 17 de janeiro de 2023.

João Miguel Castilho Lança Rei de Margarido
Prefeito Municipal

PALMEIRANTE**EXTRATO DE CONTRATO**

Protocolo nº: 1884/2022

Processo Administrativo nº: 159/2022

Contrato nº: 001/2023

Tomada de Preço nº: 12/2022

Contratante: O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE - TO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através do PREFEITURA MUNICIPAL órgão do Poder Executivo, inscrita no CNPJ sob o nº 25.064.049/0001-39, com sede na Rua 07 de Setembro, s/nº, Centro, na Cidade de Palmeirante/TO, Estado do Tocantins, representado neste ato por seu Gestor principal, o Prefeito RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS, brasileiro, portador(a) do CPF nº 024.459.201-24, residente e domiciliada em Palmeirante -TO Contratado: PRADO ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.529.102/001-18 e Inscrição Municipal nº 2939226793, com sede na Rua 3, nº 23, Centro, Palmeirópolis - TO, neste ato representada pelo Sr. Myller Lima do Prado, brasileiro, engenheiro civil, portador do CPF sob o nº 043.430.631-27, e RG sob o nº 1.135.514/D/TO, residente e domiciliado em 403 Sul, Alameda 24, QI 13, LT 01, Plano Diretor Sul, Palmas - TO.

Objeto: Contratação de empresa para Construção de cabeceiras de pontes na região flor do dia, zona rural do município de Palmeirante/TO, nos termos e condições definidos no Projeto básico, Memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma físico-financeiro, Composição do BDI, e Projetos, constante do edital e seus anexos.

Valor Global da Contratação: O valor Global para a execução do objeto deste Contrato é de: R\$ 252.261,37 (duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos), os recursos financeiros para o pagamento da execução dos serviços objeto desta licitação, serão distribuídos da seguinte forma:

Unidade Orçamentária:

FICHA: 000272

ÓRGÃO: 000003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE

UNIDADE: 000008 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO: 000026 - TRANSPORTE

SUB-FUNÇÃO: 00782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

PROGRAMA: 000710 - Estradas Viciniais

PROJETO/ATIVIDADE: 1.057 - Construção/Ref./Pontes/Bueiros e Mata-B

ELEMENTO: 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000000 - RECURSOS PRÓPRIOS

RECURSOS NÃO VINCULADOS

Data da Adjudicação: 30 de dezembro de 2022.

Data de homologação do processo administrativo: 30 de dezembro de 2022

Data de assinatura do contrato: 02 de janeiro de 2023

Data da Ordem de Serviço: 02 de janeiro de 2023

Vigência do contrato: 60 (sessenta) dias

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO torna público que fará realizar: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", da forma de execução: EXECUÇÃO INDIRETA e regime de execução: EMPREITADA GLOBAL. Com abertura prevista para o dia 08/02/2023 às 9h30min, tendo como objeto a Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Palmeirante-TO, conforme 912248/2021, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Palmeirante/TO, nos termos e condições definidos no Projeto básico, Memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma físico financeiro, Composição do BDI, e Projetos, constante do edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo telefone: (63) 3493-1276, e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda a sexta-feira no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br.

Palmeirante - TO, 17 de janeiro de 2023.

Nara David Alves Vaz
Presidente CPL

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO, torna público que fará realizar: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", da forma de execução: EXECUÇÃO INDIRETA e regime de execução: EMPREITADA GLOBAL. Com abertura prevista para o dia 06/02/2023 às 9h30min, tendo como objeto a Contratação de empresa para execução de projeto de construção de arquibancadas, vestiários e alambrado no campo de futebol no município de Palmeirante-TO, conforme convênio nº 169/2019, celebrado entre o Governo do Estado do Tocantins, representado pela Secretaria de Educação, Juventude e Esportes e o Município de Palmeirante/TO, conforme Emenda Parlamentar Impositiva nº 2019/27000/18686 e Emenda Parlamentar Impositiva nº 010407.00535/2021, nos termos e condições definidos no Projeto básico, Memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma físico financeiro, Composição do BDI, e Projetos, constante do edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo telefone: (63) 3493-1276, e-mail: licitação.palmeirante@gmail.com, de segunda a sexta-feira no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br.

Palmeirante - TO, 17 de janeiro de 2023.

Nara David Alves Vaz
Presidente CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2022**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", sob o sistema de registro de preços. Com abertura prevista para o dia 01/02/2023 às 8h30min, tendo como objeto a Registro de preços para contratação de empresa para realizar futuro e eventual transporte intermunicipal de passageiros e encomendas, ida e/ou volta para a cidade de Araguaína/TO, para atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante/TO, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo telefone: (63) 3493-1276, e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda a sexta-feira no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br.

Palmeirante - TO, 17 de janeiro de 2023.

Nara David Alves Vaz
Presidente CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", sob o sistema de registro de preços. Com abertura prevista para o dia 05/02/2023 às 8h30min, tendo como objeto a Registro de preços para contratação de empresa visando realizar futuro e eventual prestação de serviços de buffet, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal Educação de Palmeirante - TO, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo telefone: (63) 3493-1276, e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda a sexta-feira no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br.

Palmeirante - TO, 17 de janeiro de 2023.

Nara David Alves Vaz
Presidente CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2023**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", sob o sistema de registro de preços. Com abertura prevista para o dia 05/02/2023 às 14h30min, tendo como objeto a Registro de preços para contratação de empresa visando realizar futuro e eventual prestação de serviços de fornecimento de alimentação preparada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal Educação de Palmeirante - TO, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo telefone: (63) 3493-1276, e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda a sexta-feira no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br.

Palmeirante - TO, 17 de janeiro de 2023.

Nara David Alves Vaz
Presidente CPL.

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO torna público que fará realizar: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2022, do tipo "MENOR PREÇO", por item. Com abertura prevista para o dia 02/02/2023 às 8h30min, tendo como objeto o Registro de preços para Aquisição futura e parcelada de duas Ambulâncias, tipo "A", para simples remoção, destinado a atender as necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante-TO, nos termos e condições definidos no edital e seus anexos. Maiores informações estarão disponíveis através do e-mail: licitação.palmeirante@gmail.com, também pelo site: www.palmeirante.to.gov.br, ou ainda pelo site: <https://bnc.org.br/>, ou ainda presencialmente de segunda a sexta-feira no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze) horas.

Palmeirante - TO, 17 de janeiro de 2023.

Nara David Alves Vaz
Presidente CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO torna público que fará realizar: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", sob o sistema de registro de preços. Com abertura prevista para o dia 03/02/2023 às 8h30min, tendo como objeto a Registro de preços para aquisição de materiais hospitalar, odontológico e medicamentos em geral, para atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante/TO, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Maiores informações estarão disponíveis através do e-mail: licitação.palmeirante@gmail.com, também pelo site: www.palmeirante.to.gov.br, ou ainda pelo site <https://bnc.org.br/>, ou ainda presencialmente de segunda a sexta-feira no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze) horas.

Palmeirante - TO, 17 de janeiro de 2023.

Nara David Alves Vaz
Presidente CPL.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

1º Termo Aditivo de Prazo

Contrato nº 83/2022

Protocolo nº 2195/2022

Processo Administrativo Nº 081/2022

Pregão Presencial - FMS Nº 008/2022

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRANTE/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.292.443/0001.82, com sede a Rua do Progresso nº s/n - Centro - CEP: 77.798-000, doravante denominado órgão gerenciador, neste ato representado por seu Gestor(a) MATHEUS MARTINS LUZ, inscrito no CPF nº 022.548.711-02 e nomeado pela Portaria nº 02, de 01 de Janeiro de 2021, e brasileiro, residente e domiciliado na cidade Palmeirante/TO.

Contratado: empresa VISÃO E IMAGEM LTDA inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 23.191.553/0001-74, sediado (a) na Rua Raul do Espírito Santo, 1333, SALA 03, Centro, Colinas do Tocantins - TO, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) DÉBORA FONTINELE CASTRO DE ARAIUNO portador (a) da Carteira Profissional nº 003994 CRM-TO, e CPF nº 196.168.052-15. Objeto: Primeiro termo Aditivo de prazo referente ao Contrato nº 083/2022, firmado entre a empresa VISÃO E IMAGEM LTDA, responsável pela execução de serviços Médicos, para a execução e operacionalização de atividades em serviços de saúde, destinado a complementar e atender as necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante/TO

Classificação Orçamentária:

MANUT/UNID DE SAÚDE/POSTOS DE SAÚDE - FICHA 540 - PROJETO/ATIVIDADE - 5.13.10.302.1004.2.031 - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 - FONTE DE RECURSO - 1.500.0002.000000/1.600.0000.000000

Valor total para contratação: R\$ 235.380,00 (duzentos e trinta e cinco mil trezentos e oitenta reais)

Data da Assinatura do Aditivo: 21 de Dezembro de 2022

Período de Vigência do Aditivo: 21 de Dezembro de 2022 a 21 de Junho 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Matheus Martins Luz

PORTO NACIONAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 FMS - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020011960

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, por intermédio de sua Gestora Srª LORENA MARTINS VILELA:

Objeto: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, TAIS COMO MÉDICOS ESPECIALISTAS, VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade.

Fundamento Legal: Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

O PRAZO PARA CREDENCIAMENTO, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 18 de janeiro de 2023.

Os outros itens do edital permanecem inalterados.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av. Murilo Braga, 1887, centro em Porto Nacional - TO, nos dias úteis, das 08h às 12h, pelo site www.portonacional.to.gov.br, ou pelo fone: (63) 3363-6000, ramal 214, ou na Secretaria Municipal de Saúde: (63) 3363-7888 das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira

Porto Nacional - TO, 17 de Janeiro de 2023.

LORENA MARTINS VILELA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

SANDOLÂNDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2023**

O Município de Sandolândia/TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 01 de fevereiro de 2023 às 08h30m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Rio Formoso, nº 1214, Setor Bela Vista, Sandolândia-TO, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA REPAROS E MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS AO PRESENTE EDITAL, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h00m às 13h00m de segunda à sexta-feira, mais informação através do fone: 063 3394-1418.

Sandolândia - TO, 18 de janeiro de 2023.

Laiane Peres Mello
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 31 de janeiro de 2023 às 08h:30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANDOLÂNDIA/TO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Edital está disponível no site oficial www.sandolandia.to.gov.br ou através do e-mail: cpl.sandolandiat@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia - TO, 18 de janeiro de 2023.

Laiane Peres Mello
Pregoeira

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023-ADM**

O Município de Sandolândia- TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que AVISO DE REPUBLICAÇÃO ALTERANDO A DATA DO PREGÃO PARA O DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2023 na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situada na Av. Rio Formoso, nº 1.214, Setor Bela Vista, Sandolândia-TO, nesta cidade, licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA-TO, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 912061/2021/MDR/CAIXA. O Edital está disponível no site oficial: www.sandolandia.to.gov.br ou através do e-mail: cpl.sandolandiat@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia - TO, 18 de janeiro de 2023.

Justificando-se - que houvera alterações no Edital.

LAIANE PERES MELLO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE PUBLICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-FME**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANDOLÂNDIA - TO por meio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal expede o presente Edital de Chamamento Público Nº 001/2023-FME e torna público aos interessados que a partir do dia 27 de janeiro de 2023, das 7h00 às 13h00 haverá CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS (PSICOPEDAGOGA E NUTRICIONISTA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de 2023. O Edital está disponível no site oficial www.sandolandia.to.gov.br ou através do e-mail: licitação@sandolandia.to.gov.br e cpl.sandolandiato@gmail.com de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418. Mais informações através do telefone: (63) 3394-1418, das 7h00m às 13h00m.

Sandolândia - TO, 18 de janeiro de 2023.

LAIANE PERES MELLO
Presidente da CPL/Decreto Nº 004/2023

SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013 e Decreto 10.024/2019 a seguinte licitação na modalidade Pregão na sua forma eletrônica:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SRP. TIPO: Menor Preço Por Item. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Ambulância tipo A, destinada ao Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Tocantins, conforme Convênio Estadual nº 29010.000002/2022. ABERTURA: 01 de fevereiro de 2023, às 10h00.

A sessão será realizada através do LicitarDigital pelo endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 07:30 às 13:30h, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.saomigueldotocantins.to.gov.br ou ainda pelo endereço Portal: LicitarDigital, www.licitardigital.com.br 18 de janeiro 2023; Eduarda Viana Sousa - Pregoeira

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Lucio Batista de Moura, CPF: nº xxx.804.xxx-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para a atividade de Pecuária, na Fazenda América e Cajueiro, Município de Almas/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PABLO FORLAN CAVALCANTE ALMEIDA, CPF nº xxx.189.xxx-04, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a solicitação de Licença de Autorização de Exploração Florestal - AEF (para atividade de Agropecuária, localizado na Zona Rural do município de Pindorama/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RENATO FERNANDO AMARO, CPF: 275.XXX.XXX-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada no LOTE 06, Zona Rural do Município de Silvanópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SALUSTIANO JORGE DA SILVA, CPF: 308.XXX.XXX-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada na FAZENDA BREJO DA DONA - LOTE 02, Zona Rural do Município de Silvanópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VICENTE SEVERINO DE OLIVEIRA, CPF: xxx.583.xxx-87 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividades de PECUÁRIA E AGRICULTURA DE SÊQUEIRO na FAZENDA SÃO LOURENÇO, Zona Rural, município de PEQUIZEIRO-TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ANDRE AVELINO FERREIRA JUNIOR, inscrito no CPF Nº 021.XXX.151-97, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para atividade de Bovinocultura, na Fazenda Mutum em Lizarda-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. GABRIEL FRITZEN, CPF: xxx.xx0.469-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de BOVINOCULTURA, situada na FAZENDA COLINAS DE SÃO GABRIEL, Zona Rural, no município de PALMEIRANTE - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Gilberto da Silva Ferreira, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº X.XX9.259 - SSP-TO, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para as atividades de Agricultura e Pecuária (pequeno porte) no imóvel denominado Fazenda Buritizal - Lote nº 13, do Loteamento Bela Vista, no município de Nova Rosalândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MAURICIO LUIZ COSTA, CPF nº: XXX.974.511-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para as atividades de agricultura de sequeiro, bovinocultura e obra civil não linear (barramento), na Fazendas Reunidas Jangadas, localizada na zona rural dos municípios de Sucupira/TO e Peixe/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e 08/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**AVISO DE RESULTADO FINAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022
PROCESSO ADM. Nº 00006/2022**

O Conselho Regional de Odontologia do Tocantins - CRO/TO, com sede na Quadra 602 Sul, Avenida LO 15, Conjunto 02, Lote 02 - Palmas - TO, CEP: 77.022-008, neste ato representado pelo Presidente do CRO-TO, torna público o resultado final da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2022, cujo objeto é a Execução da obra da Nova Sede do CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO TOCANTINS - CRO-TO, sob o regime MENOR PREÇO GLOBAL.

Empresa vencedora do certame: CTL CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob nº 30.510.040/0001-44, no valor total de: R\$ 3.590.365,35 (três milhões quinhentos e noventa mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Palmas - TO, 13 de janeiro de 2023.

WESLEY RODRIGUES DA SILVA
Presidente do CRO-TO